

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 02010016/2024

DATA ENTRADA: 01/02/2024

DEPARTAMENTO: PROTOCOLO GERAL

FUNCIONÁRIO: MARGARETH CORTEZ

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ENDEREÇO: R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA/AL

TELEFONE: (82) 3279-1309

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
01/02/2024	GABINETE DO PREFEITO



Folha 02

Rubrica

Ofício nº 008/2024 – SMC/PMBM

Boca da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Bruno Feijó Teixeira
Prefeito do Município de Boca da Mata
Boca da Mata - Alagoas

Assunto: Contratação por Dispensa de Licitação.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização para tramitação de processo administrativo regular, para contratação dos serviços de vídeo monitoramento com reconhecimento facial vinculado ao bando de dados da secretaria de segurança pública do Estado de alagoas, para as festividades do Carnaval 2024.

Segue Termo de Referência e demais informações necessárias, para análise e posterior deferimento.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Antonio Eraldo Gomes da Silva
Secretário Interino Municipal de Cultura
Portaria de nº 174/2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 02010016/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AGENTE RESPONSÁVEL: ANTONIO ERALDO

MATRÍCULA/PORTARIA: 174/2023

E-MAIL: secult_bm@hotmail.com

TELEFONE: 82 3279-1309

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prevendo um grande publico nos dias 10 a 14 de fevereiro, presente contratação se justifica pela indisponibilidade - no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL - de mão de obra específica para execução dos serviços que compõem o objeto, bem como a considerável quantidade de equipamentos empregados aos processos de implantação e/ou manutenção de toda cadeia que conecta o circuito de segurança eletrônica. Será exercida por empresa especializada, devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade fim e com utilização de mão de obra técnica especializada e com certificação de formação específica e Os serviços de vigilância eletrônica tem por finalidade complementar a vigilância convencional (física) e a segurança pública.

II – OBJETO

Contratação de Prestação de Serviço de Video Monitoramento com Reconhecimento Facial para as Festividades do Carnaval de 2024

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Início em 10 de fevereiro e termino em 14 de fevereiro de 2024

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em anexo nos autos

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratos vinculados e independentes

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme inciso I do art. 14 da instrução Normativas Seges n 58 de agosto de 2022, foi dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

[Handwritten signature]



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo nº 02010016/2024

1. DO OBJETO

1.1. Realização de procedimento administrativo para Contratação de Prestação de Serviço de Video Monitoramento com Reconhecimento Facial para as Festividades do Carnaval de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

COMPOSIÇÃO				
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR DIA DE EVENTO	VALOR TOTAL PARA O EVENTO
1 Câmera fixa IP	16	R\$ 92,73	R\$ 1.483,68	R\$ 7.418,40
2 Câmera fixa IP com Reconhecimento Facial	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
3 Câmera IP com deslocamento de imagem 360°	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4 Gravador digital de vídeo IP	01	R\$ 312,05	R\$ 312,05	R\$ 1.560,25
5 Disco rígido 04TB	01	R\$ 119,31	R\$ 119,31	R\$ 596,55
6 Caixa de Cabo 305m UTP LAN CAT6E	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00
7 Bobina 1000m Cabo fibra	03	R\$ 62,40	R\$ 187,20	R\$ 936,00
8 Televisor 50"	02	R\$ 412,33	R\$ 824,66	R\$ 4.123,30
9 Estação de vídeo monitoramento	01	R\$ 609,31	R\$ 609,31	R\$ 3.046,55
10 Software VMS que gerencie equipamentos de CFTV com inteligência embarcada	01	R\$ 634,38	R\$ 634,38	R\$ 3.171,90
TOTAL			R\$ 6.150,59	R\$ 30.752,95

Os materiais correspondentes ao item acima deverão ser fornecidos em conjunto, em



único lote, por um único fornecedor, visto tratar-se de itens compatíveis entre si e não poderem ser fornecidos separadamente sob risco de prejuízo da contratação.

1.3. O valor do item 1 foi composto pela soma do valor pesquisa.

A pesquisa acima foi baseada na média de preços pesquisados no Painel.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da emissão da Nota de Empenho, sem prorrogação.

1.5. Objeto a contratação de serviços especializados para fornecimento em comodato de sistema de vigilância eletrônica, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva de circuito fechado de televisão com protocolo de rede (CFTV IP), devendo possuir capacidade tecnológica para reconhecimento facial e deslocamento de imagem em 360° (trezentos e sessenta graus), bem como o provimento de todos os softwares e subitens necessários para operação de vídeo monitoramento a serem executados nas vias públicas do município de Boca da Mata, em Alagoas, durante as festividades carnavalesca 2024.

- Circuito Fechado de Televisão com protocolo de rede (CFTV IP) - Inteligência artificial embarcada para reconhecimento facial;
- Circuito Fechado de Televisão com protocolo de rede (CFTV IP) – Capacidade de deslocamento de imagem em 360° (trezentos e sessenta graus);
- Circuito Fechado de Televisão com protocolo de rede (CFTV IP) – Lentes focais fixas.
- Software de vídeo monitoramento com gerenciamento unificado e alta performance para reconhecimento facial.
- Estação de monitoramento.

2.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela indisponibilidade - no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL - de mão de obra específica para execução dos serviços que compõem o objeto, bem como a considerável quantidade de equipamentos empregados aos processos de implantação e/ou manutenção de toda cadeia que conecta o circuito de segurança eletrônica.

2.2. Sobre a aquisição, é necessário considerar que a reposição de peças, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato em função da própria burocracia da máquina pública, o que causaria sérios transtornos à administração, uma vez que necessita de máximo de eficiência para realização plena dos serviços objeto desse Termo de Referência e assim atingir os indicadores de segurança pública patrimonial e comunitária desejados.



- 2.3. Diante dessa necessidade e a fim de manter estável o funcionamento dos serviços essenciais para proteção do patrimônio público e segurança comunitária, não há alternativa ideal que não seja a contratação de empresa especializada no emprego de equipamentos e infraestrutura lógica para prestação de serviços em segurança eletrônica.
- 2.4. Será exercida por empresa especializada, devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade fim e com utilização de mão de obra técnica especializada e com certificação de formação específica;
- 2.5. A fornecedor deve atender aos requisitos de segurança e confidencialidade (LGPD), quais sejam para preservar o patrimônio e garantir a integridade física e moral do ente público, servidores e sociedade em geral;
- 2.6. A empresa vencedora do certame dispõe de rotina que possibilita maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas, que incluem o uso de equipamentos principais e auxiliares, identificação de situações de risco e a redução do tempo resposta para circunstâncias de ameaça ao patrimônio público, servidores e sociedade em geral;
- 2.7. Não implicará em custos com treinamentos e gerenciamento da mão de obra própria por este ente;
- 2.8. A utilização adequada de todos os hardwares e softwares embarcados em todo sistema de segurança eletrônica certamente repercutirá na sociedade e com provável reflexo na condição de melhorias aos índices de violência de modo geral;
- 2.9. Os serviços de vigilância eletrônica tem por finalidade complementar a vigilância convencional (física) e a segurança pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. Análise das possíveis soluções para atender a demanda definida neste instrumento:
- 3.1.1. Adesão a Ata de Registro de Preço;
- 3.1.2. Pregão Eletrônico;
- 3.1.3. Dispensa Eletrônica em razão do valor.
- 3.2. **Solução 1: Adesão a Ata:**
- 3.2.1. A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a



uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. *O problema previsto aqui seria a dificuldade de localizar o objeto pretendido em relação ao objeto registrado.*

3.3. **Solução 2: Pregão Eletrônico:**

3.3.1. Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. *Ampla concorrência. Processo mais demorado.*

3.4. **Solução 3: Dispensa Eletrônica em Razão do Baixo Valor:**

3.4.1. Hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

3.4.2. Contratação que envolva valores *inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme o decreto federal de nº 11.81/2023 no caso de outros serviços e compras.*

3.4.3. A solução de nº 3 é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.5. Conforme Inciso I do art. 14 da Instrução Normativa Seges Nº 58 de 8 de agosto de 2022, foi dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa, na modalidade eletrônica, conforme o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC e Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 3ª Edição - disponíveis em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067.

5.2. No entanto, salienta-se que não foi identificado impacto ambiental.

6. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de realização do serviço é de (24) horas, contados do recebimento pelo fornecedor do instrumento contratual (Nota de Empenho).

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Rubrica

- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização os seguintes documentos: 1) prova de regularidade

Rubrica



relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

[Handwritten signature]
Rubrica

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados..

11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebitórios, e, falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. **DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, podendo ser mudado pelo gesto em acordo por ambas as partes contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes das despesas desta contratação deverão observar o disposto no inciso II do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

12.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à

[Handwritten signature]



- prestação de serviços conforme o art. 145 da lei 14.133/2021.
- 12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.9. Constatando-se, junto aos Orgão Eletrônicos, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos Orgão Eletrônicos para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não



13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Considerando o baixo valor global da contratação;

14.1.2. Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art 8º, VI do Decreto nº 9.570, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da



garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Folha

13

Rubrica

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8



i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(3) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8



16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no diário oficial do Município ou Estado.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ~~em~~ características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

17.4.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

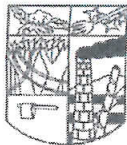
17.4.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo global estimado da contratação é de *acordo com anexo do Setor de Compras*

Boca da Mata /AL, 01 de fevereiro de 2024


Antonio Eraldo Gomes da Silva
Secretario Municipal Interino de Cultura



Processo: 02010016/2024

Origem: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Aquisição por Dispensa

Objeto: Sistema de monitoramento e reconhecimento facial

Folha 17
Rubrica

DESPACHO

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento e Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo, dos serviços a serem contratados, evoluindo ao Setor de Comunicação, em conformidade a Lei de nº 14.133/2021 dê-se publicidade ao processo.
2. Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.
4. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.
5. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Boca da Mata/AL, 01 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 500

Folha 190
Rubrica

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1067, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, PELO
FALECIMENTO DA SENHORA MARIA NAZARÉ MAYNART
TENÓRIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 19
Rubrica

DECRETO Nº 1067, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA NAZARÉ MAYNART TENÓRIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o falecimento da honrosa cidadã matense MARIA NAZARÉ MAYNART TENÓRIO, ocorrido na tarde deste dia, 31 de janeiro de 2024, mãe, avó, e esposa dedicada do também empresário, já falecido, JORGE TENÓRIO MAIA;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade matense no decorrer da sua vida como cidadã, empresária, política e, no meio social, filantropa na garantia dos direitos de moradia e da educação;

Considerando o consternamento geral da comunidade matense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã, respeitável líder no meio familiar e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever da Administração Pública Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Boca da Mata, Alagoas, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA NAZARÉ MAYNART TENÓRIO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao nosso Município, tanto como cidadã, empregadora, sócia da Empresa Triunfo Agro-Industrial S.A, agricultora, pecuarista, Vereadora atuante, amante e incentivadora da arte, e filantropa na garantia dos direitos de moradia e da educação.

Boca da Mata/AL, 01 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 500




ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 20
[Handwritten signature]
Rubric:

Art. 2º. Durante os 03 (três) dias de Luto Oficial, as Bandeiras Nacional, do Estado de Alagoas e do nosso Município de Boca da Mata, em sinal de pesar, ficarão hasteadas a meio mastro no edifício sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Data: 01/02/2024 13:22:59 0.000
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE
AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO
PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 31 DE JANEIRO DE 2024.

JOSE ERICK GOMES DA SILVA:11322165408
Assinado de forma digital por JOSE ERICK GOMES DA SILVA:11322165408
Dados: 2024.02.01+13:26:47-03:00

Boca da Mata/AL, 01 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 500

GABINETE DO PREFEITO

Folha 21

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
PROTOCOLO: 02010016/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024.

As cotações/orçamentos deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis, para o seguinte endereço eletrônico: compraspmbm2022@gmail.com ou in loco. Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias. Prazo de pagamento até 30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento.

Boca da Mata/AL, 01/02/2024.

Ednelson Araújo da Silva.
Chefe do Setor de Compras.

PROPOSTA COMERCIAL

Folha 23

Rubrica

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR POR DIA DO EVENTO	VALOR TOTAL PARA O EVENTO
Câmera fixa IP	16	R\$ 92,73	R\$ 1.483,68	R\$ 7.418,40
Câmera fixa IP com Reconhecimento Facial	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
Câmera IP com deslocamento de imagem 360°	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Gravador digital de vídeo IP	01	R\$ 312,05	R\$ 312,05	R\$ 1.560,25
Disco rígido 04TB	01	R\$ 119,31	R\$ 119,31	R\$ 596,55
Caixa de Cabo 305m UTP LAN CAT6E	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Bobina 1000m Cabo fibra	03	R\$ 62,40	R\$ 187,20	R\$ 936,00
Televisor 50"	02	R\$ 412,33	R\$ 824,66	R\$ 4.123,30
Estação de vídeo monitoramento	01	R\$ 609,31	R\$ 609,31	R\$ 3.046,55
Software VMS que gerencie equipamentos de CFTV com inteligência embarcada	01	R\$ 634,38	R\$ 634,38	R\$ 3.171,90
TOTAL:			R\$ 6.150,59	R\$ 30.752,95

*Prestação de serviços para os dias 10/02/2024 à 14/02/2024

CNPJ: 19.085.269/0001-17
SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRÔNICO LTDA - EPP
Av. Comércio - Gustavo Paiva, 2003
MANABEIRAS
Maceió - Alagoas

PALESAFE

PORTARIA REMOTA

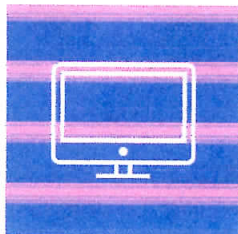
82 3355-7000

Folha 24

A MELHOR
EMPRESA



TECNOLOGIA
MODERNA

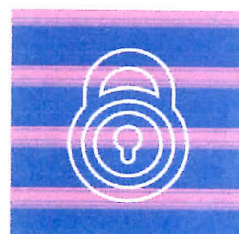


EXPERTISE EM
MONITORAMENTO
PÚBLICO



BRASIL MAIS SEGURO

20 ANOS DE
EXPERÊNCIA



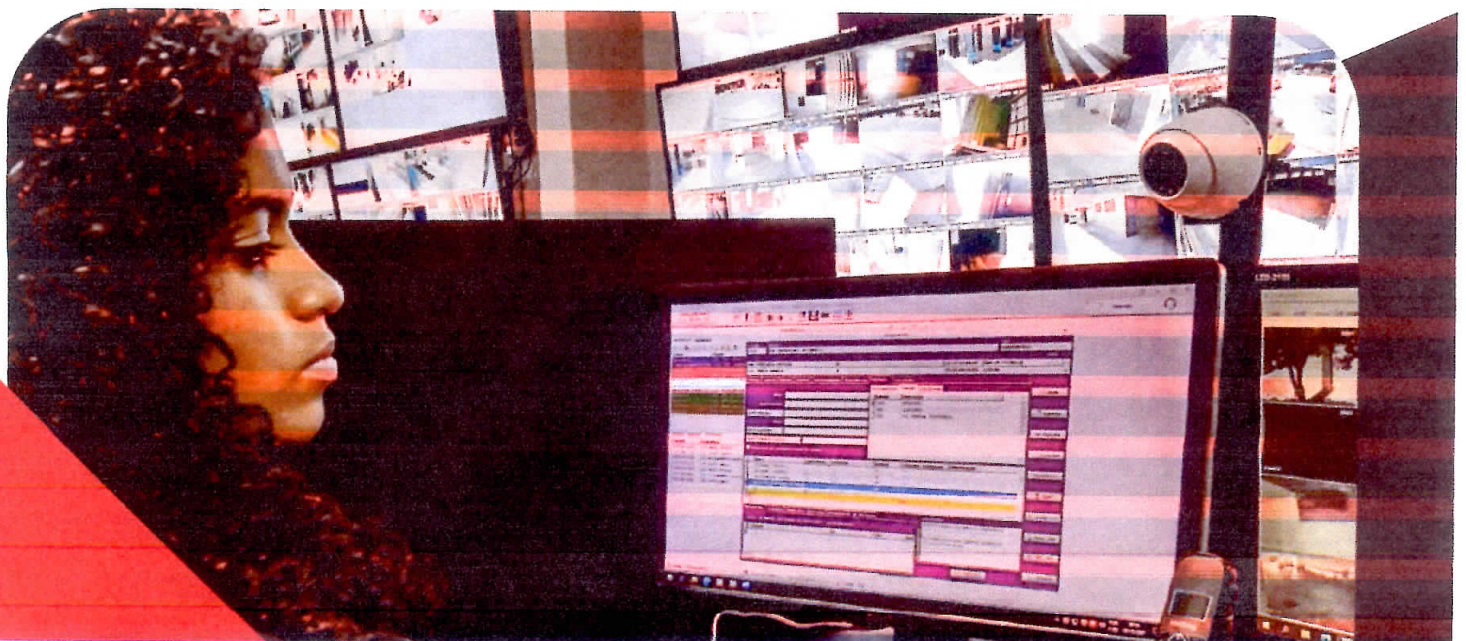
ALGUNS
CLIENTES:



COC



Mercedes-Benz



PAC SAFE

82 3355-7000

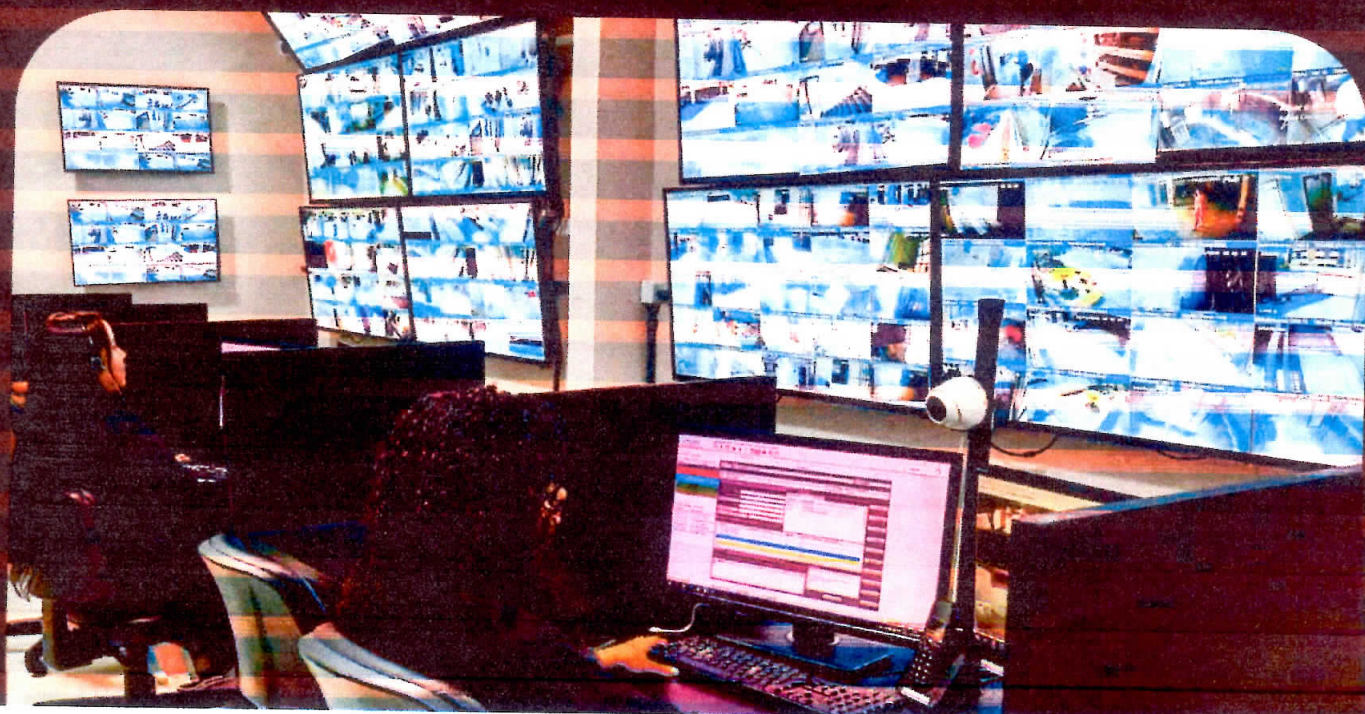
Folha 25

Rúbrica

SOBRE A EMPRESA

Pac Safe é uma empresa genuinamente alagoana fundada em 2000, especialista em segurança eletrônica e tecnologia.

É referência em sistemas de CFTV com inteligência artificial e controle de acesso, com cases de sucesso em condomínios, empresas, residências, municípios e desenvolvimento de projetos específicos como o "Estádio Mais Seguro", no estádio Rei Pelé.





PAC SAFE

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA

PROPOSTA PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

Gustavo Carvalho

☎ 82 98206-0004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Indústria

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.085.289/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/2013

NOME EMPRESARIAL

SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PACSAFE E APOIO SECURITY

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA

NÚMERO
2003

COMPLEMENTO

CEP

57.037-532

BAIRRO/DISTRITO

MANGABEIRAS

MUNICÍPIO

MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(82) 2122-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 13:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DESCRIÇÃO

QTD

Gravador digital de vídeo IP	01
Software gerencie equipamentos de CFTV	01
Câmera IP 360°	01
Câmera IP	16
Câmera IP com Reconhecimento Facial	04
Disco rígido 04tb	01
TV 50"	01
Vídeo monitoramento	01

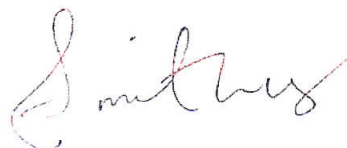
Valor Total: R\$ 34.962,75

*Valor de 5 dias de festas

Data da proposta: 02 de fevereiro de 2024

WALMIR GOMES
FIGUEIREDO FILHO LTDA
CNPJ: 16.676.054/0001-01

ATENCIOSAMENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha

29

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pública

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.676.054/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WALMIR GOMES FIGUEIREDO FILHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W F SEGURANCA ELETRONICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.300-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 2122-6009
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 13:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BOND

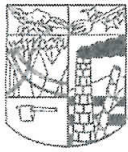
PREFEITURA
BOGADAMATÃ/AL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha <u>32</u> Rubrica _____	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.499.556/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2023	
NOME EMPRESARIAL BOND SECURITY LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOND SECURITY			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 371	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.305-420	BAIRRO/DISTRITO BAIXAO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOSSCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3482-1900/ (82) 3521-4663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **13:23:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCESSO Nº 02010016/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura


ASSUNTO: Solicita autorização para contratação dos serviços de monitoramento com reconhecimento facial para festividades do carnaval 2024

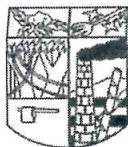
VALOR TOTAL: R\$ 30.752,95 (Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **15.1111.2026** (Secretaria Municipal de Cultura – Apoio as festividades cívicas, culturais, religiosas e tradicionais) **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Em 02 de fevereiro de 2024.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matrícula 0064



Comissão Permanente de Licitação

Folha 31

Rubrica

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA TÉCNICA 001.0202.2024/CPL/PMBM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 04/2024**

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Vídeo Monitoramento com Reconhecimento Facial para as Festividades do Carnaval de 2024	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Cultura
Processo nº	02010016/2024
Modalidade Sugerida: <i>Dispensa de licitação por valor</i>	Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.)
Fundamento Legal:	LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.–Dispensa por valor
Documentos do Processo:	<ul style="list-style-type: none">- Pedido da unidade requisitante, conforme Ofício 008/2024 – SMC/PMBM, datado de 01 de fevereiro de 2024, lavrado pelo Ilmo Secretário Interino Municipal de Cultura, Antônio Eraldo Gomes da Silva;- Documento de Formalização da Demanda – para processo de contratação;- Termo de Referência indicando justificativa, condições, quantidades e exigências;- Despacho autorizador do Chefe de Gabinete para o trâmite, datado de 01 de fevereiro de 2024;- Publicação de solicitação de orçamento, em 01 de fevereiro de 2024, Edição 500, DOM;- Cotações;- Indicação da dotação orçamentária e rubrica orçamentária datado de 02 de fevereiro de 2024;



Anotações Gerais:

As seguintes empresas apresentaram COTAÇÕES de preços para o serviço:

- a) **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº: 19.085.269/0001-17, oferecendo o MENOR preço global para a contratação, no valor de R\$ 30.752,95 (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos);**
- b) WALMIR GOMES FIGUEIREDO FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 16.676.054/0001-01, oferecendo o preço global para a contratação, no valor de R\$ 34.962,75 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- c) BOND SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 49.499.556/0001-63, oferecendo o preço global para a contratação, no valor de R\$ 36.234,73 (trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Foram estes autos encaminhados para esta CPL para análise e passamos a aduzir o que abaixo segue:

1. Inicialmente convém elucidarmos que os casos de dispensa de licitação estão previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta que prescreve:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:



a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

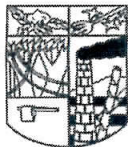
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. Em tais hipóteses, listadas no art. 75 da referida lei, o administrador pode, ou não, fazer o certame de licitação, ou seja, trata-se de uma decisão discricionária. Ressalte-se que a lista apresentada no artigo supracitado é exaustiva, de tal sorte que, se uma situação não se enquadrar em uma das hipóteses expressamente previstas, não poderá haver dispensa de licitação.
3. Frise-se que, Segundo a doutrina e a jurisprudência majoritárias, a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, com a finalidade de preservar o Princípio da Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público sobre o Privado, princípios basilares da Administração Pública. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para que, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o Poder Público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensá-la, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Dessa forma, o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.
4. Entretanto, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Nesse sentido, a contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

37

Rubrica

5. Por isso, em um primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida **E SE ESTA JÁ FORA FEITA ANTERIORMENTE E SE O VALOR SOMADO ÀS ANTERIORES NÃO CONFIGURARIAM FRACIONAMENTO LICITATÓRIO (esta CPL não adentra e nem tem condições de verificar se está ocorrendo fracionamento de objeto, posto ser afeta ao setor de compras esta informação)**; deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo; definirá o objeto a ser adquirido, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos e da apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Por fim, deverá buscar a melhor solução, respeitando, na medida do possível, o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.
6. Nesse contexto, pela análise dos documentos que instruem o presente processo, percebe-se que essas providências foram tomadas, inclusive no que diz respeito ao limite do valor, uma vez que o custo estimado para a aquisição perfaz de dispensa de licitação.
7. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.

Assim, compulsando os autos administrativos, verificamos que os documentos acostados ao processo administrativo estão em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021. Por fim, o procedimento licitatório, no que se refere à dispensa de licitação e a seus anexos, se encontra dentro das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como os atos até então praticados estão dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Pelo exposto, esta CPL é pelo prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável o presente processo.

Em atenção ao determinado pelo Sr. Prefeito encaminhe-se para a Procuradoria Judicial.

Boca da Mata-AL, 02 de fevereiro de 2024.

Juciana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2023

Pregoeira

PORTARIA Nº 206/2023

Rubrica

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 6º dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Juciana Dayse Bezerra dos Santos inscrita sob CPF: 055.228.174-90, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Juciana Dayse Bezerra dos Santos inscrita sob CPF: 055.228.174-90 - Portaria nº 205/2023 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-84, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Wanessa Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 04 de agosto de 2023.

Via: Carim Doroz da Costa
Assessora de Gabinete



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA xxx/2024

Folha 39
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxxxxx /2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2024

MENOR PREÇO POR xxxxxxxx

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Fone: XXXXXXXXXXXX

Contato: cplbocadamata2020@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

DATA xxxxxxxx

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das xxxxxxx até xxxxxxxx H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

BOCA DA MATA, XX de XXXXXXXX de 202X.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juciana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2023

Pregoeira



Folha 40
Rubrica

MINUTA DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INTRODUÇÃO

Torna-se público que o Município de Boca da Mata/AL através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 206/2023, datada de 01 de agosto de 2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, consoante descrição do objeto e características da prestação/fornecimento abaixo discriminadas.

Data da sessão: xxxxxxxxxxxxxxxx

Horário da Fase de Lances: XX:XX as XX:XX

Link: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço global

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa eletrônica de licitação, de Serviços DE VÍDEO MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024.

1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM

DESCRIÇÃO QTD

UND VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL



Folha 91

Rubrica

01 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxx

xxxxx

R\$ xxxxxxx

R\$ xxxxxxx

1.2 O Valor estimado total para a contratação para Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL é de **R\$ 30.752,95** (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

1.3 cada secretaria realizará seu próprio contrato;

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.2 A participação do licitante na Dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1 A participação na Dispensa, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, incluindo no sistema www.bnc.org.br.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXERCIDOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FIM E COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA E COM CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS).

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



46

Assinatura

- 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



Fórmula 47
Rubrica

- 6.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1 Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lanceque:
- 6.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

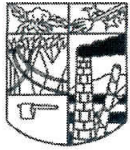
7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de fornecedores do Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

7.3.1 Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.



7.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.3.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Habilitação jurídica:

7.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.4.8 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentação.

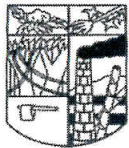
7.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.5.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.5.9 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXERCIDOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FIM E COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA E COM CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS).**
- 7.6 Qualificação Econômico-Financeira.
- 7.6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item IX do preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 7.6.2 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.
- 7.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

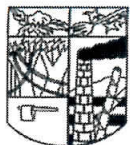
7.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.4.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se aconsulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).



7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.0 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



Folha 5
Subscrição

8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

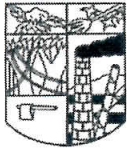
9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos



59

Assinatura

subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11 As peculiaridades do caso concreto;

9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



55
Rubrica

9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazão conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema em documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

10.12.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Boca da Mata/AL, xxx de xxxxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO /2024, PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Folha

57

Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ..... com endereço: neste ato representado pelo Secretário Sr. Inscrito no CPF..... e RG..... Domiciliado no endereço:

....., aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa , com sede

na - - PE, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo Senhor Brasileiro,

....., Empresário, residente e domiciliado na Rua - - - PE, Inscrito no CPF nº

Carteira de Identidade RG nº , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, , têm

por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº xx/2024- modalidade Dispensa Eletrônica nº xxx/2024, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o serviço técnico especializado de capacitação de produtores rurais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	--------------------------	------	-------	----------	-----------

1

.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de /_ / e encerramento em, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

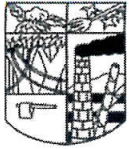
9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx. na forma estabelecida no Termo de Referência .

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Indicar o executor do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execução dos serviços;
- c) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;

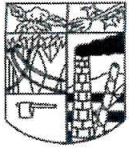


59
Rubrica

- d) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- f) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- i) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

10.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência, a contratada terá obrigação:
- b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- c) A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus funcionários, manter a segurança dos gêneros e da hospedagem quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- d) A contratada obriga-se em fazer a reparação ou substituição dos gêneros e/ou hospedagem até 24 (vinte e quatro) horas após a reclamação pelo funcionário público. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para a resolução do impasse.
- e) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- f) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela



coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto a contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

- g) As despesas decorrentes dos fornecimentos dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- h) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- i) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, seja trabalhistas, sejam tributárias, sem qualquer ônus ao Município.
- k) Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- l) A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

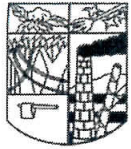
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso:



Folha 61
Rubrica

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

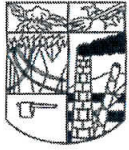
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2024.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme condições da Lei 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Comissão Permanente de LICITAÇÃO

Boca da Mata/AL, de de 2024

Folha

62

Rubrica

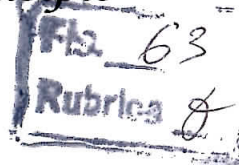
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

**Processo Administrativo nº 02010016/2024.****Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2024.****Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento com reconhecimento facial para as festividades do Carnaval 2024.****Parte interessada: Secretaria Municipal de Cultura.****PARECER PGM GAB Nº 0064/2024.**

EMENTA: FASE INTERNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. COMPRA COM VALOR INFERIOR A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024. PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA. PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO INSTRUÍDO. FUNDAMENTAL LEGAL. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer acerca do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Cultura, em que solicita ao senhor Prefeito “... **autorização para tramitação de processo administrativo regular, para contratação dos serviços de vídeo monitoramento com reconhecimento facial vinculado ao banco de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, para as festividades do Carnaval 2024**”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 008/2024 – SMC/PMBM, de 1º deste mês de agosto de 2024, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) **Assunto:** Contratação Por Dispensa de Licitação.

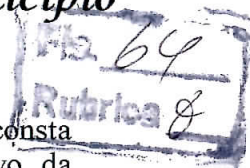
Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização de tramitação de processo administrativo regular, para contratação de serviços de vídeo monitoramento com reconhecimento facial vinculado ao banco de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, para as festividades do Carnaval 2024.

Segue Termo de Referência e demais informações necessárias, para análise e posterior deferimento.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)”



O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos serviços/equipamentos, quantidade, justificativa e objetivo da contratação, descrição da solução, classificação dos bens comuns, critérios de sustentabilidade, da entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações das partes, da subcontratação, da alteração subjetiva, do controle e fiscalização da execução, do pagamento, do reajuste, da garantia de execução, da garantia contratual dos bens, das sanções administrativas, dos critérios de seleção do fornecedor, e da estimativa de preços e preços referenciais. Síntese:

“(…) **1. DO OBJETO**

1.1. Realização de procedimento administrativo para contratação de prestação de serviços de vídeo monitoramento com reconhecimento facial para as festividades do Carnaval 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

(…)

Os materiais correspondentes ao item acima deverão ser fornecidos em conjunto, em único lote, por um único fornecedor, visto tratar-se de itens compatíveis entre si e não podem ser fornecidos separadamente sob risco de prejuízo da contratação.

1.3. O valor do item foi composto pela soma do valor [da] pesquisa.

A pesquisa acima foi baseada na média de preços pesquisados no Painel.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da emissão Nota de Empenho, sem prorrogação.

1.5. Objeto a contratação de serviços especializados para fornecimento em comodato de sistema de vigilância eletrônica, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva de circuito fechado de televisão com protocolo de rede (CFT IP), devendo possuir capacidade tecnológica para reconhecimento facial e deslocamento de imagem em 360° (trezentos e sessenta graus), bem como o provimento de todos os software e subitens necessários para operação de vídeo monitoramento a serem executados nas vias públicas do Município de Boca da Mata, em Alagoas, durante as festividades do Carnaval 2024.

(…)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela indisponibilidade – no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL – de mão de obra específica para execução dos serviços que compõem o objeto, bem como a considerável quantidade de equipamentos empregados aos processos de implantação e/ou manutenção de toda cadeia que conecta o circuito de segurança eletrônica.

65
Rubrica

2.2. Sobre a aquisição, é necessário considerar que a reposição de peças, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato em função da própria burocracia da máquina pública, o que causaria sérios transtornos à administração, uma vez que necessita de máximo de eficiência para realização plena dos serviços objeto desse Termo de Referência e assim atingir os indicadores de segurança pública patrimonial e comunitária desejados.

2.3. Diante dessa necessidade e a fim de manter estável o funcionamento dos serviços essenciais para proteção do patrimônio público e segurança comunitária, não há alternativa ideal que não seja a contratação de empresa especializada no emprego de equipamentos e infraestrutura lógica para prestação de serviços em segurança eletrônica.

(...) (grifos nossos)

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito. Em cumprimento ao disposto no art. § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei Licitação, consta dos autos a publicação do pedido de cotação da presente dispensa de licitação, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 01 de fevereiro de 2024.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de preços, mediante as cotações apresentadas pelas empresas:

1 – **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.085.289/0001-17, no valor total de R\$ 30.752,95 (*trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos*);

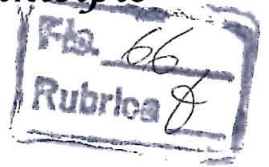
2 – **WALMIR GOMES FIGUEIREDO FILHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.676.054/0001-01, no valor total de R\$ 34.962,75 (*trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos*);

e 3 – **BOND SECURITY LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.499.556/0001-63, no valor total de R\$ 36.234,73 (*trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos*).

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes da contratação/aquisição a ser executada.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Contratação Direta (*Dispensa de Licitação Eletrônica*) e da minuta do contrato.

É, no essencial, o relatório.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, forçoso alertar que a modalidade de **dispensa de licitação** é cabível em situações de **contratação/aquisição única** e/ou **urgentes**, em que o serviço ou o material a ser adquirido não possa esperar o procedimento regular de deflagração de licitação, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço público, limitando-se, obviamente, ao valor determinado na legislação vigente.

Assim, é preciso que os Órgãos Municipais estejam atentos as contratações/aquisições evitando em tempo e modo que vários procedimentos sejam realizados, com o mesmo fim, burlando, então, a licitação – *fracionamento* – o que é vedado por lei.

Em letras iniciais, é de muita propriedade destacar que o presente parecer jurídico é **meramente opinativo**, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, **não sendo, portanto, vinculativo** à decisão da autoridade superior que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou delas contrariar em ato com fundamento próprio.

Pois bem.

O Legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

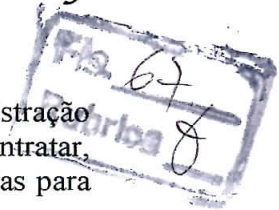
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...) *(negrito nosso)*

Licitação é um procedimento administrativo obrigatório ao Poder Público para aquisição de bens e serviços, em que se busca, em especial, a melhor proposta de preço, de modo a demonstrar transparência e legitimidade, garantindo economicidade à entidade que a realizou.



A licitação pública é processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Poder Público, deve-se, de forma obrigatória, observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da **proposta mais vantajosa**.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, prevê que **poderá** ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (*cinquenta mil reais*), conforme assim disciplina o art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso concreto, a justificativa apresentada para a **contratação direta** foi o critério valorativo dos serviços que se pretende contratar, de modo a implicar que a realização de procedimento licitatório regular para a contratação destes seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto – ***estimado no valor mínimo de R\$ 30.752,95 e máximo de R\$ 36.234,73***. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar ao presente caso é a hipótese permissiva excepcional da **contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, em razão do valor**, prevista no acima citado art. 75, inciso II, da nova Lei Licitatória – Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Fls. 68
Rubrica 6

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(..) (DESTAQUEI)

Considerando, ainda, que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da República, atualizou os valores estabelecidos na antes citada Lei Federal nº 14.133/2021, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II, para **R\$ 59.906,02** (*cinquenta e nove mil, seiscientos e seis reais e dois centavos*), e considerando os dados acima, tomando por base o valor estimado para o presente Certame, que no caso foi orçado no valor mínimo de **R\$ 30.752,95** (*trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos*) e no valor máximo de **R\$ 36.234,73** (*trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos*), possível, pois, o prosseguimento do presente feito com escora no dispositivo legal, antes mencionado.

Feitas essas premissas, infere-se que o procedimento licitatório para a realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao seu regular prosseguimento.

II.1 – PESQUISA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A Administração Pública Municipal, anteriormente a qualquer aquisição/contratação, deverá prever o total de despesa, por estimativa, que será necessário despender com o objeto pretendido.

Nesse passo, convém que a **pesquisa de preços** seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exames de valores em outras contratações do Poder Público com objetos semelhantes, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios possíveis e acessíveis nos sites especializados, possibilitando, assim, que a autoridade competente avalie as vantagens e a economicidade da aquisição/contratação que se pretende levar a efeito.

A **pesquisa de preços** não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, influencia em todo o processo de aquisição/contratação, por isso justamente é indispensável e é imprescindível que seja realizada de forma séria e adequadamente o mais próximo da realidade do mercado.

69
8

No caso presente, foi realizada a indispensável **pesquisa de preços** por meio de consulta direta junto a empresas do ramo de atividades, cujo resultado – *cotação de preços* - compõe o presente caderno processual administrativo.

II.II – DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A já citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 25, é taxativa em mencionar que:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em análise a minuta do edital que compõe a fase preparatória desta Licitação regular, constata-se o cumprimento das exigências mínimas previstas no dispositivo, acima transcrito.

Quanto a minuta do Contrato, deve-se afirmar que foi elaborada em consonância com a legislação de regência, havendo, portanto, condições de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

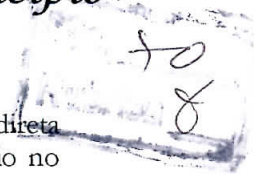
II.III – DA FASE EXTERNA DA DISPENSA ELETRÔNICA.

Quanto a fase externa da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto tão somente quanto a convocação dos interessados por meio de ampla divulgação do Edital, nos termos do previsto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De igual forma, importante se faz mencionar a obrigatoriedade da obediência ao disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Licitação em vigor, em especial quanto a observação da etapa de lances que deverá ser, no mínimo, 03 (*três*) dias úteis após a data da divulgação do aviso de contratação direta.

No ambiente virtual deverá, ainda, ser observado pela Administração/Comissão Permanente de Licitações:

- Informações se a dispensa de licitação eletrônica se dará com ou sem disputa, considerando a possibilidade de disputa em todas as hipóteses de aquisição prevista em Lei, a critério do gestor;
- As aquisições com disputa serão preferencialmente para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Em caso de impossibilidade da participação preferencial de ME e EPP, a necessidade da apresentação, no sistema, de informação da previsão legal;
- Informações precisas, no sistema, do prazo da etapa de lances (*etapa de lances deverá ser, no mínimo, 03 (três) dias úteis após a data da divulgação do aviso de contratação direta*);
- Indicação no instrumento convocatório que a publicação da dispensa eletrônica de licitação é imediata, uma vez que publicada no sistema, o prazo para o cadastro das propostas será prontamente iniciado;



- Indicação no instrumento convocatório que o aviso de contratação direta publicado entre 08:00 e 18:00 horas, a contagem do prazo terá início no próprio dia da publicação;
- Indicação no instrumento convocatório que após a divulgação, a dispensa eletrônica poderá ser consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na aba editais e avisos de contratações.

Registra-se, por importante, que na condução dos trabalhos no ambiente virtual da dispensa de licitação eletrônica deverá a Administração se valer de todos os meios para o sucesso do certame, por conseguinte, da contratação que atenda ao interesse público, sem se afastar do princípio norteador da economicidade, de modo que na definição do resultado do julgamento, em ocorrendo proposta do primeiro colocado acima do preço máximo estimado, deve iniciar intensa negociação de modo a buscar condições para o sucesso da licitação, sem, entretanto, se afastar das condições vantajosas para a Administração.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor máximo quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, a Procuradoria-Geral do Município, por seu titular signatário, se **POSICIONA** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do Contrato, ao passo que **OPINA** pela **CONTINUIDADE** da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2024, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

AO FIM, RECOMENDA-SE, POR IMPORTANTE E NECESSÁRIO, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

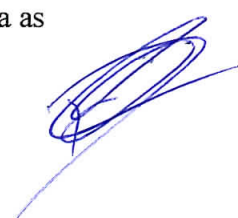
➤ **1 - CONSIDERANDO A ESCOLHA DA PLATAFORMA BANCO NACIONAL DE COMPRAS (WWW.BNC.ORG.BR) PARA CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E FASES DE LANCES, BEM COMO DEMAIS ATOS DESTA LICITAÇÃO, DEVE O EDITAL E SEUS ANEXOS SEREM DISPONIBILIZADOS E MANTIDOS NA REFERIDA PLATAFORMA;**

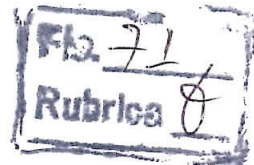
➤ **2 - O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 54, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);**

➤ **3 - SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DO ITEM PRECEDENTE, A OBRIGATÓRIA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (ART. 54, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);**

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.



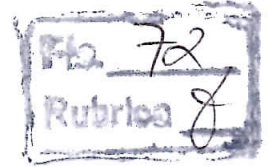


Boca da Mata, AL., 02 de fevereiro de 2024.

DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador-Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02010016/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplbocadamata2020@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

DATA 07/02/2024 – 08:30H

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 08:30H até 14:30 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

BOCA DA MATA, 02 de FEVEREIRO de 2024.

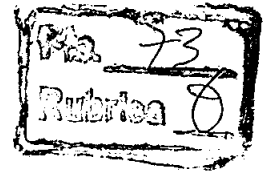
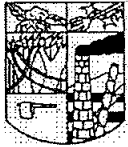
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Juciana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2023

Pregoeira



MINUTA DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INTRODUÇÃO

Torna-se público que o Município de Boca da Mata/AL através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 206/2023, datada de 01 de agosto de 2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, consoante descrição do objeto e características da prestação/fornecimento abaixo discriminadas.

Data da sessão: 07/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08:30H AS 14:30H

Link: www.bnc.org.br

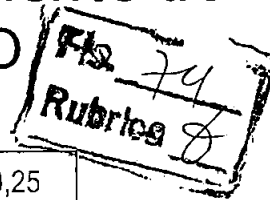
Critério de Julgamento: menor preço global

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa eletrônica de licitação, de **Serviços DE VÍDEO MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024.**

1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

COMPOSIÇÃO				
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR DIA DE EVENTO	VALOR TOTAL PARA O EVENTO
Câmera fixa IP	16	R\$ 92,73	R\$ 1.483,68	R\$ 7.418,40
Câmera fixa IP com Reconhecimento Facial	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
Câmera IP com deslocamento de imagem 360º	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00



Gravador digital de vídeo IP	01	R\$ 312,05	R\$ 312,05	R\$ 1.560,25
Disco rígido 04TB	01	R\$ 119,31	R\$ 119,31	R\$ 596,55
Caixa de Cabo 305m UTP LAN CAT6E	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Bobina 1000m Cabo fibra	03	R\$ 62,40	R\$ 187,20	R\$ 936,00
Televisor 50"	02	R\$ 412,33	R\$ 824,66	R\$ 4.123,30
Estação de vídeo monitoramento	01	R\$ 609,31	R\$ 609,31	R\$ 3.046,55
Software VMS que gerencie equipamentos de CFTV com inteligência embarcada	01	R\$ 634,38	R\$ 634,38	R\$ 3.171,90
		TOTAL	R\$ 6.150,59	R\$ 30.752,95

1.2 O Valor estimado total para a contratação para Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL é de **R\$ 30.752,95** (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

1.3 cada secretaria realizará seu próprio contrato;

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

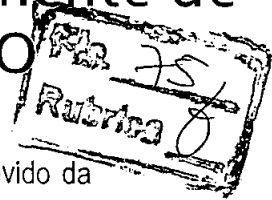
2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.2 A participação do licitante na Dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa



Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1 A participação na Dispensa, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

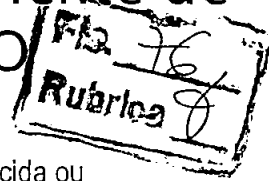
7.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



3.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.7 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto da contratação oriunda da dispensa são oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2024:

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura – Apoio as festividades cívicas, culturais, religiosas e tradicionais) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico do BNC – Bolsa Nacional de Compras – com acesso disponível no endereço eletrônico:

www.bnc.org.com.

3.1.1 O Edital de licitação poderá ser acessado pela web ou pelo site www.bnc.org.br.

3.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

.3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, incluindo no sistema www.bnc.org.br.

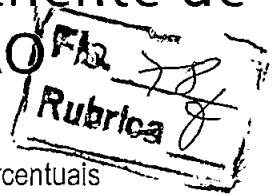
4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

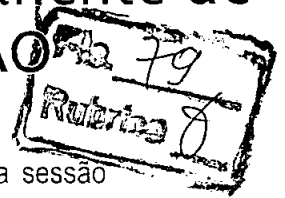
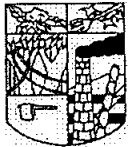
4.8.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

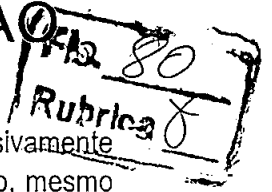
4.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXERCIDOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FIM E COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA E COM CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS)



- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.



6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

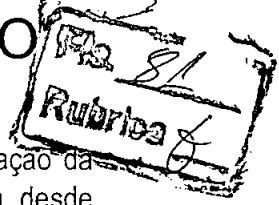
6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lanceque:

6.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

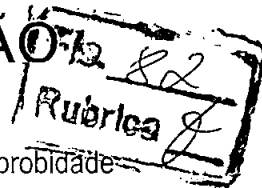
6.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de fornecedores do Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,



7.3.1 Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

7.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.3.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Habilitação jurídica:

7.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

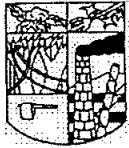
7.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.4.8 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentação.

7.5 Regularidade fiscal e trabalhista:



7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

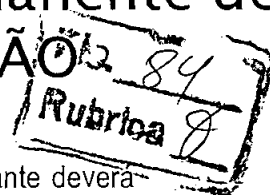
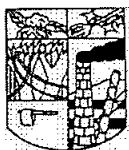
7.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.9 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXERCIDOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE HABILITADA PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FIM E COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA E COM CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS).

7.6 Qualificação Econômico-Financeira.

7.6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item IX do preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.



7.6.2 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

7.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

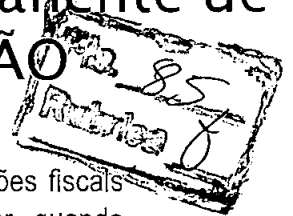
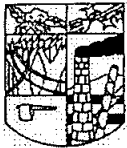
7.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



7.4.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se aconsulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

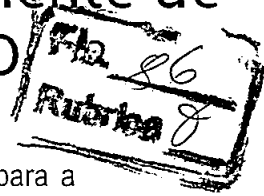
7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.0 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

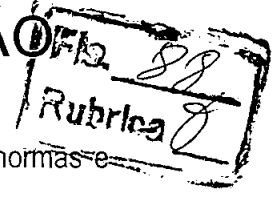
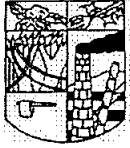
9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.11 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante;



9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

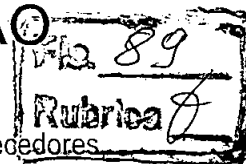
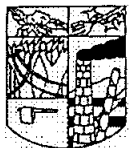
10.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores cujo prazão conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

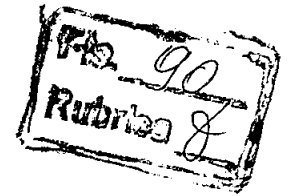
10.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

10.12.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Boca da Mata/AL, xxx de xxxxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO /2024, PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ..... com endereço:neste ato representado pelo Secretário Sr. Inscrito no CPF..... e RG..... Domiciliado no endereço:

....., aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa , com sede

na – – PE, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo Senhor , Brasileiro,

....., Empresário, residente e domiciliado na Rua - - - PE, Inscrito no CPF nº

Carteira de Identidade RG nº , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, , têm

por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº xx/2024- modalidade Dispensa Eletrônica nº xxx/2024, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

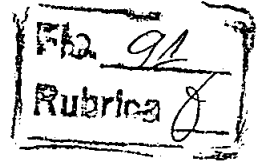
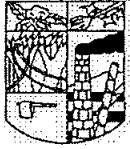
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o serviço técnico especializado de capacitação de produtores rurais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTVLR	UNIT	VLR TOTAL
------	--------------------------	------	----------	------	-----------



1

.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___ / ___ / _____ e encerramento em, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

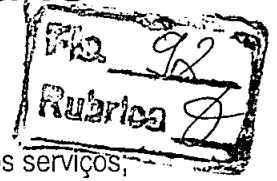
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx. na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

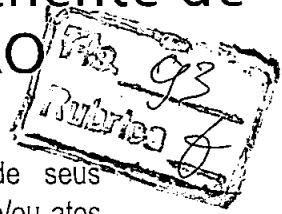
10.1. COMPETE A CONTRATANTE:



- a) Indicar o executor do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execução dos serviços;
- c) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- d) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- f) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- i) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

10.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência, a contratada terá obrigação:
- b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- c) A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus funcionários, manter a segurança dos gêneros e da hospedagem quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- d) A contratada obriga-se em fazer a reparação ou substituição dos gêneros e/ou hospedagem até 24 (vinte e quatro) horas após a reclamação pelo funcionário público. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para a resolução do impasse.



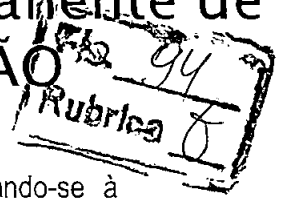
- e) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- f) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- g) As despesas decorrentes dos fornecimentos dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- h) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- i) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, seja trabalhistas, sejam tributárias, sem qualquer ônus ao Município.
- k) Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- l) A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2024.

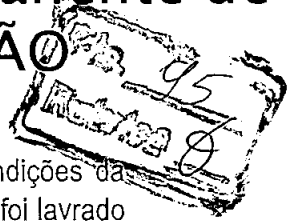
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de LICITAÇÃO



Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme condições da Lei 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boca da Mata/AL, de de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

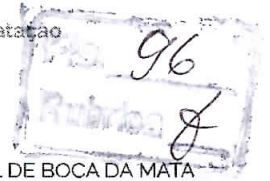
TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Aviso de Contratação Direta nº 04/2024

Acessar Contratação



Última atualização 02/02/2024

Local: Boca da Mata/AL Órgão: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/02/2024 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12264396000163-1-000003/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.752,95

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Câmera fixa IP	80	R\$ 92,73	R\$ 7.418,40	
2	Câmera fixa IP com Reconhecimento Facial	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	
3	Câmera IP com destocamento de imagem 360°	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	
4	Gravador digital de video IP	5	R\$ 312,05	R\$ 1.560,25	
5	Disco rigido 04TB	5	R\$ 119,31	R\$ 596,55	

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página



< Voltar

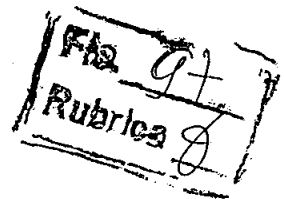


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

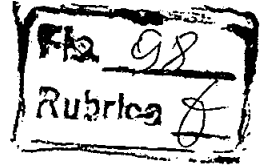
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuídido comitê.

A adequação, fide dignidade e correto de das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



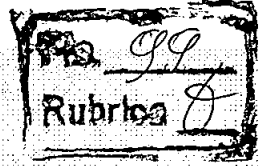
**PROCESSO LICITATÓRIO N°
02010016/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA N°
04/2024**

MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO COM
RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES
DO CARNAVAL DE 2024.**

**SAFE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
CNPJ N°: 19.085.289/0001-17**



Distribuição

DECLARAÇÃO

R2 DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.257.462/0001-78, com sede à Rua, Av. Cid Scala, 205 - Poço, Maceió - AL, 57025-620, declara, para todos os fins de direito, que é distribuidora credenciada em Alagoas de equipamentos de monitoramento eletrônico, os quais fornece para a empresa SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.085.289/0001-17, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2003, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-532, que está apta para comercializar e dar suporte aos equipamentos.

Sendo expressão da verdade, firmo o presente.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2023.

R2 Distribuidora Ltda.

CNPJ nº 12.257.462/0001-78

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.32655-2
INFRANET DISTRIBUIDORA
DE TECNOLOGIA LTDA
Av. Cid Scala, 205
Poço - CEP 57025-620
Maceió - Alagoas
CNPJ 12.257.462/0001-78



Fls. 100
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI**, portador do CNPJ: 19.085.2889/0001-17, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2003- Mangabeiras- Maceió/AL, CEP: 57.032-370, cujos comprovante de endereço, consta em anexo.

Declaro para os devidos fins, para comprovação de endereço acima citado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando está ciente das informações aqui prestadas.

CNPJ: 19.085.289/0001-17
SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRONICO LTDA - EPP
Av. Comendador Gustavo Paiva, 2003
MANGABEIRAS - CEP: 57.037-532
Maceió - Alagoas

Maceió/Al, 24 de agosto de 2023.

SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

CNPJ: 19.085.289/0001-17

Fl. 101
Rubrica E

102
Prestado &



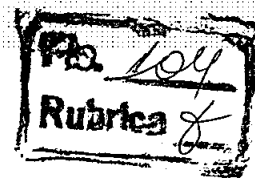
CDD PONTA VERDE SS1 AL
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELET
AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 2003
MANGABEIRAS
MACEIO AL
57037-532

	REGISTRADO URGENTE Registered Priority	REDO (R)
		AR MP
DEC		

BN 124 835 210 BR



Fila 103
Rubrica 6



ATESTADO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

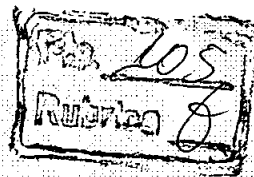
Por meio do presente, a **FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL**, associação privativa, inscrita no CNPJ nº 12.187.936/0001-52, com sede em Av. Pretestato Ferreira Machado, nº 919, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-400, representada conforme estatuto, informa que possui contrato de prestação de serviços de monitoramento do ingresso de torcedores no Estádio Rei Pelé, localizado à Av. Siqueira Campos, na cidade de Maceió/AL, com a empresa **SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.085.289/0001-17, com sede em Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2003, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-532, atestando, para os devidos fins, a sua capacidade técnica para a prestação de serviços dessa natureza e a sua expertise em segurança pública.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maceió/AL, 25 de agosto de 2023.


JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JUNIOR
Presidente em exercício



DECLARAÇÃO

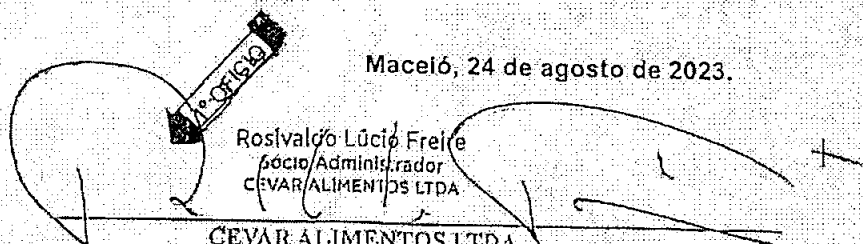
CONTRATANTE: CEVAR ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.843.468/0004-41, com sede à Av. Durval Guimarães de Barros, 1298 – Ponta Verde, Maceió/AL CEP: 57035-060, representado conforme atos societários, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.085.289/0001-17, com sede à Avenida Gustavo Palva, nº 2003, Mangabelras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, representado conforme atos societários, doravante denominado **CONTRATADA**.

Declaramos para os devidos fins que o **CONTRATANTE** acima identificado Possui a Prestação de Serviços de equipamentos de 04 Botões de Pânico, desde dezembro/2022.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maceió, 24 de agosto de 2023.


Rosivaldo Lúcio Freire
sócio/Administrador
CEVAR ALIMENTOS LTDA
CEVAR ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.843.468/0004-41


REC. DE FIRMAS Nº 2023 - 086375

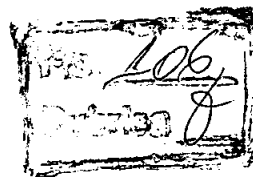
1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMAS Nº 2023 - 086375

Reconheço por semelhante a firma de:
ROSIVALDO LUCIO FREIRE
Em Maceió, 24 de agosto de 2023 - AL - 23/08/2023 13:13:55
SELO DIGITAL: ADZ81020 - EERD
Código de verificação do selo: ADZ81020 - EERD - Total: R\$ 4,39

1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **JOSE HENRYQUE FARIAS DE MELO**, RG: 3843992 SEDS/AL, BACHAREL EM ENGENHARIA MECATRÔNICA, conforme Diploma em anexo. É funcionário da empresa **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, CNPJ: 19.085.289/0001-17, CTPS: 2659904-SERIE 0040-AL e exerce a função de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROJETOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA, admitido em 16/02/2022.

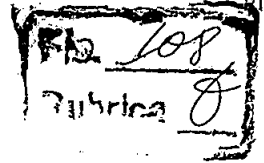
Maceió, 24 de agosto/2023

SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EIRELI

CNPJ: 19.085.289/0001-17

CNPJ: 19.085.289/0001-17
SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRÔNICO LTDA - EIRELI
Av. Comendador Gustavo Palva, 2003
MANGABEIRAS - CEP: 57.037-532
Maceió - Alagoas

File 107
Number 8



Moni Mobile

O Moni Mobile é um aplicativo desenvolvido pela Moni, que se integra a nossa plataforma e entrega diversas funcionalidades.

Para uma melhor compreensão da extensão das funções e sua utilização na plataforma mobile, podemos dividi-las em duas formas:

Para seus clientes monitorados

Para alarme



Notificação de eventos

Visualização dos eventos enviados pela central de alarme através do aplicativo.



Comunicação direta

Através de mensagens de texto, seu cliente poderá reportar diretamente a central de monitoramento qualquer informação.



Alterar falha de arme e desarme

Alteração do horário de arme ou desarme do alarme, reduzindo drasticamente o volume de trabalho nos horários de pico.



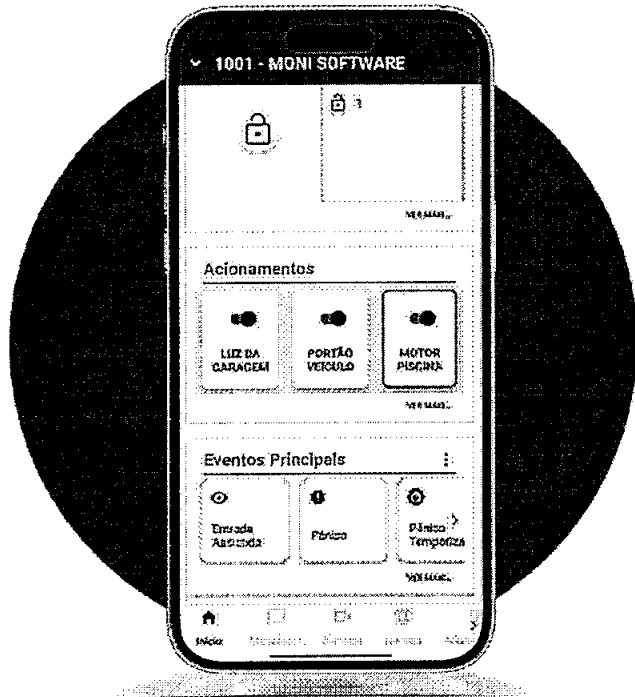
Armar e desarmar a central

Gerenciamento da central de alarme a partir do aplicativo. O usuário poderá armar, desarmar e isolar setores através do aplicativo.



Executar acionamentos

Acionamento de comandos remotos, podendo acender luzes e até ligar o ar-condicionado com a temperatura previamente parametrizada.



Visualização das câmeras

Visualização de imagens das câmeras diretamente do aplicativo.



Integração com ERP financeiro

Interação com o setor financeiro, possibilitando que o cliente monitorado gere boletos a partir do app, através de integração com software ERP.



Chave digital

Abertura de portas via aplicativo podendo validar a geolocalização do usuário.



Botões de pânico, entrada assistidas e outros

Possibilidade de ativar os botões de Pânico, Pânico Temporizado, Entrada Assistida e outros, para os seus usuários.



Personalização

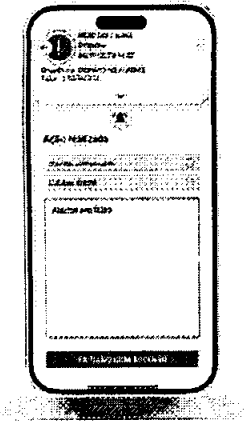
O usuário consegue definir a tela de abertura do app, personalizando a função mais utilizada e facilitando o uso no dia a dia.

Contrate agora >



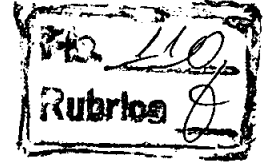
HOMOLOGADO PELO FABRICANTE

intelbras

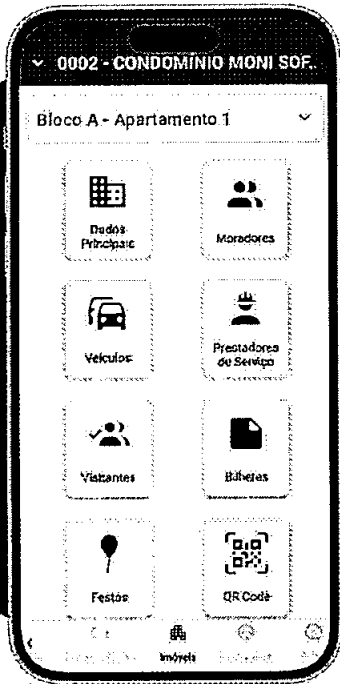


Monitoramento on-demand

Criamos este recurso para que a central de monitoramento atenda uma faixa de clientes que, atualmente, não são monitoradas na sua maioria por indisponibilidade de investimento. O conceito é simples: o cliente irá se automonitorar, porém, continuará tendo sua conta administrada pela central de monitoramento, quando houver uma situação de exceção, que ele não consiga se atender, irá requisitar o atendimento e a central poderá cobrar um valor pelo serviço sob demanda.



Para portaria remota



Agendamento de festas

Informe a data e lista de convidados da sua festa.



Alteração de dados cadastrais

Altere os dados cadastrais do imóvel através do aplicativo.



Liberação de visitantes

Informe através do aplicativo que um visitante está liberado.



QR Code

Gere QR Code para seus convidados acessar o condomínio.



Chave digital

Abertura de portas via aplicativo podendo validar a geolocalização do usuário.



Autonomia

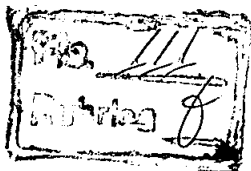
Facilidade através de recursos na palma da mão.




Contrate agora >

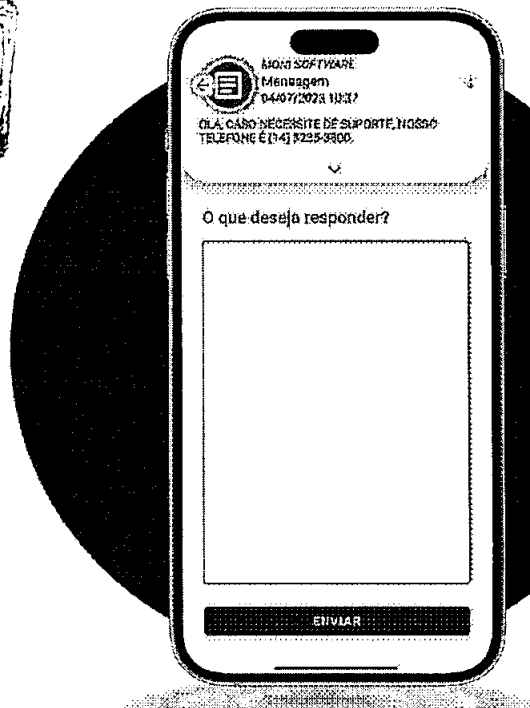
Para uso interno

Para o monitoramento

Através de uma interface de configuração detalhada e de fácil utilização, a central de monitoramento irá configurar a gama de serviços do Moni que seus clientes poderão acessar através da plataforma Mobile.

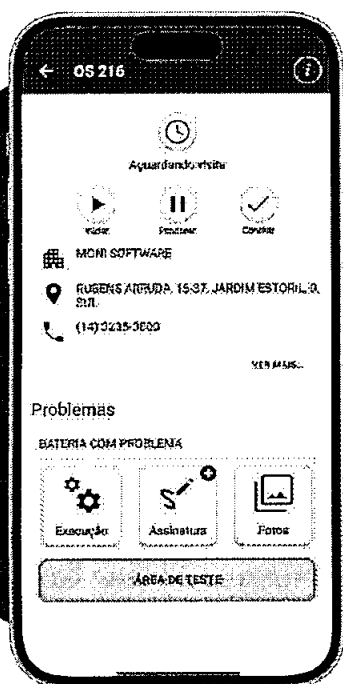






-  **Envio de mensagem individual**
Possibilidade de enviar e receber mensagem.
-  **Envio de mensagem em massa**
Possibilidade de enviar mensagem em massa para os usuários.
-  **Gestão de permissões**
Possibilidade de selecionar qual a permissão do usuário.



Para o técnico

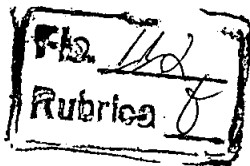
Trabalhando com as ordens de serviços pelo Moni Mobile, o seu técnico poderá iniciar o atendimento pelo aplicativo, relatar o que foi executado e os materiais utilizados, coletar a assinatura do cliente, consultar fotos, fotografar os serviços executados e também ativar o cliente em Modo Teste.







-  **Notificação e visualização de OS**
Recebimento de notificação de uma nova ordem de serviço e visualização da mesma.
-  **Envio e recebimento de mensagens**
Possibilidade de enviar e receber mensagem da base de monitoramento.
-  **Modo teste**
Possibilidade de ativar o modo teste da central de alarme.
-  **Coleta de fotos e assinatura**
Possibilidade de coletar fotos do serviço realizado e assinatura do proprietário.

Para o vistoriador

Possibilidade de acessar em tempo real, por um smartphone ou tablet com acesso à internet, as suas vistorias pendentes. Nessa tela o vistoriador poderá consultar as informações cadastrais do cliente, os eventos que geraram a vistoria e até mesmo concluir a vistoria inserindo fotos do local. O Moni Mobile possui a função de rastreamento do vistoriador, portanto todo o percurso feito até o local ficará registrado na ocorrência, assim como as fotos e a conclusão da vistoria.

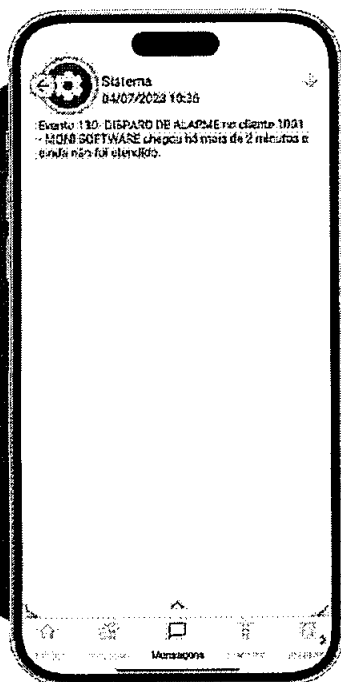






-  **Notificação e visualização da vistoria**
Recebimento de notificação de uma nova vistoria e visualização da mesma.
-  **Envio e recebimento de mensagens**
Possibilidade de enviar e receber mensagem da base de monitoramento.
-  **Rastreamento do smartphone do vistoriador**
Envio da localização do celular do vistoriador em tempo real com histórico de deslocamento.
-  **Fotos da vistoria**
Possibilidade de coletar fotos da vistoria.



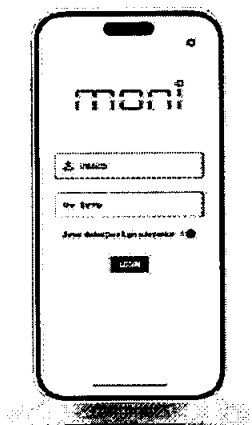
Para os gestores

Ao ultrapassar o tempo limite para o atendimento (SLA) de algumas situações, o gestor receberá uma notificação com os dados do cliente e evento, acompanhando de perto o tempo de resposta de sua operação. O monitoramento, durante um atendimento, terá disponível o botão "enviar aviso ao gerente", se houver necessidade, o operador pode encaminhar uma mensagem para o responsável com toda a informação do atendimento, deixando-o ciente da situação.



-  **Notificação de pendência**
Quando ultrapassar o tempo limite de atendimento o gestor é notificado.
-  **Envio e recebimento de mensagens**
Possibilidade de enviar e receber mensagem da base de monitoramento.
-  **Aviso do gerente**
Possibilidade de receber relato do atendimento com a mensagem da operação.
-  **Notificação de problemas**
Notificação de falha na comunicação, erro de backup e outros.

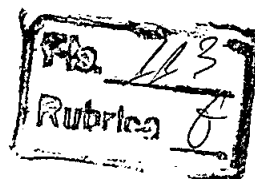
Contrate agora >



Acesso seguro ao aplicativo

O Moni Mobile possui um controle avançado de acesso dos aplicativos, pois é necessário realizar um cadastro detalhado dos dispositivos utilizados pelos usuários.

A central de monitoramento poderá acompanhar todo o processo de acesso ao aplicativo, possibilitando assim uma segurança muito maior, tanto para o usuário final quanto para a central de monitoramento.



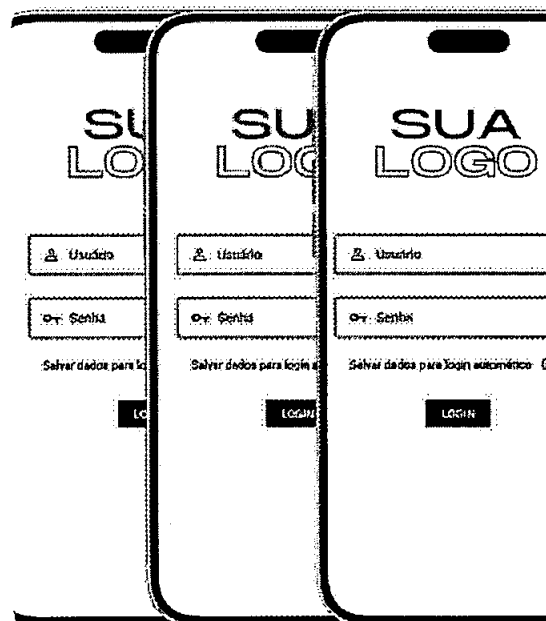
Personalização do aplicativo

→ Personalização básica

A personalização básica, mantém o nome na loja, ícones, nome no aplicativo e outros de forma padronizada e, ao abrir o aplicativo, o cliente final visualiza o logotipo da empresa de segurança.

→ Personalização completa

A personalização total, onde todos esses parâmetros são alterados para nosso cliente. Consulte nossos consultores para informações comerciais.



Para maiores informações sobre o Moni Mobile, entre em contato conosco.

Contato

Horário Comercial (das 8h às 18h)
(14) 3235-3800

Endereço (https://api.whatsapp.com/send?phone=551432353800) (https://api.whatsapp.com/send?phone=551432353800) (https://api.whatsapp.com/send?phone=551432353800)
Ribeirão Preto, SP
Rua Estoril, 1000 - Jd. Vila Rica - Ribeirão Preto, SP

Suporte

Plantão 24 horas – Somente emergências
(14) 99676-4424 | (14) 99193-7648



(https://api.whatsapp.com/send?phone=551432353800)

Atendimento

Comercial

Nome

Empresa

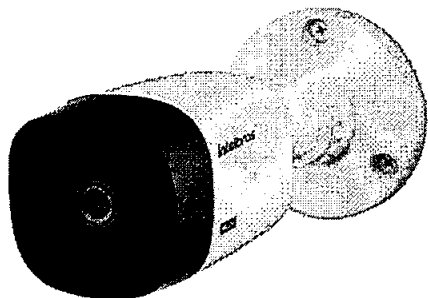
E-mail

Whatsapp-Suporte

(https://api.whatsapp.com/send?phone=551432353800)

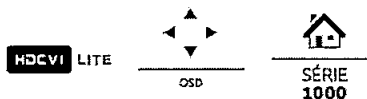
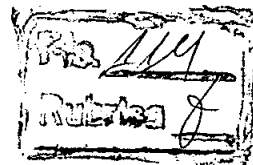
phone=551432353800

(14) 3235-3800



Câmera dome HDCVI Lite 1 megapixel

- » Alta definição de Imagens HD 720p
- » Menu OSD na linha de entrada
- » Novo protocolo HDCVI LITE
- » Cores por mais tempo
- » Mais proteção, mais durabilidade

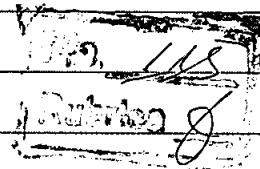


A nova linha HDCVI LITE da Intelbras com alta resolução HD (720p), oferece a qualidade da marca líder em CFTV, com um ótimo custo-benefício. Através da tecnologia HDCVI possibilita ainda configurar diversos recursos através do Menu OSD.

Especificações técnicas

Sensor	1/2.7" 1 megapixels CMOS
Pixels efetivos	1280 (H) x 720 (V)
Linhas horizontais	1280H
Resolução real	HD: 720p
Lente	3.6 mm
Ângulo de visão horizontal	96°
Ângulo de visão vertical	51°
Alcance IR	20 m
Comprimento de onda LED IR	850nm
Formato do vídeo	NTSC
Protocolos de vídeo	HDCVI
Relação sinal-ruído	≥65 dB

Velocidade do obturador	1/30s~1/100,000s
Sincronismo	Interno
Íris	Eletrônica
Day & Night	Automático (Ajustável), Colorido, P&B
Troca Automática do Filtro (ICR)	Sim



Características Complementares

Controle Automático de Ganho (AGC)	ON
Compensação de Luz de Fundo (BLC)	ON / OFF
Balanço de branco	Automático / Ajustável

Conexões

Saída de vídeo	75 Ω BNC fêmea
Alimentação	Conector P4 fêmea

Características Elétricas

Consumo máximo de corrente	190 mA
Consumo máximo de potência	2,2 W
Tensão	12Vdc
Range de tensão	10% (10,8 ~ 13,2Vdc)
Proteção antissurto	15 KV (Vídeo e alimentação)

Características Mecânicas

Dimensões (L x A x P) (A x ?)	70 x 149 x 70 mm
Peso	150g
Cor case	Branca
Tipo case / material	Bullet / Plástica
Grau de proteção	IP66
Local de instalação	Interno / Externo

Características ambientais

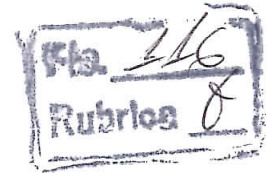
Temperatura de armazenamento	(-)40 °C a 60 °C
Temperatura de operação	(-)40 °C a 60 °C
Umidade relativa de armazenamento	-
Umidade relativa de operação	20% a 90% RH

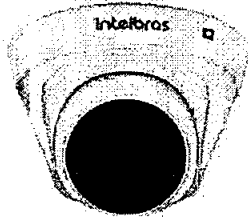
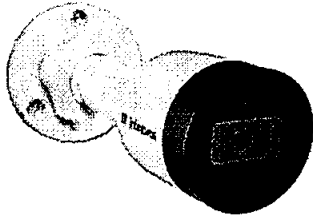
Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on

Certificados

FCC Parte 15, classe B

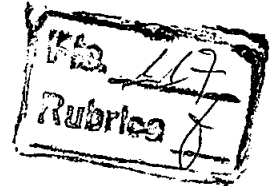
CE 'EN 55022 : 2010/AC:2011 (Class B)
EN 61000-6-3: 2007/A1:201;
EN 61000-3-2 1:2009+A2:2009
EN 61000-3-3 : 2013
EN 55024 : 2010
EN 50130-4: 2011
IEC 61000-4-2 : 2008
IEC 61000-4-3 : 2006+A1:2007+A2:2010
IEC 61000-4-4 : 2012
IEC 61000-4-5 : 2005
IEC 61000-4-6: 2008
IEC 61000-4-8: 2009
IEC 61000-4-11: 2004





Câmera IP

- » Resolução 1 megapixels (720p)
- » Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af)
- » IR de 30m
- » ROI (Região de Interesse)
- » Índice de proteção IP67



RESOLUÇÃO IP



ALCANCE IR



COMPRESSÃO DE VÍDEO



POWER OVER ETHERNET



ÍNDICE DE PROTEÇÃO

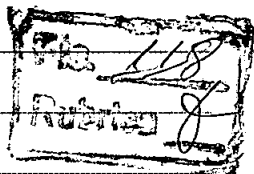
As VIPs Intelbras são câmeras de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Podem ser utilizadas com os sistemas de CFTV Intelbras, para um sistema de monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web de forma rápida e fácil.

Especificações técnicas

VIP 1130 B G4

VIP 1130 D G4

Sensor de imagem	1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS
Obturador eletrônico	Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s
Pixels efetivos	1280 (H) × 720 (V)
Iluminação mínima	0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado)
Relação sinal-ruído	>50 dB
Controle de ganho	Automático/ Manual
Balço do branco	Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado
Compensação de luz de fundo	BLC/ HLC/ DWDR (60dB)
Perfil Dia & Noite	Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco

Modos de vídeo	Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco	
Deteção de vídeo	Até 4 regiões de deteção	
Lente		
Distância focal	3.6mm	2.8 mm
Abertura máxima	F2.0	
Ângulo de visão	H: 82° / V: 45°	H: 102° / V: 55°
Tipo de lente	Fixa	
Alcance IR	30 metros	
IR inteligente	Sim	
Comprimento de onda LED IR	850 nm	
Tipo de montagem	Montada em placa	
Vídeo		
Quantidade de streams	2	
Compressão de vídeo	H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG ¹	
Compressão Inteligente	Sim	
Resolução de imagem	1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15	
Foto	Até 1 foto por segundo	
Formato do vídeo	NTSC	
Taxa de bit	H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps	
Taxa de frames	1 ~ 30 FPS	
Rede		
Interface	RJ45 (10/100BASE-T)	
Throughput Máximo	24 Mbps	
Protocolos e serviços suportados	TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1 ²	
Onvif	Perfil S, T	
Serviços DDNS	Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®	
Configuração de nível de acesso	Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha ³	

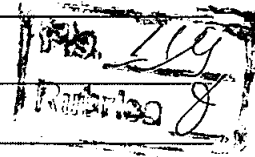
Navegador Internet Explorer®4, Google Chrome e Firefox

Smartphone IOS, Android, Software ISIC Intelbras

Aplicações e monitoramento Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility e Defense IA

Características Complementares

Detecção de movimento Sim⁵



Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama

Função espelho Rotação Horizontal

Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°

Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol

Máscara de privacidade Sim 4 áreas programáveis)

Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR)

Funções inteligentes Mascaramento
Detecção de movimento
Área de interesse

Conexões

Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)

Alimentação Conector P4 fêmea

Características Elétricas

Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,8 W

Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)

Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)

Características Mecânicas

Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm

Peso 300 g 360 g

Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco

Tipo case/material Liga de Alumínio ADC12 (tampa frontal) e Plástico de Policarbonato (gabinete traseiro)⁸

Grau de proteção IP67

Local de instalação Interno e externo

Características Ambientais

Temperatura de armazenamento	- 30 à 60 °C
Temperatura de operação	- 30 à 60 °C
Umidade relativa de operação	< 95 % RH
Certificações	
FCC	Parte 15, classe B
CE	EN 60950 : 2000

¹ Disponível apenas no stream extra.

² Esse produto é compatível com os modelos NVD 1204, NVD 1208 e NVD 1216, somente utilizando o protocolo ONVIF e com o modo de gravação em Regular. Não garantimos o funcionamento da detecção de movimento entre esses dispositivos.

Não compatível com os NVRs modelos NVD 3000 e NVD 3000-P.

³ Para conectar a câmera em DVRs e NVRs que não possuem a função de inicialização, será necessário primeiro conectar a câmera em um computador para fazer a inicialização através da interface web da câmera.

⁴ A compatibilidade pode variar conforme a versão do navegador.

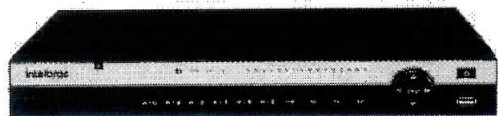
⁵ Para garantir o correto funcionamento da detecção de movimento utilizar o protocolo Intelbras-1.

⁶ Devido implementações de segurança na comunicação da câmera com os gravadores Intelbras, todos os firmwares da câmera a partir de 2020 não serão compatíveis com gravadores que possuem versão de firmware de 2017 ou anterior. Para maiores informações, favor consultar o suporte técnico.

⁷ O produto VIP 1130 B/D G2 não é compatível com o MHDX 1032 em resolução de 1 MP, apenas em 1.3 MP.

⁸ Verifique se o seu cenário não reage com esses compostos do gabinete.

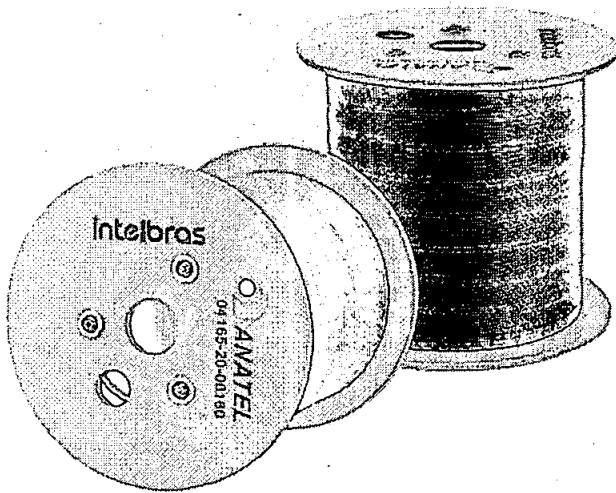
Conheça também:



NVD 3116 P com HD WD Purple



HDs WD Purple

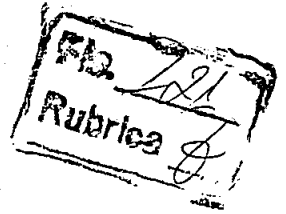


» Distribuição óptica

» Sistema de distribuição FTTH

» Redes LAN e WAN

» Redes PON



**Cabo Óptico Drop Compacto 1 Km
CFOAC-BLI A/B-CM-01-FO-CO-LSZH**



PASSIVOS
ÓPTICOS



FIBRAS
ÓPTICAS

PON

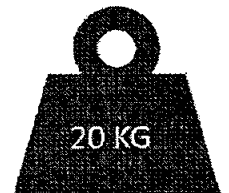
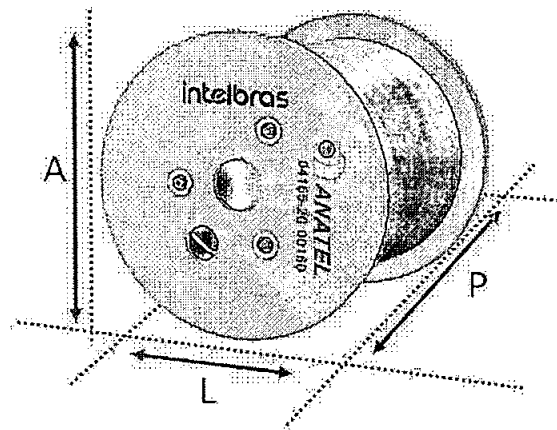
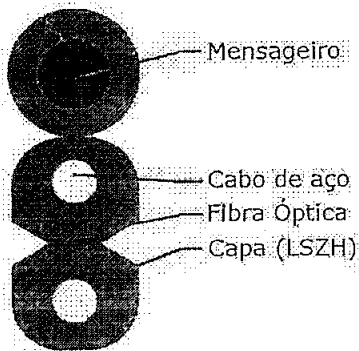
REDES ÓPTICAS
PASSIVAS



O Cabo Drop Compacto de 1 km da Intelbras é utilizado para realizar a conexão entre a rede óptica e o cliente final, em cenários indoors ou outdoors, em redes ópticas FTTH. Possui estrutura com fibra óptica do tipo BLI-A/B (Bending Loss Insensitive), monomodo, G.657.A2 com baixa sensibilidade a curvaturas. Com estrutura compacta, o Cabo Drop é utilizado de forma simples em diversos cenários de instalação, aqueles que necessitam a passagem em dutos e também em instalações aéreas. Possui classe de flamabilidade LSZH (Low Smoke Zero Halogen) com baixa emissão de fumaça em casos de incêndio e zero emissão de gases tóxicos.

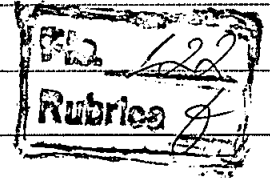
Detalhamento do produto

L	A	P
330 mm	330 mm	330 mm

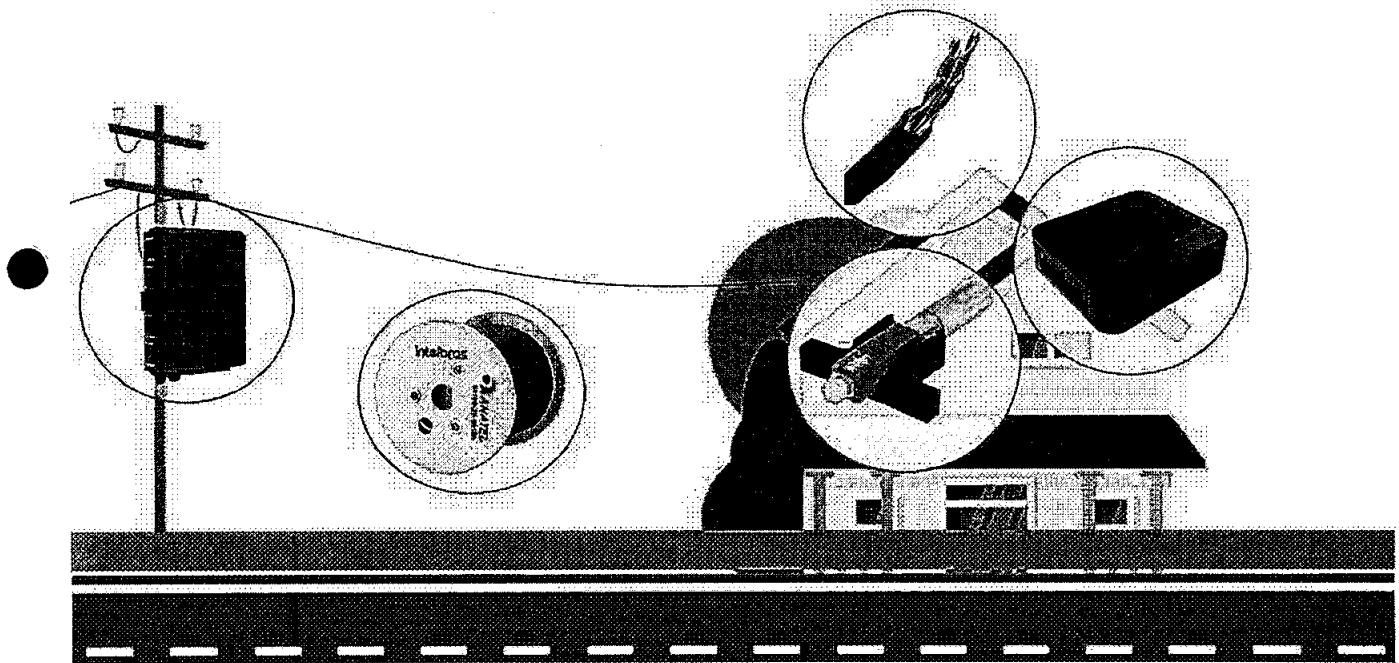
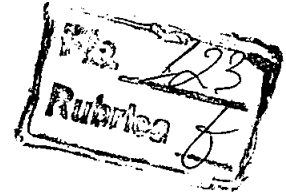


Especificações

Número de Fibras	1 Fibra Óptica	
Tipo da Fibra	ITU-T G.657.A2	
Material de tração	2 cabos de aço	
Dimensão com elemento de sustentação	2 x 5 mm +/- 0,1 mm	
Dimensão sem elemento de sustentação	2 x 3 mm +/- 0,1 mm	
Dimensão do elemento de tração	φ 0,4 mm	
Dimensão do elemento de sustentação	φ 1,0 mm	
Metragem (m)	1000 metros por bobina	
Peso (Kg/Km)	22,8 kg/km	
Elemento de tração	Metálico	
Tensão (N)	Longa distância	40/100N
	Curta distância	80/200N
Compressão (N/100mm)	Longa distância	500/1000mm
	Curta distância	1000/2200mm
Raio mínimo de curvatura (mm)	Dinâmico	60 mm
	Estático	30 mm
Faixa de temperatura	- 10°C ~ 60°C	
Temperatura de operação	- 10°C ~ 60°C	
Atenuação	1310nm	≤ 0,35 dB/km
	1550nm	≤ 0,21 dB/km
Máx. tensão de instalação	≥ 600 N	
Resistência à tração (≥φ1.0mm)(N)	≥ 55N	
Classe de flamabilidade	LSZH (Low Smoke Zero Halogen)	
Certificação	Este é um produto homologado pela Anatel, o número de homologação se encontra na etiqueta do produto, para consultas acesse o site: sistemas.anatel.gov.br/sch .	

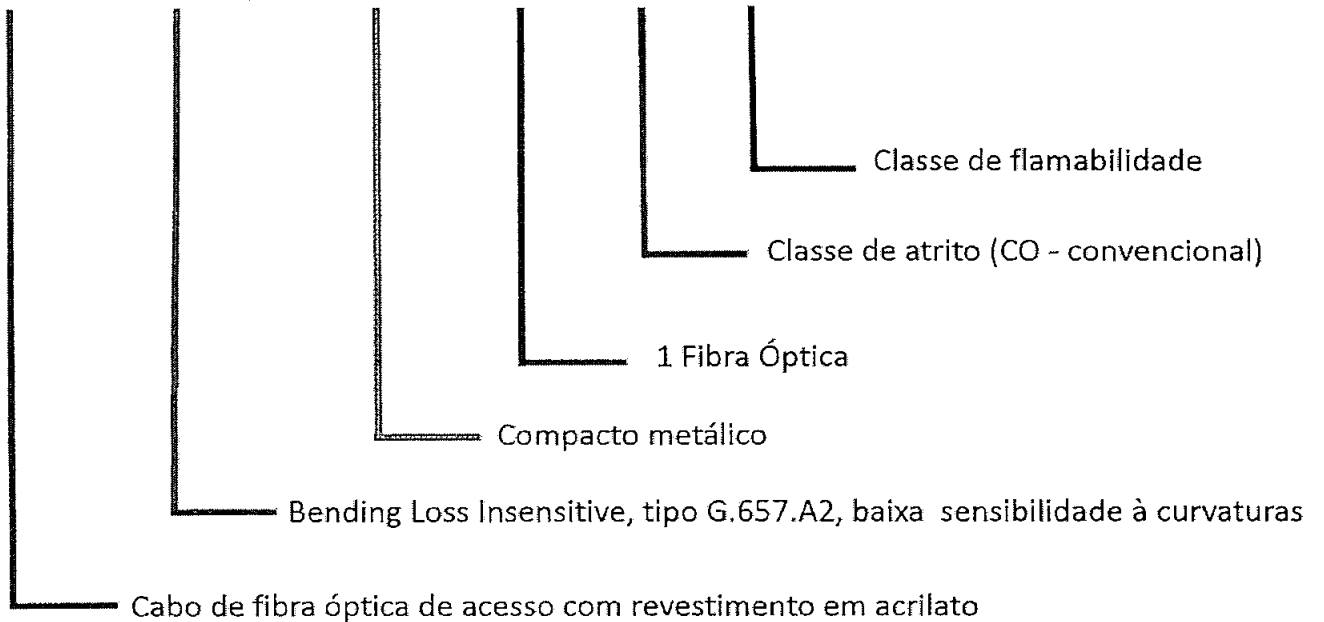


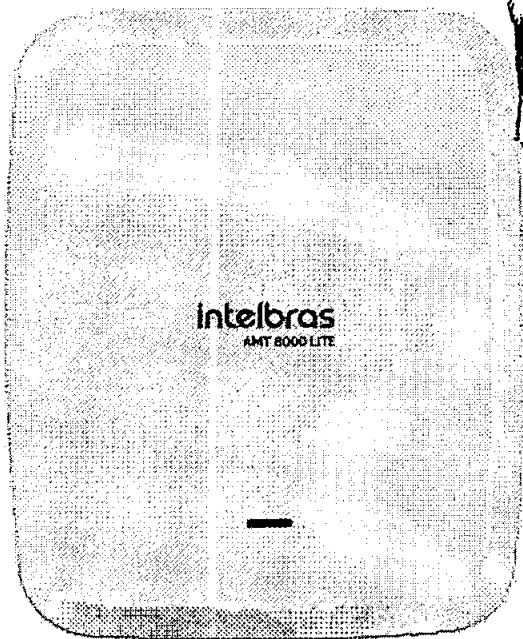
Soluções integradas



Entenda a nomenclatura

CFOAC-BLI A/B-CM-01-FO-CO-LSZH





Central de alarme monitorada

» Capacidade para 16 partições independentes;

» Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz;

» Reportagem de eventos por conexão Ethernet e conexão GPRS¹ e 3G¹.

» Circuito de sirene integrado com onda sonora com antirrastreamento, dificultando que o intruso localize a sirene pelo som;

» Cadastro de dispositivos simplificado com botão de cadastro externo;

¹Produto vendido separadamente. XG 2G, XG 3G.

A AMT 8000 LITE é uma central de alarme monitorada que permite a utilização de 16 partições independentes, 64 zonas, 16 teclados, até 98 controles remotos e 16 sirenes além da sirene integrada ao painel, sendo todos os dispositivos sem fio, com proteção de transmissão e supervisão de operação. Pode ser conectada via nuvem através de conexões Ethernet, GPRS¹, 3G¹. Possui também circuito de sirene integrado com tecnologia de antirrastreamento sonoro e permite o uso de até 4 repetidores¹.

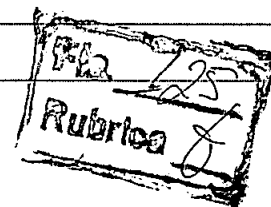
Especificações técnicas

Gerais

Produto	Central de alarme monitorada
Alimentação AC	90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥ 1 mm)
Alimentação DC	5,7 V proveniente da fonte AMT 8000 LITE/PRO
Potência máxima	6,5 W
Bateria	Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme)
Sirene integrada	Potência audível de 100 decibéis à 1 metro
Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios	915 à 928 MHz através da antena interna, potência 18 dBm
Modulação	BPSK 40 Kbps
Distância máxima entre a central e os dispositivos	1000 metros (sem barreira) e até 2000 metros com repetidor
Peso	570 gramas
Dimensões	84 x 290 x 273 mm
Temperatura de operação	-10 °C a 50 °C @ 90% de umidade
Opcionais	Dispositivos da série 8000 (para mais informações sobre dispositivos da série 8000 acesse www.intelbras.com)

Comunicação Ethernet

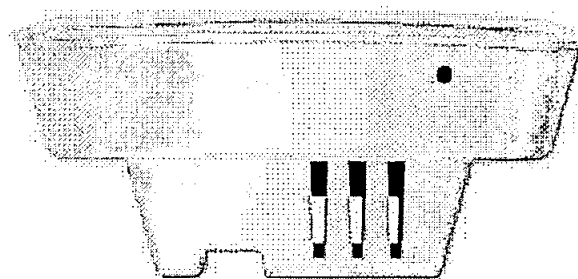
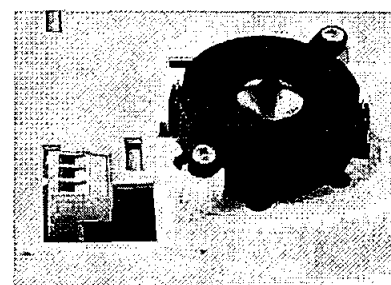
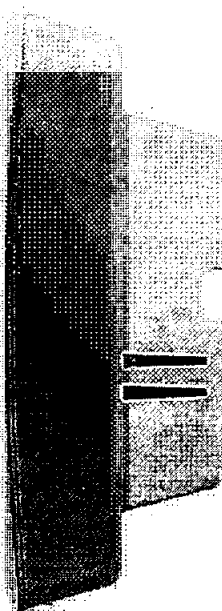
Número de memória para envio de eventos via IP	2 destinos, fixos ou dinâmicos
Cloud	IP dedicado para nuvem
Base de velocidade	100 Mbps
Base do protocolo	TCP/IP
Consumo de banda	< 1 KB por evento
Teste periódico	Programado em horas. Mínimo de 1 hora
Software para download e upload plataforma windows	Sim, gratuito (www.intelbras.com.br).

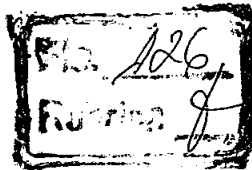


Comunicação GSM (GPRS/3G e chamadas)

Frequência de operação do módulo	Frequência para 3G: Penta band: 800/850/900/1900/2100 MHz Frequência para GPRS: Quadri band: 850/900/1800/1900 MHz
Número de SIM cards	2, módulo desbloqueado
Ganho da Antena	0 dBi
Número de destinos via GSM	2 IPs e 5 números para ligação
Cloud	IP dedicado para nuvem
Teste periódico	Programado em horas. Mínimo de 1 hora

Fotos do produto

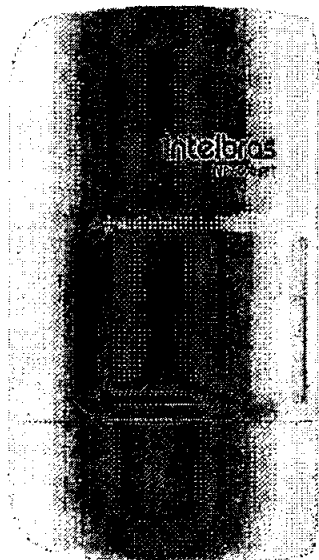




IVP 8000 PET

Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio

O sensor de movimento infravermelho passivo IVP 8000 Pet foi desenvolvido com avançada tecnologia para análise do sinal e ajuste automático de temperatura. Com programação remota para ajuste da sensibilidade de detecção e imunidade para pets de até 20 kg, pode ser utilizado em diversos ambientes internos com animais domésticos. Seu circuito de baixo consumo, proporciona uma longa durabilidade da bateria e maior segurança anti-ativação através da chave tamper frontal e traseira.

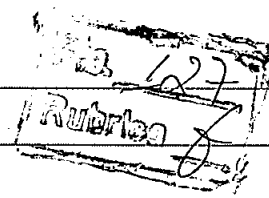


Características

- » Fácil instalação
- » Ângulo de detecção de 90°
- » Configuração simples pelo aplicativo AMT Remoto Mobile
- » Central de alarme com comunicação sem fio de longo alcance
- » Imunidade a animais domésticos de até 20 kg, evitando disparos acidentais
- » Alcance de detecção de até 12 m
- » Comunicação bidirecional sem fio supervisionada e criptografada
- » Chave tamper anti-ativação frontal e traseira
- » LED para verificação do status de comunicação
- » Bateria de longa duração

Especificações técnicas

Ambiente de aplicação	Interno
Campo de detecção do PIR	90°
Alcance de detecção do PIR	Até 12 metros
Faixa de frequência de comunicação	915 a 928 MHz



Potência máxima de transmissão	11 dBm
Modulação	DSSS BPSK 40 kbps
Canais de comunicação	4 canais
Alcance de comunicação	1000 metros (sem barreiras)
Sensor supervisionado	Sim, comunicação com criptografia AES 128BIT
Imunidade a animais domésticos	Até 20 kg
Comunicação criptografada (mais segurança)	Sim
Chave anti-ruptura (tamper)	Frontal e traseira
Seleção de modo de funcionamento	Econômico ou contínuo
Ajuste facilitado por aplicativo	Através do AMT remoto mobile
Ajuste de nível de sensibilidade	4 níveis
Controle do LED de disparo (ligado ou desligado)	Sim
Botão de cadastro (facilidade de instalação)	Chave tátil (push button)
Verificação de status de comunicação	Através de LED
Compatibilidade	Central de alarme AMT 8000
Homologação Anatel	Sim

Características elétricas

Alimentação DC	3 Vdc
Bateria lítio	Modelo CR123A
Consumo em operação	20 uA

Características mecânicas

Dimensões do sensor (L x A x P)	68 x 55 x 120 mm
Peso Bruto	110 g
Cor case	Cinza ártico
Tipo case/material	ABS

Características ambientais

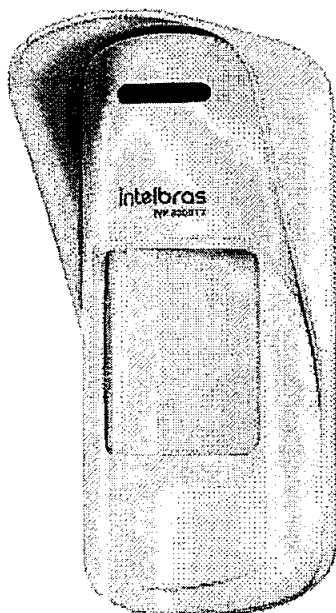
Temperatura de operação	-10°C a +50°C
-------------------------	---------------

Cenário de aplicação



IVP 8000 EX

Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio



O IVP 8000 EX compõe a série 8000, sendo a solução sem fio para área externa. Com comunicação bidirecional supervisionada e função Pet Immunity, pode ser instalado em locais com variações climáticas e presença de animais de até 30kg.

Características

- » Imunidade a animais domésticos de até 30 kg
- » Função antissabotagem contra alterações mal intencionadas na posição do sensor
- » Detecção através de duplo PIR
- » Sensibilidade do PIR ajustável
- » Verificação de status de comunicação por LED
- » Chave antivolação (tamper) frontal
- » Suporte articulado para fixação

Especificações técnicas

Ambiente de aplicação	Interno, semiaberto e externo
Alcance de detecção	12 metros
Ângulo de detecção	110°
Método de detecção	Duplo PIR
Imunidade Pet	30 kg
Status de comunicação: Sinalização por LED	Verde (Excelente), Laranja (Regular) e Vermelho (Sem comunicação)
Níveis de sensibilidade	4
Alcance de transmissão	1000 metros sem obstáculos
Modulação	DSSS BPSK-40-kbps
Saída de alarme	NA ou NF
Chave antivolação (tamper)	Frontal
Tempo de inicialização	60 segundos
Sensor supervisionado	Sim, comunicação com criptografia AES 128BIT

Características elétricas

Tensão operacional	3 Vdc
Corrente de consumo	28 mA
Frequência de transmissão	915 a 928 MHz

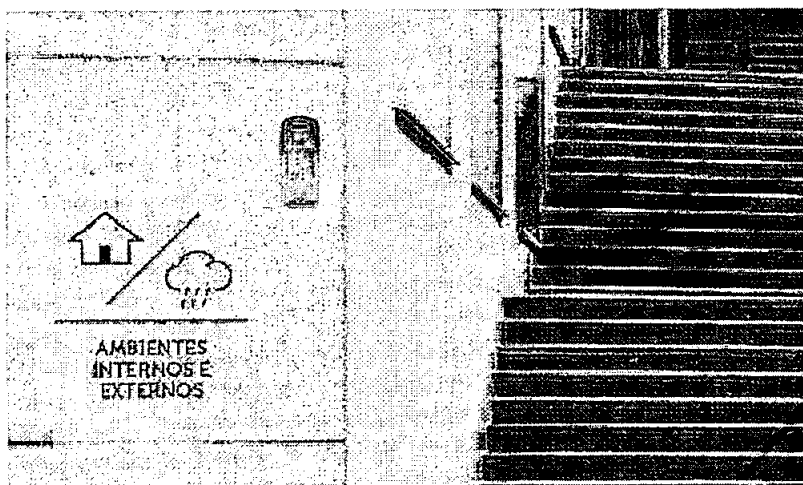
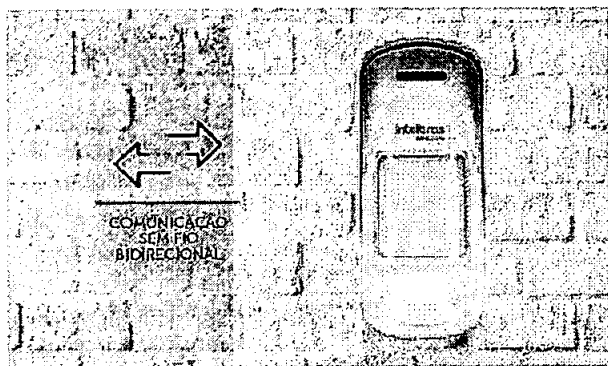
Características mecânicas

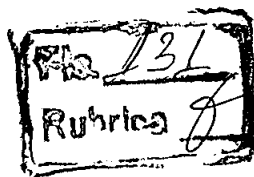
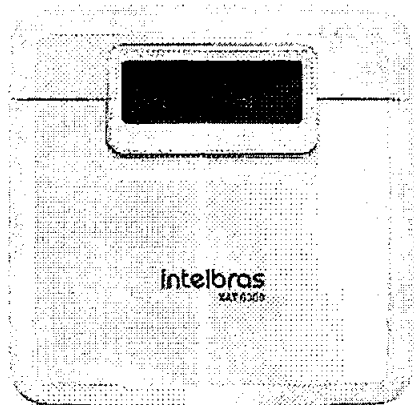
Dimensões do sensor (L x A x P)	7,7 x 178 x 88 mm
Cor case	Cinza ártico
Material	ABS com Anti UV
Grau de proteção	IP X4

Características ambientais

Temperatura de operação	-10°C a +50°C
-------------------------	---------------

Cenário de aplicação





Teclado sem fio

- » Teclado sem fio para comunicação e interação com a central
- » Proteção contra invasões de sinal
- » Criptografia na transmissão de dados entre dispositivos
- » Instalação e utilização simplificada
- » Bateria de longa duração



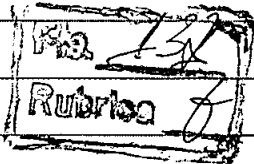
O teclado XAT 8000 foi desenvolvido pela intelbras para configurar, verificar status e interagir com a central de alarme AMT 8000. A comunicação entre o teclado e a central é feita através de sinal sem fio, o que torna a instalação fácil e prática. Além disso, conta com proteção de criptografia de dados e bateria de longa duração. Com a central de alarme AMT 8000, você pode utilizar até 16 teclados XAT 8000.

Especificações técnicas

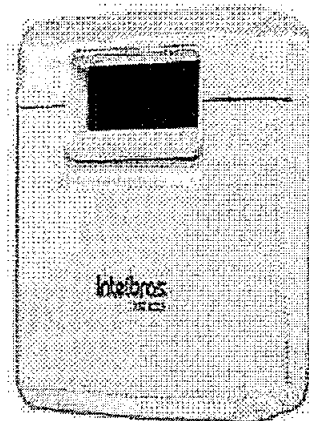
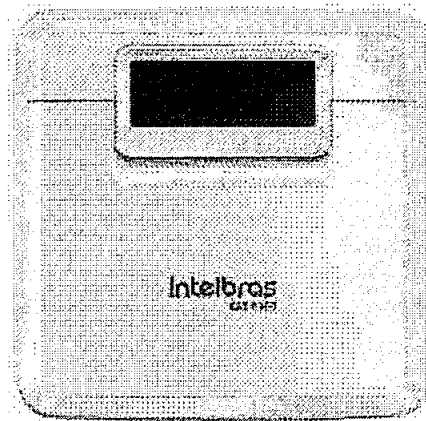
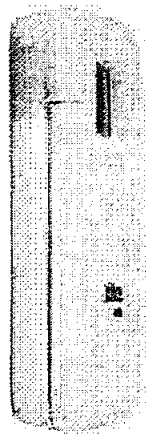
● Gerais

Acionamento	20 teclas independentes
Frequência de operação	Sinal RF de 915 a 928 MHz
Modulação	DSSS BPSK 40 kbps
Potência máxima transmissão	11 dBm
Alcance de transmissão	1000 metros com barreira
Alimentação (DC)	4 pilhas tipo CR 2450 de 3,0 volts
Temperatura de operação	-10 a 50 °C @ 90% de umidade
Compatibilidade	Central de alarme AMT 8000
Homologação Anatel	Sim
Criptografia	Comunicação com criptografia AES 128BIT

Especificações técnicas

Proteção contra violação	Chave Tamper	
Anti-jamming	Contra sinais invasivos	
Cor	Cinza ártico	
Dimensões (L x A x P)	126 x 128 x 22 mm	
Peso	226 gramas	

Fotos do produto



[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Todos os departamentos

[Ofertas do Dia](#)

[Celulares](#)

[Móveis](#)

[Eletrodomésticos](#)

[TV e Vídeo](#)

[Informática](#)

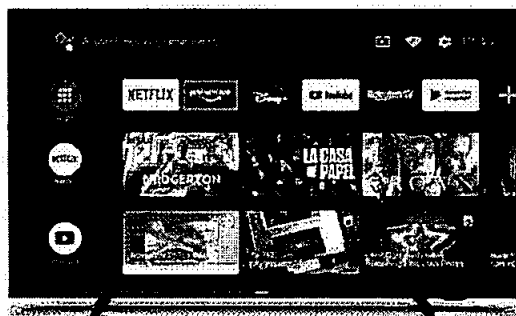
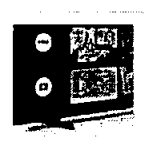
[S](#) Descubra as ofertas mais próximas

Magalu > TV e Vídeo > TVs > Smart TV > Smart TV 50PUG740678 50 Polegadas 4K Quadcore Philips

Compartilhe sua localização para receber valores de frete, entregas mais rápidas

Smart TV 50PUG740678 50 Polegadas 4K Quadcore Philips

Modelo eg9fg14kk0 | [Ver descrição completa](#) | [Philips](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Preto



Selecionar Voltagem

Bivolt

Vendido e entregue por [Lojas Berlanda](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 3.599,00

R\$ 2.510,07 no Pix

(7% de desconto)

ou R\$ 2.699,00 em 3x de R\$ 899,67 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 2.699,00
3xR\$ 899,67

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcula frete e prazo](#)

Informações da Loja



Lojas Berlanda

Lojista parceiro Magalu

2.4

[Ver mais informações da loja >](#)

Seleção especial do Magalu pra você

atrocinosos

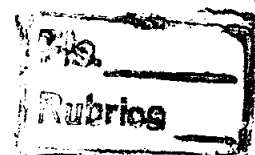
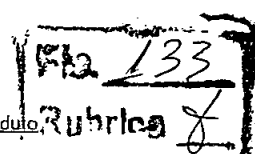


Pano Multiuso Perfex

★★★★★ 11

R\$ 15,49

R\$ 12,90 no Pix



especificações:

tipo de tela: LED Ultra HD 4K

tamanho da tela: 50 / 126 cm

resolução de imagem: 3840 x 2160

frequência: 60 Hz

proporção da tela: 16:9

capacidade de processamento: Quad Core

primoramento de imagens: Dolby Vision, HLG (Hybrid Log Gamma), HDR10 ou superior, Pixel Plus Ultra HD, Ultra Resolution

entradas do PC em todos os HDMI: Até 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz, HDR, HDR10/HLG

entradas de vídeo em todos os HDMI: Até 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz, HDR, HDR10/HLG (Hybrid Log Gamma), HDR10+/ Dolby Vision

sistema operacional: Android TV 10 (Q)

aplicativos pré-instalados: Amazon Prime Vídeo, Disney+, YouTube, Netflix (alguns apps requerem assinatura)

tamanho da memória (Flash): 8 GB

conectividade:

IDM1: 4

ISB: 2

conexões sem fio Wi-Fi: 802.11n, 2x2, banda dual, Bluetooth 5.0

outras conexões: Saída de áudio digital (óptica), Ethernet LAN RJ-45, Saída para fone de ouvido, Conector de serviço, Entrada de áudio E/D

recursos de HDMI: Canal de Retorno de Áudio, 4K

EasyLink (HDMI-CEC): Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema, Reprodução com um toque

IDM1 ARC: Sim, em todas as entradas HDMI

IDM1 ARC: Sim, no HDMI1

IDM1 VRR: Sim

recursos de HDMI 2.1: VRR, ALLM (Modo Automático de Baixa Latência), HDR10+, Dolby Vision.

Multimídia:

formatos de vídeo suportados: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, LAN (H.265), VP9, AV1

formatos de legenda suportados: SMI, .SRT, .SUB, .TXT, .ASS, .SSA

formatos de música suportados: AAC, MP3, WAV, WMA (v2 a v9.2), WMA-PRO (v9 e v10)

formatos de imagens suportados: JPEG, BMP, GIF, PNG, HEIF

Sintonizador/Recepção/Transmissão:

lingua: Sim

suporte para MPEG: MPEG2, MPEG4

reprodução de vídeo: PAL, SECAM

guia de programação de TV: Guia eletrônico de programação de 8 dias

regulação da intensidade do sinal: Sim

suporte para TV: Sim

Recursos da Smart TV:

recursos: Pausar TV, Gravação USB (EPG e visibilidade efetiva (até 8 dias) dependem do país e da operadora)

aplicativos para SmartTV: Provedores de vídeo on-line, Navegador de Internet de código aberto, TV sob demanda, YouTube, Netflix TV (alguns apps requerem assinatura)

Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware, Atualização do aplicativo em segundo plano

ajustes do formato da tela: Advance - Shift, Básico - Preencher a tela, Ajustar à tela, Aplicar zoom, esticar, Widescreen

fácil de usar: Botão de menu da Smart TV, Manual do usuário na tela

assistente de voz: Google Assistente integrado, CR com microfone

controle remoto: Com voz.

Som:

potência de saída: (RMS) 20 W

recursos de áudio: Diálogo claro, Dolby Atmos, Nivelador automático de volume (AVL), Reforço de graves Dolby, Som com IA

configuração da caixa de som: Duas caixas de som de faixa total de 10 W.

Sustentabilidade/Energia:

alimentação da rede: AC 110 a 240 V 50/60 Hz

temperatura ambiente: 5C a 35C

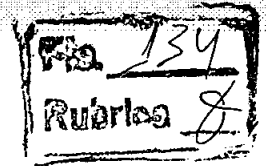
consumo de energia no modo espera:

Peso da embalagem 15.20

Comprimento da embalagem 15

Com Wi-Fi Sim

Frequência 60 Hz



[Voltar ao topo](#)

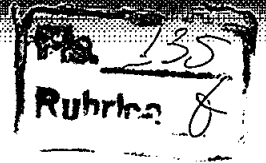
[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Resolução máxima	3840 x 2160
Apps integradas	YouTube
Altura da embalagem	78
Altura	64.73
Acessórios incluídos	Controle remoto
É 3D	Não
Com USB	Não
Quantidade de portas HDMI	4
Modelo	50PUG740678
Peso	11.3
Profundidade	8.72
Tamanho da tela	50
Etiqueta de eficiência energética	A
Quantidade de portas USB	2
Tipo de tela	LED
Largura com suporte	111.30
Tipo de resolução	4K
É quadro para envio	Sim
É kit	Não
Profundidade com suporte	24.8
Largura	111.30
Largura da embalagem	124
É inflamável	Não
Peso com suporte	11.5
Assistentes virtuais integrados	Google Assistant
Garantia	12 meses
Altura com suporte	67.8
Embalagem do envio	Caixa
Com comando de voz	Sim





Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

MONTE O
SEU PC

OFERTA DO
DIA

LANÇAMENTOS

PC
GAMER

OPENBOX

SEJA
PRIME

CARTÃO
KABUM!

BAIXE O GIFT
APP CARD

Você está em: Hardware > Placa de vídeo (VGA) > Placa de vídeo Nvidia > Código: 108351

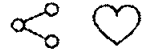
*

ASSINE E PAGUE R\$ 1.320,49

Placa de Vídeo GTX 1660 Super Ventus XS OC MSI NVIDIA GeForce, 6GB, GDDR6



★★★★☆ (49)



- 1
- 2
- 3
- 4



Vendido e entregue por: **KaBuM!** | Em estoque

TERMINA EM:
02D 16 : 52 : 58

Desconto:
13%

Restam:
105 un.

R\$ 1.882,34

R\$ 1.389,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 1.635,28

Em até 10x de **R\$ 163,52** sem juros no cartão

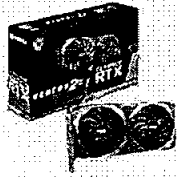
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

COMPRAR

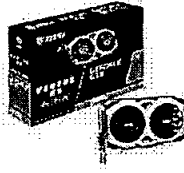


PRODUTOS SIMILARES

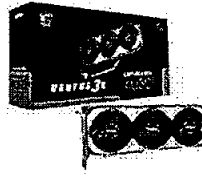
Fabricante: MSI



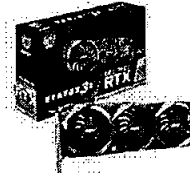
R\$ 1.999,99



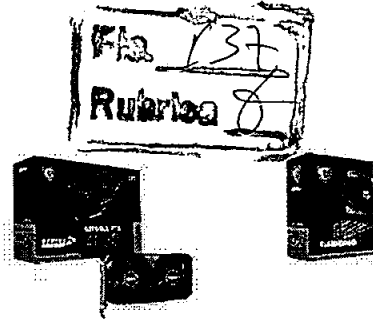
R\$ 1.109,99



R\$ 3.199,99



R\$ 2.499,99



R\$ 2.439,99

R\$ 2.109,99

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Apresentando execução simultânea de operações de ponto flutuante e número inteiro, tecnologia de sombreamento adaptável e uma nova arquitetura de memória unificada com o dobro do cache de seu antecessor, os sombreadores de Turing possibilitam aumentos de desempenho impressionantes nos jogos de hoje. Obtenha 1.4X de eficiência de energia em relação à geração anterior para uma experiência de jogo mais rápida, mais fria e silenciosa. A GeForce GTX SUPER Series possui memória GDDR6 ultrarrápida, oferecendo desempenho até 50% mais rápido que o GTX 16 Series original e até 2X mais rápida que as GPUs da série 10 da geração anterior. É hora de se preparar e ficar SUPER. Os jogos Battle Royale exigem FPS máximo. Obtenha a vantagem competitiva necessária com a GeForce. Com um novo design de ventilador duplo, o VENTUS exhibe orgulhosamente suas formas industriais em cores neutras para se adaptar a qualquer construção. Usando duas das premiadas ventoinhas TORX 2.0, as placas gráficas MSI VENTUS oferecem anos de desempenho de resfriamento de alto nível. A lâmina do ventilador de dispersão possui uma lâmina curva mais íngreme que acelera o fluxo de ar, aumentando sua eficácia. Uma placa traseira robusta ajuda a fortalecer a placa de vídeo e complementa o design para parecer ainda melhor. A resolução ultra-alta (UHD) oferece 4x a resolução de conteúdo 1080p, permitindo imagens muito mais nítidas e com detalhes delicados durante os jogos. O High Dynamic Range (HDR) aprimora o mundo dos seus jogos com maior contraste e cores mais brilhantes do que você já viu antes.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: MSI
- Modelo: Super Ventus XS OC

Especificações:

Processamento Gráfico:

- NVIDIA GeForce GTX 1660 SUPER
- Core: 1408 Unidades
- Clock: Impulso: 1815 MHz

Interface:

- PCI Express x16 (3.0)
- Dimensões: 204 x 128 x 42 mm

Memória:

- Capacidade: 6GB
- Tipo: GDDR6
- Barramento: 192 bits
- Velocidade: 14 Gbps

Saídas:

- 3x DisplayPort 1.4
- 1x HDMI 2.0b
- Suporte HDCP 2.2

Alimentação:

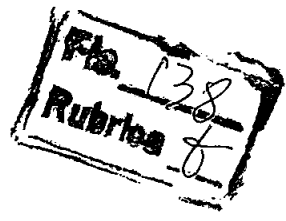
- Conectores: 1x de 8 pinos
- PSU Recomendado: 450W

Multivisão:

- Total: 4x
- Resolução: 7680 x 4320

Recursos:

- DirectX 12 API
- OpenGL 4.5
- Afterburner OC
- G-SYNC
- Sincronização Vertical Adaptativa



Conteúdo da Embalagem:

- Placa de Vídeo MSI
- Guia do Usuário

Garantia:

12 meses de garantia

Peso:

1020 gramas (bruto com embalagem)

★ **AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS**

4.65 / 5 (49 avaliações) ★★★★★☆

Ordenar:

Filtrar por:



Anônimo

★★★★★

Avaliado em 31/07/2023

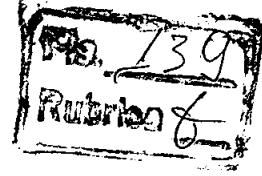
Excelente

Atendeu perfeitamente os meus requisitos, excelente placa de vídeo para quem quer jogar em Full HD, uma boa taxa de quadros por segundo, em jogos leves como Rocket League chegou a atingir 240FPS, mas para o meu uso basta 60, uma vez que meu monitor não atinge mais que isso., Ótimo custo benefício,, Não tive dor de cabeça com a placa, espero não ter, até o momento não enxerguei nenhum ponto negativo.

👍 Útil (2)



Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**



DEPARTAMENTOS

**MONTE O
SEU PC**

**OFERTA DO
DIA**

LANÇAMENTOS

**PC
GAMER**

OPENBOX

**SEJA
PRIME**

**CARTÃO
KABUM!**

**BAIXE O GIFT
APP CARD**

Você está em: Hardware > Fontes > Fonte 750W > Código: 320049

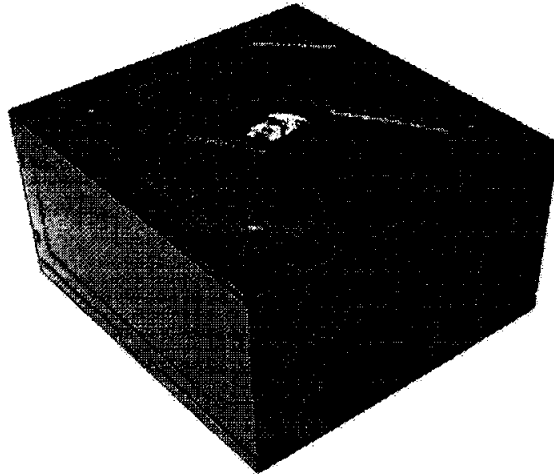
Fonte Atx, Redragon, Rgps-750w, 80 Plus Gold, 750w, Full Modular - Gc-ps009



☆☆☆☆☆ (0)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



Vendido e entregue por: **LEVEL PRIME** | Em estoque

R\$ 968,22

À vista no PIX

COMPRAR



Em até 10x de **R\$ 96,82** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)

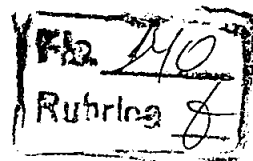
PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Redragon

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Fonte de alimentação 750W de alta performance e certificação 80 Plus Gold
- PFC Ativo para aumentar a eficiência energética.
- Design full modular para onde o usuário pode utilizar apenas os cabos necessários.
- Cabos no estilo flat para melhor organização dentro do gabinete.
- Capacitor principal fabricado em Taiwan.
- Fan de 120 mm com rolamento hidráulico.

OBS: Não acompanha cabo de energia



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características

- Marca: Redragon
- Modelo: Rgps-750w

Especificação Técnica

- Tensão de entrada: 100 até 240 V AC (50 até 60 Hz)
- Corrente de entrada máxima: 10 A
- Dimensões da fan: 120 x 120 x 25 mm
- Tipo de rolamento: Hidráulico
- Certificação: 80 Plus Gold
- Proteções: OVP, SCP, OPP

Cabos inclusos:

- 2x - SATA (3 conectores por cabo)
- 1x - Molex (3 conectores por cabo)
- 2x - CPU 4+4 Pinos
- 2x - PCIe 6+2 Pinos (2 conectores por cabo)
- 1x - ATX 20+4 Pinos

Conteúdo da Embalagem

- Fonte Atx, Redragon, Rgps-750w, 80 Plus Gold, 750w, Full Modular - Gc-ps009

Garantia do Fornecedor

3 meses

Modelo

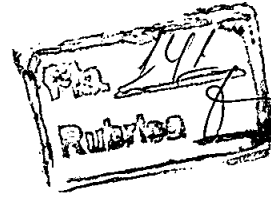
RGPS-750W

Peso:

2500 gramas (bruto com embalagem)



Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**



DEPARTAMENTOS

MONTE O
SEU PC

OFERTA DO
DIA

LANÇAMENTOS

PC
GAMER

OPENBOX

SEJA
PRIME

CARTÃO
KABUM!

BAIXE O GIFT
APP CARD

Você está em: Hardware > SSD > SSD PCIe NVMe > Código: 380746

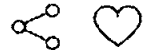


ASSINE E PAGUE R\$ 550,99

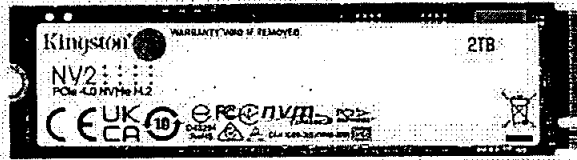
SSD Kingston NV2 2 TB, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2800 MB/s - SNV2S/2000G



★★★★★ (18)



- 1
- 2
- 3
- 4



Vendido e entregue por: **KaBum!** | Em estoque

TERMINA EM:
02D 16 : 50 : 42

Desconto:
14%

Restam:
149 un.

R\$ 755,54

R\$ 579,99

À vista no PIX com até **10% OFF**

R\$ 644,43

Em até 10x de **R\$ 64,44** sem juros no cartão

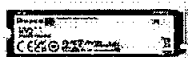
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

COMPRAR

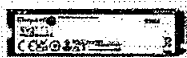


PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Kingston



R\$ 269,99



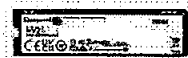
R\$ 179,99



R\$ 269,99



R\$ 629,99

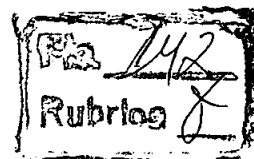


R\$ 159,99



R\$ 4

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



SSD Kingston NV2 2 TB, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2800 MB/s

Solução de Última geração

O **NV2 PCIe 4.0 NVMe** SSD da Kingston é uma solução substancial de armazenamento de última geração alimentada por um controlador Gen 4x4 NVMe. O NV2 oferece velocidades de leitura/gravação de até **3.500/2.800 MB/s** com menores requisitos de energia e menor aquecimento para ajudar a otimizar o desempenho do seu sistema e agregar valor sem sacrifícios.

Compacto

O design compacto de face única **M.2 2280** (22x80mm) expande o armazenamento em até 2TB enquanto economiza espaço para outros componentes, tornando o NV2 ideal para notebooks mais finos, sistemas de formato pequeno (SFF) e placas-mãe DIY.

Mais Armazenamento para Você

Disponível em capacidades de **2 TB** para oferecer todo o espaço necessário para aplicativos, documentos, fotos, vídeos e muito mais.

Aproveite essa oportunidade e adquira seu SSD Kingston NV2 2 TB no KaBuM!

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Kingston
- Modelo: SNV2S/2000G

Especificações:

- Fator de forma: M.2 2280
- Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe
- Capacidades: 2TB
- Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.800 MB/s
- Resistência (Total de Bytes Gravados): 640TB

Consumo de energia:

- 0,9 W Inativo / 1,0 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 5,4 W (MAX) Gravação

Operacional:

- Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C
- Temperatura de operação: 0°C~70°C
- Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm
- Peso: 7g (todas as capacidades)
- Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz)
- Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz)

Conteúdo da Embalagem:

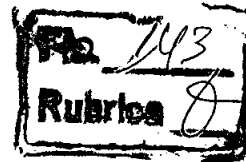
- SSD Kingston NV2 2TB

Garantia:

36 meses de garantia

Peso:

49 gramas (bruto com embalagem)



★ **AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS**

5 / 5 (18 avaliações)
★★★★★

Ordenar :

Maís recentes

Filtrar por :

Todos

Anônimo

Avaliado em 01/08/2023



Muito bom

Ótimo, Velocidade, Não tem

👍 Útil (0)

Kelly

Avaliado em 31/07/2023



Muito Bom!

Entrega super rápida!

👍 Útil (0)

Anônimo

Avaliado em 18/07/2023



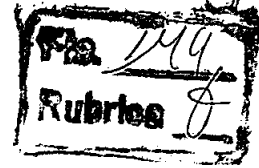
Bom produto e chegou rápido

👍 Útil (0)



Intel® Core™ i5-11600KF Processor

12M Cache, up to 4.90 GHz



Specifications

Export specifications

Essentials

11th Generation Intel® Core™ i5 Processors

Product Collection	
Code Name	Products formerly Rocket Lake
Vertical Segment	Desktop
Processor Number	i5-11600KF
Lithography	14 nm
Use Conditions	PC/Client/Tablet
Recommended Customer Price	\$261.00 - \$271.00

CPU Specifications

Total Cores	6
Total Threads	12
Max Turbo Frequency	4.90 GHz
Intel® Turbo Boost Technology 2.0 Frequency†	4.90 GHz
Processor Base Frequency	3.90 GHz
Cache	12 MB Intel® Smart Cache
Bus Speed	8 GT/s
TDP	125 W
Configurable TDP-down Base Frequency	3.60 GHz
Configurable TDP-down	95 W

Supplemental Information

Marketing Status	Launched
Launch Date	Q1'21
Embedded Options Available	No
Datasheet	View now

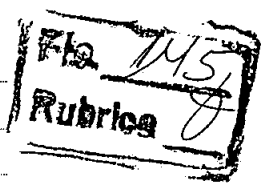
Memory Specifications

Max Memory Size (dependent on memory type)	128 GB
Memory Types	DDR4-3200
Max # of Memory Channels	2
Max Memory Bandwidth	50 GB/s
ECC Memory Supported †	No

Scalability	1S Only
PCI Express Revision	4.0
PCI Express Configurations †	Up to 1x16+1x4, 2x8+1x4, 1x8+3x4
Max # of PCI Express Lanes	20

Package Specifications

Sockets Supported	FCLGA1200
Max CPU Configuration	1
Thermal Solution Specification	PCG 2019A
T _{JUNCTION}	100°C
Package Size	37.5 mm x 37.5 mm



Advanced Technologies

Intel® Gaussian & Neural Accelerator	2.0
Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost)	Yes
Intel® Optane™ Memory Supported †	Yes
Intel® Thermal Velocity Boost	No
Intel® Turbo Boost Max Technology 3.0 †	No
Intel® Turbo Boost Technology †	2.0
Intel® Hyper-Threading Technology †	Yes
Intel® 64 †	Yes
Instruction Set	64-bit
Instruction Set Extensions	Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2, Intel® AVX-512
Idle States	Yes
Enhanced Intel SpeedStep® Technology	Yes
Thermal Monitoring Technologies	Yes
Intel® Identity Protection Technology †	Yes

Security & Reliability

Intel® AES New Instructions	Yes
Secure Key	Yes
Intel® Software Guard Extensions (Intel® SGX)	No
Intel® OS Guard	Yes
Intel® Trusted Execution Technology †	No
Execute Disable Bit †	Yes
Intel® Boot Guard	Yes
Intel® Stable IT Platform Program (SIPP)	No
Intel® Virtualization Technology (VT-x) ‡	Yes
Intel® Virtualization Technology for Directed I/O (VT-d) †	Yes
Intel® VT-x with Extended Page Tables (EPT) ‡	Yes

Ordering and Compliance

Compatible Products

Drivers and Software

Connect

All information provided is subject to change at any time, without notice. Intel may make changes to manufacturing life cycle, specifications, and product descriptions at any time, without notice. The information herein is provided "as-is" and Intel does not make any representations or warranties whatsoever regarding accuracy of the information, nor on the product features, availability, functionality, or compatibility of the products listed. Please contact system vendor for more information on specific products or systems.

Intel classifications are for general, educational and planning purposes only and consist of Export Control Classification Numbers (ECCN) and Harmonized Tariff Schedule (HTS) numbers. Any use made of Intel classifications are without recourse to Intel and shall not be construed as a representation or warranty regarding the proper ECCN or HTS. Your company as an importer and/or exporter is responsible for determining the correct classification of your transaction.

Refer to Datasheet for formal definitions of product properties and features.

‡ This feature may not be available on all computing systems. Please check with the system vendor to determine if your system delivers this feature, or reference the system specifications (motherboard, processor, chipset, power supply, HDD, graphics controller, memory, BIOS, drivers, virtual machine monitor-VMM, platform software, and/or operating system) for feature compatibility. Functionality, performance, and other benefits of this feature may vary depending on system configuration.

Some products can support AES New Instructions with a Processor Configuration update. In particular, I7-2630QM/I7-2635QM, I7-2670QM/I7-2675QM, I5-2430M/I5-2435M, I5-2410M/I5-2415M. Please contact OEM for the BIOS that includes the latest Processor configuration update.

"Announced" SKUs are not yet available. Please refer to the Launch Date for market availability.

Intel processor numbers are not a measure of performance. Processor numbers differentiate features within each processor family, not across different processor families. See <http://www.intel.com/content/www/us/en/processors/processor-numbers.html> for details.

See <http://www.intel.com/content/www/us/en/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading>

for more information including details on which processors support Intel® HT Technology.

Max Turbo Frequency refers to the maximum single-core processor frequency that can be achieved with Intel® Turbo Boost Technology. See www.intel.com/technology/turboboost/ for more information and applicability of this technology.

Processors that support 64-bit computing on Intel® architecture require an Intel 64 architecture-enabled BIOS.

System and Maximum TDP is based on worst case scenarios. Actual TDP may be lower if not all I/Os for chipsets are used.

Check <http://ipt.intel.com/> for systems that support Intel® Identity Protection Technology (Intel® IPT).

Company Overview

Contact Intel

Newsroom

Investors

Careers

Corporate Responsibility

Diversity & Inclusion

Public Policy



© Intel Corporation

Terms of Use

*Trademarks

Cookies

Privacy

Supply Chain Transparency

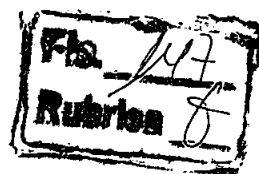
Site Map

Recycling

Intel technologies may require enabled hardware, software or service activation. // No product or component can be absolutely secure. // Your costs and results may vary. // Performance varies by use, configuration and other factors. // See our complete legal [Notices and Disclaimers](#)

// Intel is committed to respecting human rights and avoiding complicity in human rights abuses. See Intel's [Global Human Rights Principles](#). Intel's products and software are intended only to be used in applications that do not cause or contribute to a violation of an internationally recognized human right.

intel.



Você está em: Hardware > Placas-mãe > Placa-Mãe Intel > Código: 405786

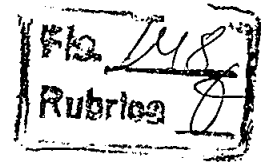
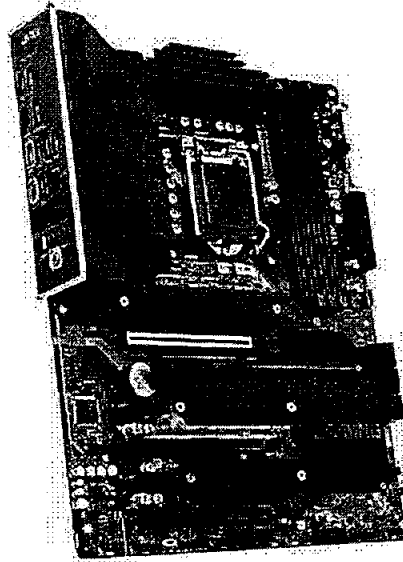
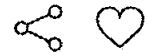
prime **ninja**

ASSINE E PAGUE R\$ 1.329,99

Placa Mãe MSI MPG Z590 Gaming Plus, Intel LGA 1200, ATX, DDR4 - MPG Z590 GAMING PLUS



☆☆☆☆☆ (0)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

Vendido e entregue por: **KaBUM!** | Em estoque

SEMANA GAMER

TERMINA EM:
23:23:26

Desconto:

12%

Restam:

20 un.

R\$ 1.882,34

R\$ 1.399,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 1.647,05

Em até 10x de **R\$ 164,70** sem juros no cartão

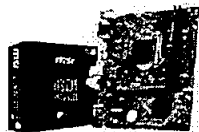
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

COMPRAR

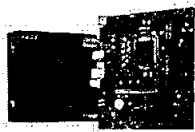


PRODUTOS SIMILARES

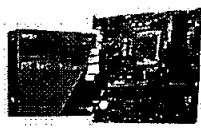
Fabricante: MSI



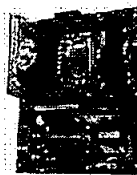
R\$ 299,99



R\$ 599,99



R\$ 699,99



R\$ 1.549,99



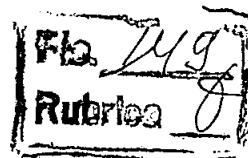
R\$ 2.999,99



R\$ 5

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Placa Mãe MSI MPG Z590 Gaming Plus



Teste de Extrema Estabilidade e Compatibilidade

A MSI realiza testes completos de memória com as marcas de memória mais populares sob condições extremas para garantir que seu sistema funcione estável, não importa o que aconteça. Nossos parceiros de memória incluem marcas como Corsair, Crucial, Kingston, G.Skill e muitas outras para otimizar módulos de memória, configurações e até melhorar o overlocking.

Rede de Alta Banda e Baixa Latência

A LAN de 2,5 Gbps fornece uma velocidade de transferência de dados incrível mais rápida do que a LAN Gigabit geral. Esta é uma solução premium para usuários exigentes.

Solução térmica premium:

Dissipador de calor ampliado com tubo de calor, almofadas térmicas MOSFET classificadas para 7W/mK, almofadas térmicas de estrangulamento adicionais e 3x M.2 Shield Frozr são construídos para sistema de alto desempenho e experiência de jogo ininterrupta.

Compre agora no KaBuM!

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: MSI
- Modelo: MPG Z590 GAMING PLUS
- Cor: Preto

Especificações:

SOQUETE:

- 1200

CHIPSET:

- Chipset Intel Z590

CANAL DE MEMÓRIA:

- Dual

SLOTS DIMM:

- 4

MEMÓRIA MÁXIMA (GB):

- 128

PCI-E X16:

- 3

PCI-E X1:

- 2

SATA III:

- 6

RANHURA M.2:

- 3

Raid:

- 0/1/5/10

WI-FI E BLUETOOTH:

- Intel Wi-Fi 6E AX210

PORTAS USB 3.2 (FRENTE):

- 1(Gen 2, Tipo C), 2(Gen 1, Tipo A)

PORTAS USB 3.2 (TRASEIRA):

- 1(Gen 2x2, Tipo C), 3(Gen 2, Tipo A), 2(Gen 1, Tipo A)

PORTAS USB 2.0 (FRENTE):

- 4

PORTAS USB 2.0 (TRASEIRA):

- 2

PORTAS DE ÁUDIO (TRASEIRA):

- Suporta saída S/PDIF (Realtek ALC4080)

DISPLAYPORT:

- 1

HDMI:

- 1

DIRECTX:

- 12

FOGO CRUZADO:

- Y

SISTEMA OPERACIONAL:

- Suporte para Windows 10 de 64 bits

FATOR DE FORMA:

- ATX

Conteúdo da Embalagem:

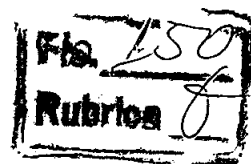
- Placa Mãe MSI MPG Z590 Gaming Plus

Garantia:

36 meses de garantia

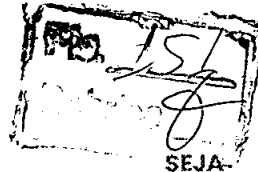
Peso:

1890 gramas (bruto com embalagem)





Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**



DEPARTAMENTOS

**MONTE O
SEU PC**

**OFERTA DO
DIA**

LANÇAMENTOS

**PC
GAMER**

OPENBOX

**SEJA
PRIME**

**CARTÃO
KABUM!**

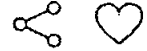
**BAIXE O GIFT
APP CARD**

Você está em: Hardware > Memória RAM > DDR 4 > 2666MHz > Código: 302015

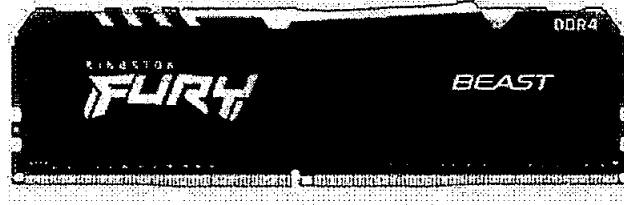
Memória Kingston Beast Fury Box, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Para Desktop - KF426C16BBA/8



☆☆☆☆☆ (0)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



Vendido e entregue por: **Cavuca** | Em estoque

R\$ 195,01

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 229,42

Em até 9x de **R\$ 25,49** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

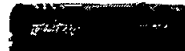
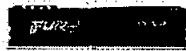
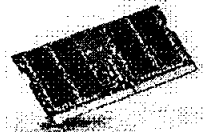
[Ver mais opções de pagamento](#)

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Kingston

COMPRAR





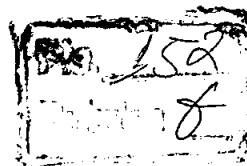
DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A memória Kingston FURY Beast DDR4 proporciona um poderoso aumento de performance para jogos, edição de vídeo e renderização.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Kingston
- Modelo: KF426C16BBA/8



Especificações:

- Iluminação RGB surpreendente com visual agressivo*
- Tecnologia Infrared Sync patenteada da Kingston FURY
- Intel XMP-ready
- Compatível com AMD Ryzen Geral:
- Fator de forma: DDR4
- Velocidades*: 2666 MHz
- Latências: CL16
- Capacidades: 8GB Ambiente:
- Temperatura de operação: 0C a 70C Dimensões:
- 3,35 x 41,24 x 7 mm Conteúdo da embalagem:
- 1x Memória Kingston Fury Beast RGB
- 8GB Peso: 60 gramas (bruto com embalagem)

Conteúdo da embalagem:

- Memória Kingston Box 8GB, CL16, DDR4, 2666 MHZ, Desktop Kf426c16bba/8 Beast Fury

Garantia do Fornecedor

3 meses

Peso:

100 gramas (bruto com embalagem)



Faça **LOGIN** ou crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

MONTE O SEU PC

OFERTA DO DIA

LANÇAMENTOS

PC GAMER

OPENBOX

SEJA PRIME

CARTÃO KABUM!

BAIXE O GIFT APP CARD

Você está em: Hardware > Coolers > Air Cooler > Código: 250686

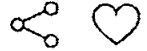
*

ASSINE E PAGUE R\$ 14,50

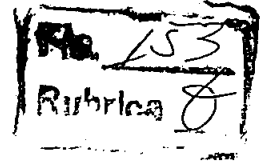
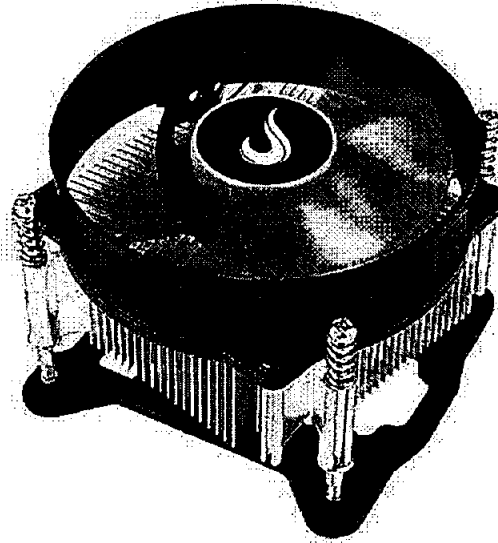
Cooler para Processador Gamer Rise Mode X4, Intel, 90mm, Preto e Verde - RM-ACX-04-BG

RISEMODE

★★★★★ (4)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6



Vendido e entregue por: **KaBUM!** | Em estoque

TERMINA EM:
02D 16 : 55 : 37

Desconto:
50%

Restam:
119 un.

R\$ 35,28

R\$ 14,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 17,64

Em até 1x de **R\$ 15,88** sem juros no cartão

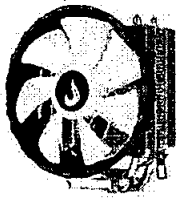
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

COMPRAR



PRODUTOS SIMILARES

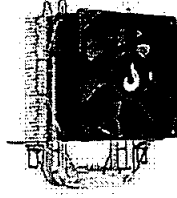
Fabricante: Rise Mode



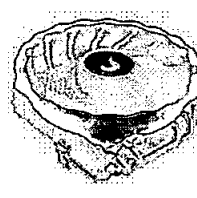
R\$ 31,99



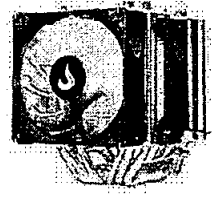
R\$ 89,99



R\$ 29,99



R\$ 56,99



R\$ 89,99



R\$ 1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cooler para Processador Gamer Rise Mode X4, Intel, 90mm, Preto e Verde

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Rise Mode
- Modelo: RM-ACX-04-BG

Especificações:

- Tamanho do Produto: 95x95x65mm
- Socket: Intel-LGA1156/1155/1151/1150
- Tamanho do FAN: 90x90x25mm
- Velocidade do FAN: 2200RPM
- Conexão FAN: 3p
- Tipo de rolamento: Rolamento hidráulico
- Tensão: 12v
- Ruído do FAN: 18dB(A)
- Fluxo de ar: 55.6CFM (MAX)
- Vida útil do FAN: 30000 Horas

Conteúdo da Embalagem:

- Cooler para Processador Gamer Rise Mode X4

Garantia:

12 meses de garantia

Peso:

350 gramas (bruto com embalagem)

AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

5 / 5 (4 avaliações)
★★★★★

↑ Ordenar :

Maís recentes




Filtrar por :

Todos





 Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

MONTE O
SEU PC

OFERTA DO
DIA

LANÇAMENTOS

PC
GAMER

OPENBOX

SEJA
PRIME

CARTÃO
KABUM!

BAIXE O
APP

GIFT
CARD

Você está em: Periféricos > Gabinetes > Gabinete Mini Tower > Código: 391040

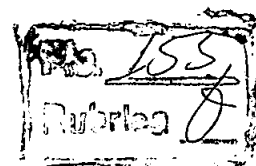
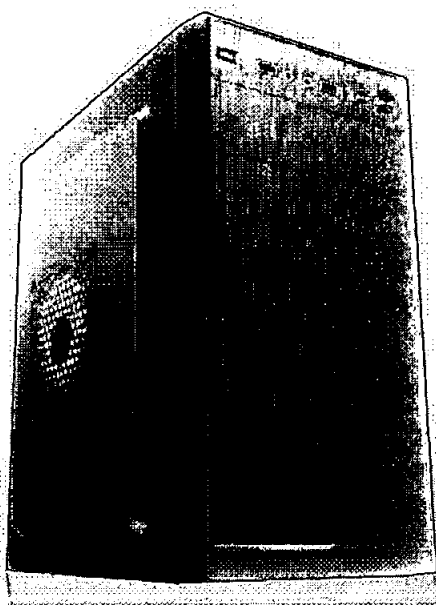
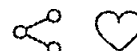


OFERTA DISPONÍVEL PARA ESTE PRODUTO!

Gabinete Office Hayom GB1716, Mini Tower, ATX, Preto - GB.17.10.16

HAYOM

☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **KaBUM!** | Em estoque



R\$ 116,99

Compre com o Prime e pague mais barato
[Saber mais](#)

R\$ 129,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 152,93

Em até 6x de **R\$ 25,48** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

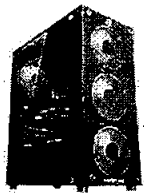
[Ver mais opções de pagamento](#)

COMPRAR



▼ PRODUTOS SIMILARES

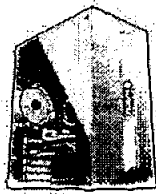
Fabricante: Hayom



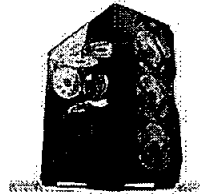
R\$ 279,99



R\$ 269,99



R\$ 139,99



R\$ 269,99



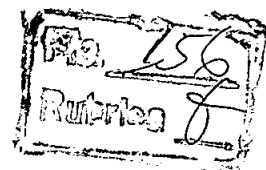
R\$ 344,19



R\$ 2

☰ DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Gabinete Office Hayom GB1716, Mid Tower, ATX, Preto



Compacto

Esse Gabinete Office GB1716 é excelente para a montagem de seu PC, é **extremamente compacto**, cabendo em qualquer mesa ou escrivaninha.

Alta compatibilidade

Esse gabinete traz alta compatibilidade, com suporte para **placa mãe Micro-ATX e Mini-ITX**, sendo os principais formatos disponíveis, além disso, possui 2 portas USB para a conexão dos seus acessórios e dispositivos. Compatível com fonte de alimentação ATX. Fonte e Fans não inclusos.

Aproveite essa oportunidade e adquira seu Gabinete Office Hayom GB1716 no KaBuM!

ⓘ INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Hayom
- Modelo: GB1716

Especificações:

- Placa Mãe: Micro-ATX / Mini-ITX
- Fonte Suportada: ATX
- PCI-E com 4 Slots Disponíveis
- Disco: 3.5 HDD (2 baias); 2.5 SSD (2 baias)
- Painel Frontal: USB 2.0 (2 Portas); Áudio
- Tamanho Máximo: PCI-E 300mm

Compatibilidade dos Fans:

- Frente: 2x 120mm
- Traseira: 1x80mm
- Esquerda: 1x 120mm
- Sem Fans inclusos

* Imagem Ilustrativa

Conteúdo da Embalagem:

- Gabinete Office Hayom GB1716

Garantia:

12 meses de garantia

Portal de Relacionamento

Home Programa de Clientes Gestão de Contas Atividade Prática Relação Por Venda Projeto Simulação de Orçamento Utilizar

Acompanhamento do Projeto

Atualizar

Print

* Campos Obrigatórios

Projeto	Status	Foco do Projeto
164-00361	Comprovação Realizada	SEGURANCA ELETRONICA
Cliente	Nome do Projeto	Público
FEDERACAO ALACADANIA DE FUTEBOL - 12.187-93A0001-02		

Dados de Cadastro

Acompanhamento

Atividades

Anexo

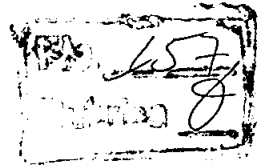
Produtos

DADOS DO PARCEIRO

* Revendedor/Integrador:

SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EMBEL - 13.130.253701-17 - MACEIO

Distribuidor (CNPJ):	Razão Social:
11.758.898/01-01	PARQUE COMERCIAL SERVICOS LTDA
Executivo de Vendas:	Executivo de Vendas Verificas:
ALFREDO CASTILHO CORREIA	ALFREDO CASTILHO CORREIA



DADOS DO CLIENTE FINAL

* CNPJ do Cliente:	* Razão social do Cliente:
17.189.288/00-73	FEDERACAO ALACADANIA DE FUTEBOL

DADOS DO CONTATO DO CLIENTE FINAL

* Nome Completo:	* Telefone:
ALFREDO CASTILHO CORREIA	15 31 300 3815
* E-mail:	
alcorreia@alacadiana.com.br	

ENDEREÇO DO CLIENTE FINAL

* CEP:	Localidade:
52084-000	
* Endereço:	Número:
AV. PROTEÇÃO PERUARIANA N. 202	219
Complemento:	* Bairro:
	ALACADANIA
* Estado:	* Cidade:
ALACADANIA	ALACADANIA

*Obs.: Campo Número do Endereço aceita apenas Número

DADOS DO PROJETO

* Tipo do Projeto:	* Necessário Assin. Técnica?
<input type="radio"/> Público <input checked="" type="radio"/> Privado	Sim
* Receita estimada em produto Intelbras:	* Início para fechamento do Projeto:
218.388,72	31/03/2023
* Foco Principal do Projeto:	
<input checked="" type="radio"/> SEGURANCA ELETRONICA	
Tipo Solução:	
Segurança	

* Descrição do Projeto (resumo sobre o projeto):

Trabalho em conjunto com o fornecedor para a instalação de câmeras de segurança em todas as dependências da academia.

Salvar

Printar

Portal de Relacionamento

Home Programa de Canais Gestão de Canais

Integrados Projetos

Relatórios

Pós Venda

Projetos

Solicitação Documento Veicular

Acompanhamento do Projeto

* Campos Obrigatórios

Projeto: 2023-0002061
 Status: Quantidade Qualificada
 Foco do Projeto: SEGURANÇA ELETRÔNICA
 Cliente: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - 12.187.936/0001-52
 Tipo do Projeto: Privado

Dados de Cadastro

Acompanhamento

Atividades

Anexos

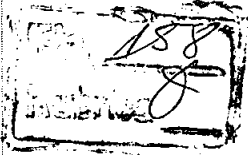
Produtos

PRODUTOS

Busca: Digite o que você procura...

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
9940176	LICENÇA CONJ. DEFENSE IA MASTER	1
9940174	LICENÇA PT 1 CANAL RECONHECIMENTO FACIAL-DEFENSE IA	5
4760070	SWITCH 16P FAST POE 2P GIGA 2P SFP COMBO SKD SF 1822 HI-POE	5
4554202	Câmera de Vídeo IP Bullet VIP 5556 Z IA	7
4554063	CAMERA DE VIDEO IP BULLET WP 3239 B SL 03	20
1500412	GRAVADOR DIG. DE VIDEO IRVD 9103-PE-FT	1
1500263	Câmera de Vídeo IP Bullet VIP 9450 B IA FT	7

Exibindo de 1 até 7 de 7 Registros





Central de alarme monitorada

» Capacidade para 16 partições independentes;

» Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz;

» Reportagem de eventos por conexão Ethernet e conexão GPRS¹ e 3G¹.

» Circuito de sirene integrado com onda sonora com antirrastreamento, dificultando que o intruso localize a sirene pelo som;

» Cadastro de dispositivos simplificado com botão de cadastro externo;

¹Produto vendido separadamente. XG 2G, XG 3G.

A AMT 8000 LITE é uma central de alarme monitorada que permite a utilização de 16 partições independentes, 64 zonas, 16 teclados, até 98 controles remotos e 16 sirenes além da sirene integrada ao painel, sendo todos os dispositivos sem fio, com proteção de transmissão e supervisão de operação. Pode ser conectada via nuvem através de conexões Ethernet, GPRS¹, 3G¹. Possui também circuito de sirene integrado com tecnologia de antirrastreamento sonoro e permite o uso de até 4 repetidores¹.

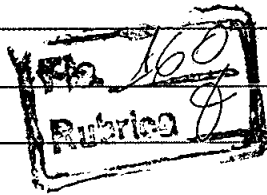
Especificações técnicas

Gerais

Produto	Central de alarme monitorada
Alimentação AC	90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥ 1 mm)
Alimentação DC	5,7 V proveniente da fonte AMT 8000 LITE/PRO
Potência máxima	6,5 W
Bateria	Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme)
Sirene integrada	Potência audível de 100 decibéis à 1 metro
Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios	915 à 928 MHz através da antena interna, potência 18 dBm
Modulação	BPSK 40 Kbps
Distância máxima entre a central e os dispositivos	1000 metros (sem barreira) e até 2000 metros com repetidor
Peso	570 gramas
Dimensões	84 x 290 x 273 mm
Temperatura de operação	-10 °C a 50 °C @ 90% de umidade
Opcionais	Dispositivos da série 8000 (para mais informações sobre dispositivos da série 8000 acesse www.intelbras.com)

Comunicação Ethernet

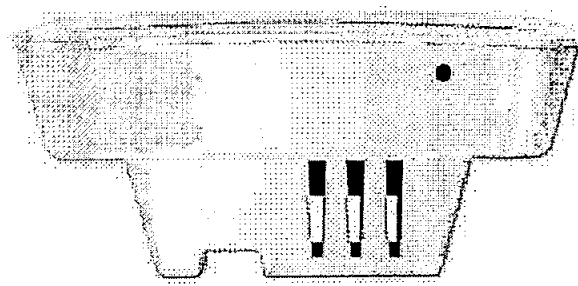
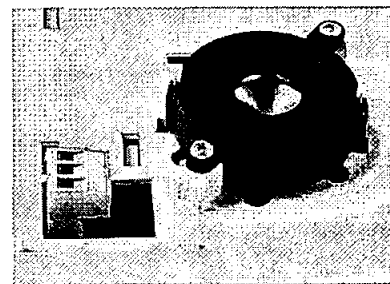
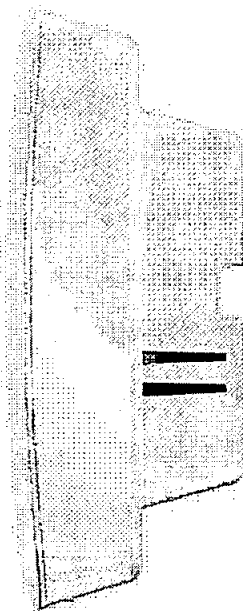
Número de memória para envio de eventos via IP	2 destinos, fixos ou dinâmicos
Cloud	IP dedicado para nuvem
Base de velocidade	100 Mbps
Base do protocolo	TCP/IP
Consumo de banda	< 1 KB por evento
Teste periódico	Programado em horas. Mínimo de 1 hora
Software para download e upload plataforma windows	Sim, gratuito (www.intelbras.com.br).



Comunicação GSM (GPRS/3G e chamadas)

Frequência de operação do módulo	Frequência para 3G: Penta band: 800/850/900/1900/2100 MHz Frequência para GPRS: Quadri band: 850/900/1800/1900 MHz
Número de SIM cards	2, módulo desbloqueado
Ganho da Antena	0 dBi
Número de destinos via GSM	2 IPs e 5 números para ligação
Cloud	IP dedicado para nuvem
Teste periódico	Programado em horas. Mínimo de 1 hora

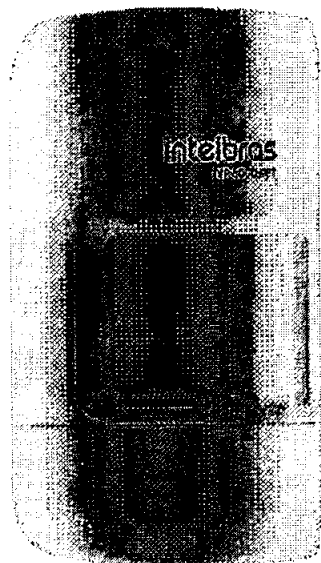
Fotos do produto



IVP 8000 PET

Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio

O sensor de movimento infravermelho passivo IVP 8000 Pet foi desenvolvido com avançada tecnologia para análise do sinal e ajuste automático de temperatura. Com programação remota para ajuste da sensibilidade de detecção e imunidade para pets de até 20 kg, pode ser utilizado em diversos ambientes internos com animais domésticos. Seu circuito de baixo consumo, proporciona uma longa durabilidade da bateria e maior segurança anti-invasão através da chave tamper frontal e traseira.

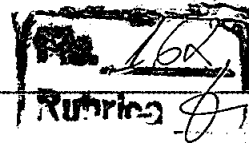


Características

- » Fácil instalação
- » Ângulo de detecção de 90°
- » Configuração simples pelo aplicativo AMT Remoto Mobile
- » Central de alarme com comunicação sem fio de longo alcance
- » Imunidade a animais domésticos de até 20 kg, evitando disparos acidentais
- » Alcance de detecção de até 12 m
- » Comunicação bidirecional sem fio supervisionada e criptografada
- » Chave tamper anti-invasão frontal e traseira
- » LED para verificação do status de comunicação
- » Bateria de longa duração

Especificações técnicas

Ambiente de aplicação	Interno
Campo de detecção do PIR	90°
Alcance de detecção do PIR	Até 12 metros
Faixa de frequência de comunicação	915 a 928 MHz



Potência máxima de transmissão	11 dBm
Modulação	DSSS BPSK 40 kbps
Canais de comunicação	4 canais
Alcance de comunicação	1000 metros (sem barreiras)
Sensor supervisionado	Sim, comunicação com criptografia AES 128BIT
Imunidade a animais domésticos	Até 20 kg
Comunicação criptografada (mais segurança)	Sim
Chave antivolação (tamper)	Frontal e traseira
Seleção de modo de funcionamento	Econômico ou contínuo
Ajuste facilitado por aplicativo	Através do AMT remoto mobile
Ajuste de nível de sensibilidade	4 níveis
Controle do LED de disparo (ligado ou desligado)	Sim
Botão de cadastro (facilidade de instalação)	Chave tátil (push botton)
Verificação de status de comunicação	Através de LED
Compatibilidade	Central de alarme AMT 8000
Homologação Anatel	Sim

Características elétricas

Alimentação DC	3 Vdc
Bateria lítio	Modelo CR123A
Consumo em operação	20 uA

Características mecânicas

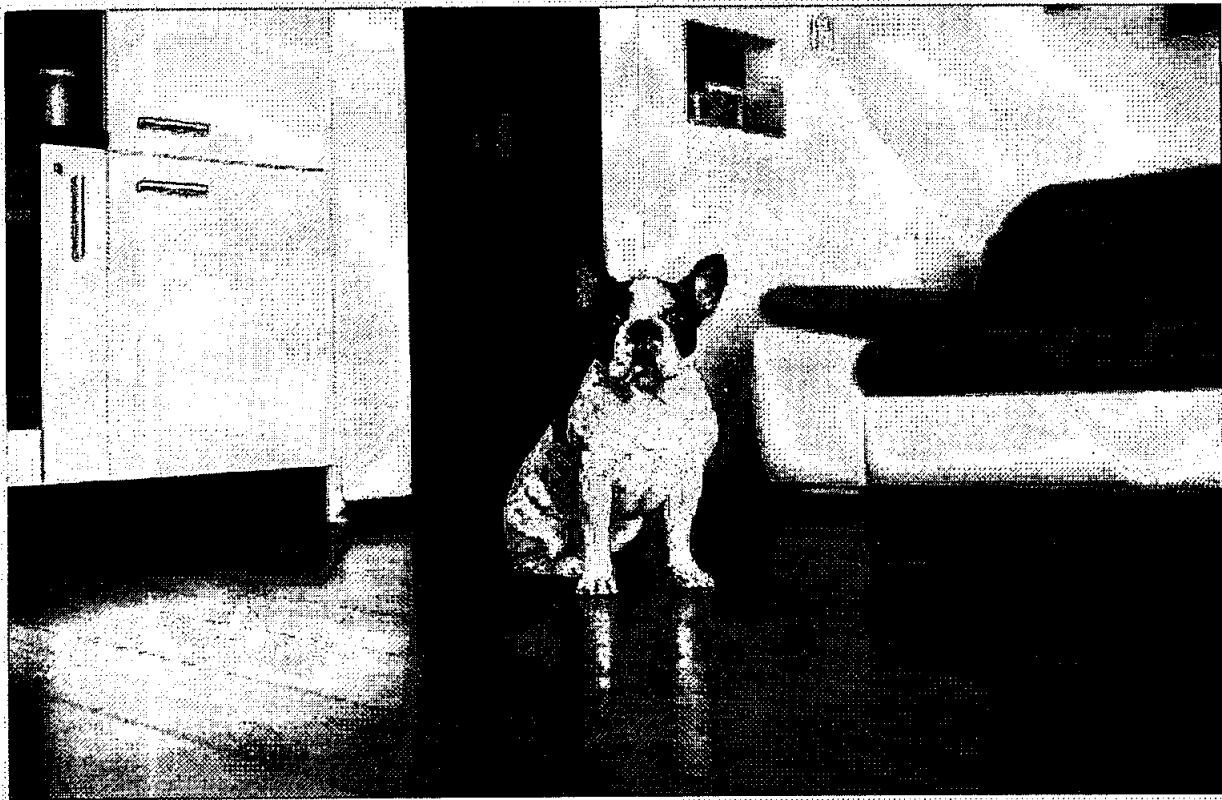
Dimensões do sensor (L x A x P)	68 x 55 x 120 mm
Peso Bruto	110 g
Cor case	Cinza ártico
Tipo case/material	ABS

Características ambientais

Temperatura de operação	-10°C a +50°C
-------------------------	---------------

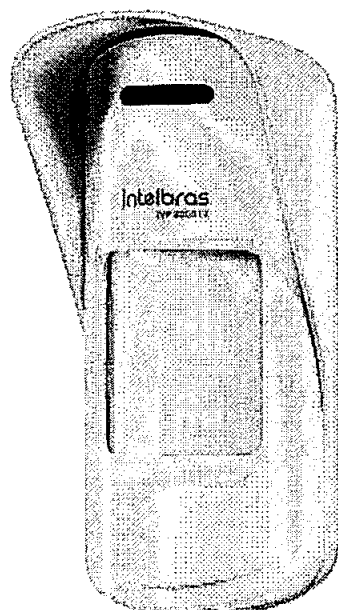
Fls. 263
Rubrica 8

Cenário de aplicação



IVP 8000 EX

Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio



O IVP 8000 EX compõe a série 8000, sendo a solução sem fio para área externa. Com comunicação bidirecional supervisionada e função Pet Immunity, pode ser instalado em locais com variações climáticas e presença de animais de até 30kg.

Características

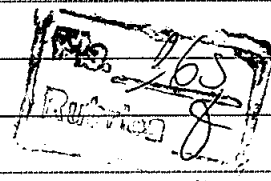
- » Imunidade a animais domésticos de até 30 kg
- » Função antissabotagem contra alterações mal intencionadas na posição do sensor
- » Detecção através de duplo PIR
- » Sensibilidade do PIR ajustável
- » Verificação de status de comunicação por LED
- » Chave antiavolação (tamper) frontal
- » Suporte articulado para fixação

Especificações técnicas

Ambiente de aplicação	Interno, semiaberto e externo
Alcance de detecção	12 metros
Ângulo de detecção	110°
Método de detecção	Duplo PIR
Imunidade Pet	30 kg
Status de comunicação: Sinalização por LED	Verde (Excelente), Laranja (Regular) e Vermelho (Sem comunicação)
Níveis de sensibilidade	4
Alcance de transmissão	1000 metros sem obstáculos
Modulação	DSSS BPSK-40-kbps
Saída de alarme	NA ou NF
Chave antiavolação (tamper)	Frontal
Tempo de inicialização	60 segundos
Sensor supervisionado	Sim, comunicação com criptografia AES 128BIT

Características elétricas

Tensão operacional	3 Vdc
Corrente de consumo	28 mA
Frequência de transmissão	915 a 928 MHz



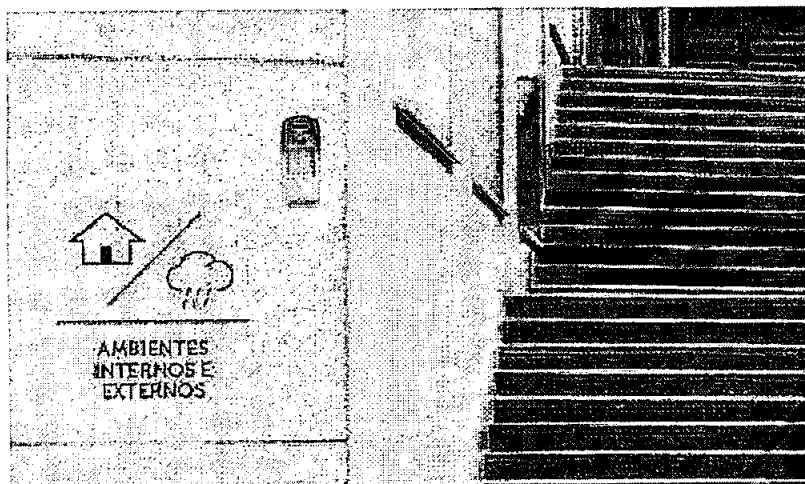
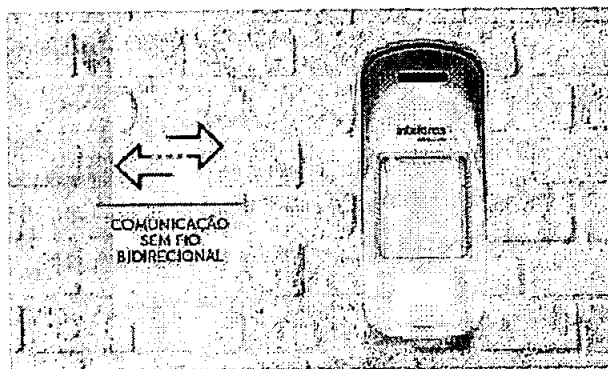
Características mecânicas

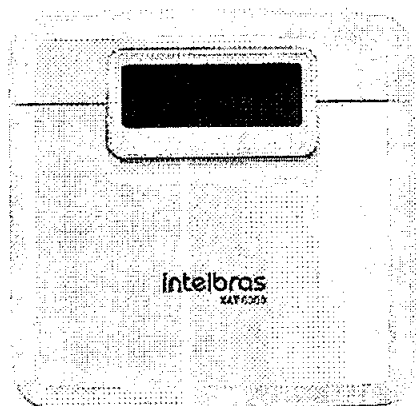
Dimensões do sensor (L x A x P)	7,7 x 178 x 88 mm
Cor case	Cinza ártico
Material	ABS com Anti UV
Grau de proteção	IP X4

Características ambientais

Temperatura de operação	-10°C a +50°C
-------------------------	---------------

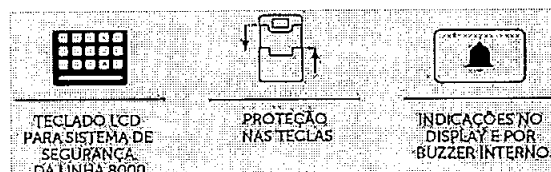
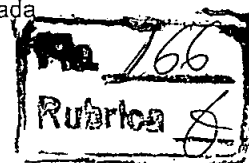
Cenário de aplicação





Teclado sem fio

- » Teclado sem fio para comunicação e interação com a central
- » Proteção contra invasões de sinal
- » Criptografia na transmissão de dados entre dispositivos
- » Instalação e utilização simplificada
- » Bateria de longa duração



TECLADO LCD PARA SISTEMA DE SEGURANÇA DA LINHA 8000

PROTEÇÃO NAS TECLAS

INDICAÇÕES NO DISPLAY E POR BUZZER INTERNO

O teclado XAT 8000 foi desenvolvido pela intelbras para configurar, verificar status e interagir com a central de alarme AMT 8000. A comunicação entre o teclado e a central é feita através de sinal sem fio, o que torna a instalação fácil e prática. Além disso, conta com proteção de criptografia de dados e bateria de longa duração. Com a central de alarme AMT 8000, você pode utilizar até 16 teclados XAT 8000.

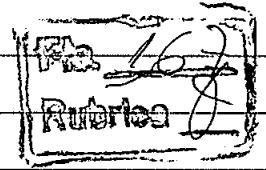
Especificações técnicas

Gerais

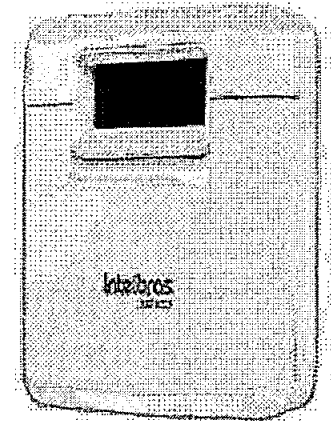
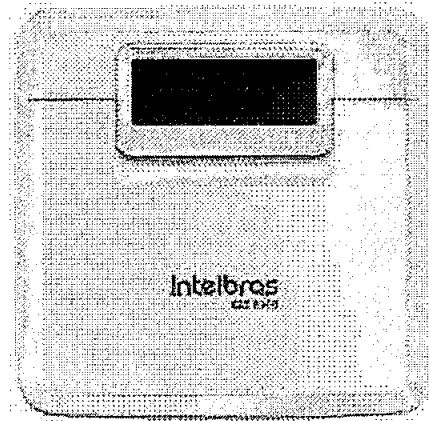
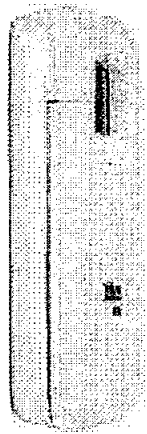
Acionamento	20 teclas independentes
Frequência de operação	Sinal RF de 915 a 928 MHz
Modulação	DSSS BPSK 40 kbps
Potência máxima transmissão	11 dBm
Alcance de transmissão	1000 metros com barreira
Alimentação (DC)	4 pilhas tipo CR 2450 de 3,0 volts
Temperatura de operação	-10 a 50 °C @ 90% de umidade
Compatibilidade	Central de alarme AMT 8000
Homologação Anatel	Sim
Criptografia	Comunicação com criptografia AES 128BIT

Especificações técnicas

Proteção contra violação	Chave Tamper
Anti-jamming	Contra sinais invasivos
Cor	Cinza ártico
Dimensões (L x A x P)	126 x 128 x 22 mm
Peso	226 gramas



Fotos do produto



[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

S

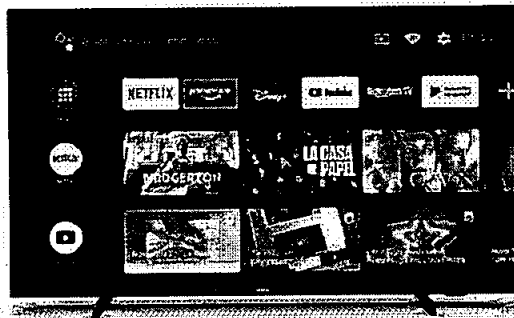
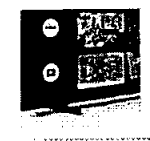
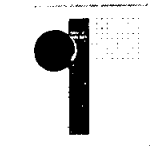
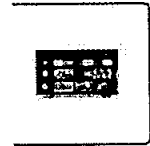
Descubra as ofertas mais pró

Compartilhe sua localização para r valores de frete, entregas mais rápi

Magalu > TV e Vídeo > TVs > Smart TV > Smart TV 50PUG740678 50 Polegadas 4K Quadcore Philips

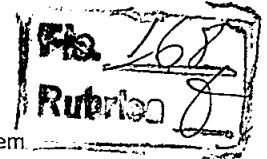
Smart TV 50PUG740678 50 Polegadas 4K Quadcore Philips

Modelo: 50PUG740678 | [Ver descrição completa](#) | Philips



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Preto



Selecionar Voltagem

Bivolt

Vendido e entregue por [Lojas Berlanda](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 3.599,00~~

R\$ 2.510,07 no Pix

(7% de desconto)

ou R\$ 2.699,00 em 3x de R\$ 899,67 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 2.699,00
3xR\$ 899,67



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Lojas Berlanda

Lojista parceiro Magalu

2.4

[Ver mais informações da loja](#) >

Seleção especial do Magalu pra você

atrocitados



Pano Multiuso Perfex

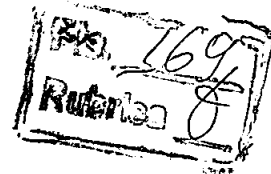
★★★★★ 11

~~R\$ 15,49~~

R\$ 12,90 no Pix

especificações:

tipo de tela: LED Ultra HD 4K
tamanho da tela: 50 / 126 cm
resolução de imagem: 3840 x 2160
frequência: 60 Hz
proporção da tela: 16:9
capacidade de processamento: Quad Core
primoramento de imagens: Dolby Vision, HLG (Hybrid Log Gamma), HDR10 ou superior, Pixel Plus Ultra HD, Ultra Resolution
entradas do PC em todos os HDMI: Até 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz, HDR, HDR10/HLG
entradas de vídeo em todos os HDMI: Até 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz, HDR, HDR10/HLG (Hybrid Log Gamma), HDR10+/ Dolby Vision
sistema operacional: Android TV 10 (Q)
aplicativos pré-instalados: Amazon Prime Video, Disney+, YouTube, Netflix (alguns apps requerem assinatura)
tamanho da memória (Flash): 8 GB



conectividade:
IDMI: 4
USB: 2
conexões sem fio Wi-Fi: 802.11n, 2x2, banda dual, Bluetooth 5.0
outras conexões: Saída de áudio digital (óptica), Ethernet LAN RJ-45, Saída para fone de ouvido, Conector de serviço, Entrada de áudio E/D
recursos de HDMI: Canal de Retorno de Áudio, 4K
e-Link (HDMI-CEC): Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema, Reprodução com um toque
IDMI ARC: Sim, em todas as entradas HDMI
IDMI ARC: Sim, no HDMI1
IDMI VRR: Sim
recursos de HDMI 2.1: VRR, ALLM (Modo Automático de Baixa Latência), HDR10+, Dolby Vision.

multimídia:
formatos de vídeo suportados: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, LAN (H.265), VP9, AV1
formatos de legenda suportados: SMI, .SRT, .SUB, .TXT, .ASS, .SSA
formatos de música suportados: AAC, MP3, WAV, WMA (v2 a v9.2), WMA-PRO (v9 e v10)
formatos de imagens suportados: JPEG, BMP, GIF, PNG, HEIF

sintonizador/Recepção/Transmissão:
sinal: Sim
suporte para MPEG: MPEG2, MPEG4
reprodução de vídeo: PAL, SECAM
guia de programação de TV: Guia eletrônico de programação de 8 dias
ajustagem da intensidade do sinal: Sim
suporte para TV: Sim

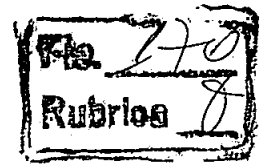
recursos da Smart TV:
funções: Pausar TV, Gravação USB (EPG e visibilidade efetiva (até 8 dias) dependem do país e da operadora)
aplicativos para SmartTV: Provedores de vídeo on-line, Navegador de Internet de código aberto, TV sob demanda, YouTube, Netflix TV (alguns apps requerem assinatura)
firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware, Atualização do aplicativo em segundo plano
ajustes do formato da tela: Advance - Shift, Básico - Preencher a tela, Ajustar à tela, Aplicar zoom, esticar, Widescreen
fácil de usar: Botão de menu da Smart TV, Manual do usuário na tela
assistente de voz: Google Assistente integrado, CR com microfone
controle remoto: Com voz.

som:
potência de saída: (RMS) 20 W
recursos de áudio: Diálogo claro, Dolby Atmos, Nivelador automático de volume (AVL), Reforço de graves Dolby, Som com IA
configuração da caixa de som: Duas caixas de som de faixa total de 10 W.


sustentabilidade/Energia:
alimentação da rede: AC 110 a 240 V 50/60 Hz
temperatura ambiente: 5C a 35C
consumo de energia no modo espera:

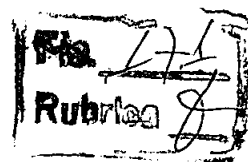
Peso da embalagem	15.20
Comprimento da embalagem	15
Com Wi-Fi	Sim
Frequência	60 Hz

Resolução máxima	3840 x 2160
Apps integradas	YouTube
Altura da embalagem	78
Altura	64.73
Acessórios incluídos	Controle remoto
É 3D	Não
Com USB	Não
Quantidade de portas HDMI	4
Modelo	50PUG740678
Peso	11.3
Profundidade	8.72
Tamanho da tela	50
Etiqueta de eficiência energética	A
Quantidade de portas USB	2
Tipo de tela	LED
Largura com suporte	111.30
Tipo de resolução	4K
É adequado para envio	Sim
É kit	Não
Profundidade com suporte	24.8
Largura	111.30
Largura da embalagem	124
É inflamável	Não
Peso com suporte	11.5
Assistentes virtuais integrados	Google Assistant
Garantia	12 meses
Altura com suporte	67.8
Embalagem do envio	Caixa
Com comando de voz	Sim





 Faça **LOGIN** ou crie seu **CADASTRO**



DEPARTAMENTOS

MONTE O SEU PC

OFERTA DO DIA

LANÇAMENTOS

PC GAMER

OPENBOX

SEJA PRIME

CARTÃO KABUM!

BAIXE O GIFT APP CARD

Você está em: Hardware > Placa de vídeo (VGA) > Placa de vídeo Nvidia > Código:108351

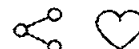
*

ASSINE E PAGUE R\$ 1.320,45

Placa de Vídeo GTX 1660 Super Ventus XS OC MSI NVIDIA GeForce, 6GB, GDDR6



★★★★☆ (49)



- 1
- 2
- 3
- 4



Vendido e entregue por: **KaBUM!** | Em estoque

TERMINA EM:
02D 16 : 52 : 58

Desconto:
13%

Restam:
105 un.

R\$ 1.882,34

R\$ 1.389,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 1.635,28

Em até 10x de **R\$ 163,52** sem juros no cartão

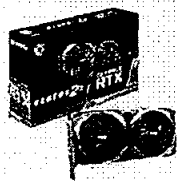
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

COMPRAR

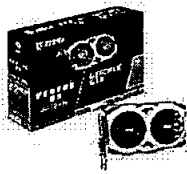


PRODUTOS SIMILARES

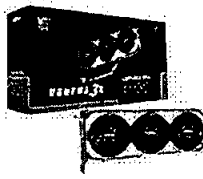
Fabricante: MSI



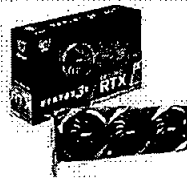
R\$ 1.999,99



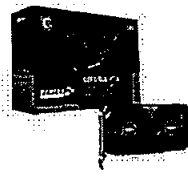
R\$ 1.109,99



R\$ 3.199,99



R\$ 2.499,99



R\$ 2.439,99



R\$ 2.1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Apresentando execução simultânea de operações de ponto flutuante e número inteiro, tecnologia de sombreadimento adaptável e uma nova arquitetura de memória unificada com o dobro do cache de seu antecessor, os sombreadores de Turing possibilitam aumentos de desempenho impressionantes nos jogos de hoje. Obtenha 1.4X de eficiência de energia em relação à geração anterior para uma experiência de jogo mais rápida, mais fria e silenciosa. A GeForce GTX SUPER Series possui memória GDDR6 ultrarrápida, oferecendo desempenho até 50% mais rápido que o GTX 16 Series original e até 2X mais rápida que as GPUs da série 10 da geração anterior. É hora de se preparar e ficar SUPER. Os jogos Battle Royale exigem FPS máximo. Obtenha a vantagem competitiva necessária com a GeForce. Com um novo design de ventilador duplo, o VENTUS exibe orgulhosamente suas formas industriais em cores neutras para se adaptar a qualquer construção. Usando duas das premiadas ventoinhas TORX 2.0, as placas gráficas MSI VENTUS oferecem anos de desempenho de resfriamento de alto nível. A lâmina do ventilador de dispersão possui uma lâmina curva mais íngreme que acelera o fluxo de ar, aumentando sua eficácia. Uma placa traseira robusta ajuda a fortalecer a placa de vídeo e complementa o design para parecer ainda melhor. A resolução ultra-alta (UHD) oferece 4x a resolução de conteúdo 1080p, permitindo imagens muito mais nítidas e com detalhes delicados durante os jogos. O High Dynamic Range (HDR) aprimora o mundo dos seus jogos com maior contraste e cores mais brilhantes do que você já viu antes.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: MSI
- Modelo: Super Ventus XS OC

Especificações:

Processamento Gráfico:

- NVIDIA GeForce GTX 1660 SUPER
- Core: 1408 Unidades
- Clock: Impulso: 1815 MHz

Interface:

- PCI Express x16 (3.0)
- Dimensões: 204 x 128 x 42 mm

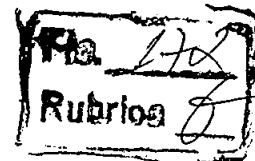
Memória:

- Capacidade: 6GB
- Tipo: GDDR6
- Barramento: 192 bits
- Velocidade: 14 Gbps

Saídas:

- 3x DisplayPort 1.4
- 1x HDMI 2.0bx
- Suporte HDCP 2.2

Alimentação:



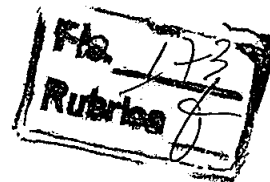
- Conectores: 1x de 8 pinos
- PSU Recomendado: 450W

Multivisão:

- Total: 4x
- Resolução: 7680 x 4320

Recursos:

- DirectX 12 API
- OpenGL 4.5
- Afterburner OC
- G-SYNC
- Sincronização Vertical Adaptativa



Conteúdo da Embalagem:

- Placa de Vídeo MSI
- Guia do Usuário

Garantia:

12 meses de garantia

Peso:

1020 gramas (bruto com embalagem)

★ AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

4.65 / 5 (49 avaliações)
★★★★☆

↑ Ordenar:

Mais recentes

Filtrar por:

Todos

Anônimo

★★★★★

Avaliado em 31/07/2023

Excelente

Atendeu perfeitamente os meus requisitos, excelente placa de vídeo para quem quer jogar em Full HD, uma boa taxa de quadros por segundo, em jogos leves como Rocket League chegou a atingir 240FPS, mas para o meu uso basta 60, uma vez que meu monitor não atinge mais que isso., Ótimo custo benefício, Não tive dor de cabeça com a placa, espero não ter, até o momento não enxerguei nenhum ponto negativo.

👍 Útil (2)



Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

**MONTE O
SEU PC**

**OFERTA DO
DIA**

LANÇAMENTOS

**PC
GAMER**

OPENBOX

**SEJA
PRIME**

**CARTÃO
KABUM!**

**BAIXE O
APP**

**GIFT
CARD**

Você está em: Hardware > Fontes > Fonte 750W > Código: 320049

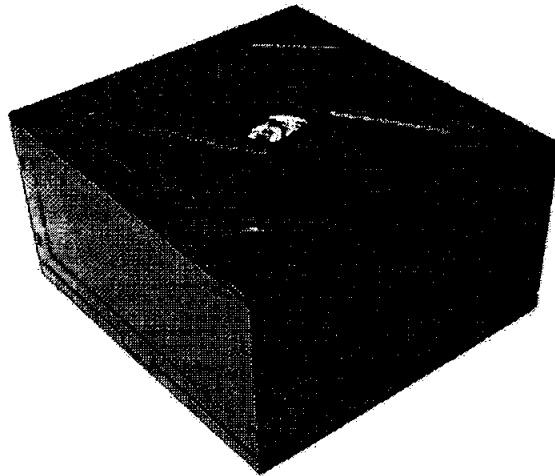
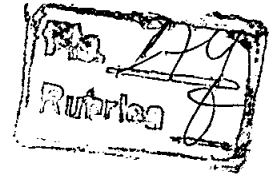
Fonte Atx, Redragon, Rgps-750w, 80 Plus Gold, 750w, Full Modular - Gc-ps009



☆☆☆☆☆ (0)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



Vendido e entregue por: **LEVEL PRIME** | Em estoque

R\$ 968,22

À vista no PIX

Em até 10x de **R\$ 96,82** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Redragon

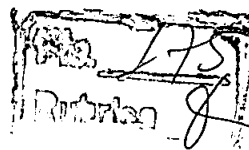
COMPRAR



■ DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Fonte de alimentação 750W de alta performance e certificação 80 Plus Gold
- PFC Ativo para aumentar a eficiência energética.
- Design full modular para onde o usuário pode utilizar apenas os cabos necessários.
- Cabos no estilo flat para melhor organização dentro do gabinete.
- Capacitor principal fabricado em Taiwan.
- Fan de 120 mm com rolamento hidráulico.

OBS: Não acompanha cabo de energia



● INFORMAÇÕES TÉCNICAS

● Características

- Marca: Redragon
- Modelo: Rgps-750w

● Especificação Técnica

- Tensão de entrada: 100 até 240 V AC (50 até 60 Hz)
- Corrente de entrada máxima: 10 A
- Dimensões da fan: 120 x 120 x 25 mm
- Tipo de rolamento: Hidráulico
- Certificação: 80 Plus Gold
- Proteções: OVP, SCP, OPP

● Cabos inclusos:

- 2x - SATA (3 conectores por cabo)
- 1x - Molex (3 conectores por cabo)
- 2x - CPU 4+4 Pinos
- 2x - PCIe 6+2 Pinos (2 conectores por cabo)
- 1x - ATX 20+4 Pinos

● Conteúdo da Embalagem

- Fonte Atx, Redragon, Rgps-750w, 80 Plus Gold, 750w, Full Modular - Gc-ps009

● Garantia do Fornecedor

3 meses

● Modelo

RGPS-750W

● Peso:

2500 gramas (bruto com embalagem)



Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

MONTE O
SEU PC

OFERTA DO
DIA

LANÇAMENTOS

PC
GAMER

OPENBOX

SEJA
PRIME

CARTÃO
KABUM!

BAIXE O GIFT
APP CARD

Você está em: Hardware > SSD > SSD PCIe NVMe > Código: 380746

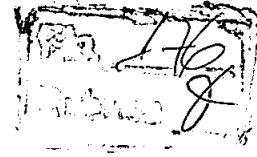
✖

ASSINE E PAGUE R\$ 550,95

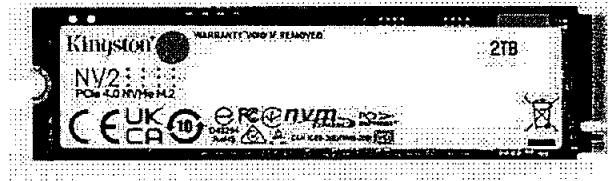
SSD Kingston NV2 2 TB, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2800 MB/s - SNV2S/2000G

Kingston

★★★★★ (18)



1
2
3
4



Vendido e entregue por: **KaBum!** | Em estoque

TERMINA EM:
02D 16 : 50 : 42

Desconto:

14%

Restam:

149 un.

R\$ 755,54

R\$ 579,99

À vista no PIX com até **10% OFF**

R\$ 644,43

Em até 10x de **R\$ 64,44** sem juros no cartão

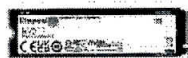
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

COMPRAR



PRODUTOS SIMILARES

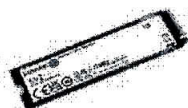
Fabricante: Kingston



R\$ 269,99



R\$ 179,99



R\$ 269,99



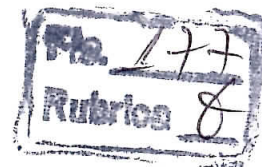
R\$ 629,99



R\$ 159,99



R\$ 4



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

SSD Kingston NV2 2 TB, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2800 MB/s

Solução de Última geração

O **NV2 PCIe 4.0 NVMe** SSD da Kingston é uma solução substancial de armazenamento de última geração alimentada por um controlador Gen 4x4 NVMe. O NV2 oferece velocidades de leitura/gravação de até **3.500/2.800 MB/s** com menores requisitos de energia e menor aquecimento para ajudar a otimizar o desempenho do seu sistema e agregar valor sem sacrifícios.

Compacto

O design compacto de face única **M.2 2280** (22x80mm) expande o armazenamento em até 2TB enquanto economiza espaço para outros componentes, tornando o NV2 ideal para notebooks mais finos, sistemas de formato pequeno (SFF) e placas-mãe DIY.

Mais Armazenamento para Você

Disponível em capacidades de **2 TB** para oferecer todo o espaço necessário para aplicativos, documentos, fotos, vídeos e muito mais.

Aproveite essa oportunidade e adquira seu SSD Kingston NV2 2 TB no KaBuM!

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Kingston
- Modelo: SNV2S/2000G

Especificações:

- Fator de forma: M.2 2280
- Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe
- Capacidades: 2TB
- Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.800 MB/s
- Resistência (Total de Bytes Gravados): 640TB

Consumo de energia:

- 0,9 W Inativo / 1,0 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 5,4 W (MAX) Gravação

Operacional:

- Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C
- Temperatura de operação: 0°C~70°C
- Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm
- Peso: 7g (todas as capacidades)
- Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz)
- Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz)

Conteúdo da Embalagem:

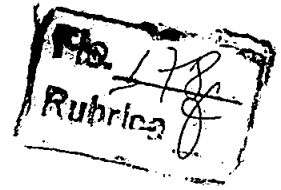
- SSD Kingston NV2 2TB

Garantia:

36 meses de garantia

Peso:

49 gramas (bruto com embalagem)



★ **AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS**

5/5

(18 avaliações)



Ordenar:

Mais recentes



Filtrar por:

Todos



Anônimo



Avaliado em 01/08/2023

Muito bom

Ótimo, Velocidade, Não tem

👍 Útil (0)



Kelly



Avaliado em 31/07/2023

Muito Bom!

Entrega super rápida!

👍 Útil (0)

Anônimo



Avaliado em 18/07/2023

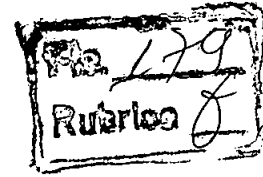
Bom produto e chegou rápido

👍 Útil (0)



Intel® Core™ i5-11600KF Processor

12M Cache, up to 4.90 GHz



Specifications

Export specifications

Essentials

	11th Generation Intel® Core™ i5 Processors
Product Collection	
Code Name	Products formerly Rocket Lake
Vertical Segment	Desktop
Processor Number	i5-11600KF
Lithography	14 nm
Use Conditions	PC/Client/Tablet
Recommended Customer Price	\$261.00 - \$271.00

CPU Specifications

Total Cores	6
Total Threads	12
Max Turbo Frequency	4.90 GHz
Intel® Turbo Boost Technology 2.0 Frequency†	4.90 GHz
Processor Base Frequency	3.90 GHz
Cache	12 MB Intel® Smart Cache
Bus Speed	8 GT/s
TDP	125 W
Configurable TDP-down Base Frequency	3.60 GHz
Configurable TDP-down	95 W

Supplemental Information

Marketing Status	Launched
Launch Date	Q1'21
Embedded Options Available	No
Datasheet	View now

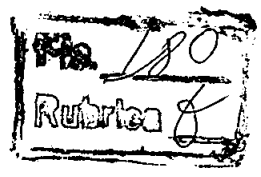
Memory Specifications

Max Memory Size (dependent on memory type)	128 GB
Memory Types	DDR4-3200
Max # of Memory Channels	2
Max Memory Bandwidth	50 GB/s
ECC Memory Supported †	No

Scalability	1S Only
PCI Express Revision	4.0
PCI Express Configurations †	Up to 1x16+1x4, 2x8+1x4, 1x8+3x4
Max # of PCI Express Lanes	20

Package Specifications

Sockets Supported	FCLGA1200
Max CPU Configuration	1
Thermal Solution Specification	PCG 2019A
T _{JUNCTION}	100°C
Package Size	37.5 mm x 37.5 mm



Advanced Technologies

Intel® Gaussian & Neural Accelerator	2.0
Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost)	Yes
Intel® Optane™ Memory Supported †	Yes
Intel® Thermal Velocity Boost	No
Intel® Turbo Boost Max Technology 3.0 †	No
Intel® Turbo Boost Technology †	2.0
Intel® Hyper-Threading Technology †	Yes
Intel® 64 †	Yes
Instruction Set	64-bit
Instruction Set Extensions	Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2, Intel® AVX-512
Idle States	Yes
Enhanced Intel SpeedStep® Technology	Yes
Thermal Monitoring Technologies	Yes
Intel® Identity Protection Technology †	Yes

Security & Reliability

Intel® AES New Instructions	Yes
Secure Key	Yes
Intel® Software Guard Extensions (Intel® SGX)	No
Intel® OS Guard	Yes
Intel® Trusted Execution Technology †	No
Execute Disable Bit †	Yes
Intel® Boot Guard	Yes
Intel® Stable IT Platform Program (SIPP)	No
Intel® Virtualization Technology (VT-x) †	Yes
Intel® Virtualization Technology for Directed I/O (VT-d) †	Yes
Intel® VT-x with Extended Page Tables (EPT) †	Yes

Ordering and Compliance

Compatible Products

Drivers and Software

Support

All information provided is subject to change at any time, without notice. Intel may make changes to manufacturing life cycle, specifications, and product descriptions at any time, without notice. The information herein is provided "as-is" and Intel does not make any representations or warranties whatsoever regarding accuracy of the information, nor on the product features, availability, functionality, or compatibility of the products listed. Please contact system vendor for more information on specific products or systems.

Intel classifications are for general, educational and planning purposes only and consist of Export Control Classification Numbers (ECCN) and Harmonized Tariff Schedule (HTS) numbers. Any use made of Intel classifications are without recourse to Intel and shall not be construed as a representation or warranty regarding the proper ECCN or HTS. Your company as an importer and/or exporter is responsible for determining the correct classification of your transaction.

Refer to Datasheet for formal definitions of product properties and features.

‡ This feature may not be available on all computing systems. Please check with the system vendor to determine if your system delivers this feature, or reference the system specifications (motherboard, processor, chipset, power supply, HDD, graphics controller, memory, BIOS, drivers, virtual machine monitor-VMM, platform software, and/or operating system) for feature compatibility. Functionality, performance, and other benefits of this feature may vary depending on system configuration.

Some products can support AES New Instructions with a Processor Configuration update. In particular, I7-2630QM/I7-2635QM, I7-2670QM/I7-2675QM, I5-2430M/I5-2435M, I5-2410M/I5-2415M. Please contact OEM for the BIOS that includes the latest Processor configuration update.

"Announced" SKUs are not yet available. Please refer to the Launch Date for market availability.

Intel processor numbers are not a measure of performance. Processor numbers differentiate features within each processor family, not across different processor families. See <http://www.intel.com/content/www/us/en/processors/processor-numbers.html> for details.

See <http://www.intel.com/content/www/us/en/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading>

for more information including details on which processors support Intel® HT Technology.

Max Turbo Frequency refers to the maximum single-core processor frequency that can be achieved with Intel® Turbo Boost Technology. See www.intel.com/technology/turboboost/ for more information and applicability of this technology.

Processors that support 64-bit computing on Intel® architecture require an Intel 64 architecture-enabled BIOS.

System and Maximum TDP is based on worst case scenarios. Actual TDP may be lower if not all I/Os for chipsets are used.

Check <http://ipt.intel.com/> for systems that support Intel® Identity Protection Technology (Intel® IPT).

Company Overview

Contact Intel

Newsroom

Investors

Careers

Corporate Responsibility

Diversity & Inclusion

Public Policy



© Intel Corporation

Terms of Use

*Trademarks

Cookies

Privacy

Supply Chain Transparency

Site Map

Recycling

Intel technologies may require enabled hardware, software or service activation. // No product or component can be absolutely secure. // Your costs and results may vary. // Performance varies by use, configuration and other factors. // See our complete legal [Notices and Disclaimers](#)

// Intel is committed to respecting human rights and avoiding complicity in human rights abuses. See Intel's [Global Human Rights Principles](#). Intel's products and software are intended only to be used in applications that do not cause or contribute to a violation of an internationally recognized human right.

intel.

Fla. 182
Rubrica J



Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**



DEPARTAMENTOS

MONTE O
SEU PC

OFERTA DO
DIA

LANÇAMENTOS

PC
GAMER

OPENBOX

SEJA
PRIME

CARTÃO
KABUM!

BAIXE O
APP

GIFT
CARD

Você está em: Hardware > Placas-mãe > Placa-Mãe Intel > Código: 405786

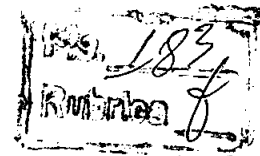
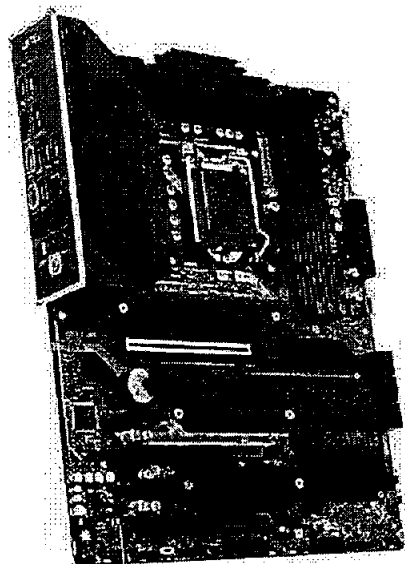
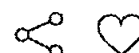
*primeninja

ASSINE E PAGUE R\$ 1.329,99

Placa Mãe MSI MPG Z590 Gaming Plus, Intel LGA 1200, ATX, DDR4 - MPG Z590 GAMING PLUS



★★★★★ (0)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

Vendido e entregue por: **KaBum!** | Em estoque

**SEMANA
GAMER**

TERMINA EM:
23:23:26

Desconto:
12%

Restam:
20 un.

R\$ 1.882,34

R\$ 1.399,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 1.647,05

Em até 10x de **R\$ 164,70** sem juros no cartão

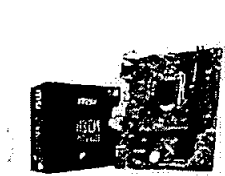
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

COMPRAR

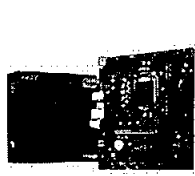


PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: MSI



R\$ 299,99



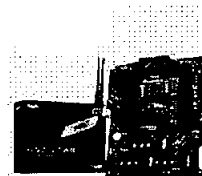
R\$ 599,99



R\$ 699,99



R\$ 1.549,99



R\$ 2.999,99



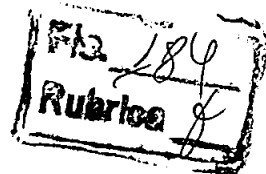
R\$ 5

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Placa Mãe MSI MPG Z590 Gaming Plus

Teste de Extrema Estabilidade e Compatibilidade

A MSI realiza testes completos de memória com as marcas de memória mais populares sob condições extremas para garantir que seu sistema funcione estável, não importa o que aconteça. Nossos parceiros de memória incluem marcas como Corsair, Crucial, Kingston, G.Skill e muitas outras para otimizar módulos de memória, configurações e até melhorar o overclocking.



Rede de Alta Banda e Baixa Latência

A LAN de 2,5 Gbps fornece uma velocidade de transferência de dados incrível mais rápida do que a LAN Gigabit geral. Esta é uma solução premium para usuários exigentes.

Solução térmica premium:

Dissipador de calor ampliado com tubo de calor, almofadas térmicas MOSFET classificadas para 7W/mK, almofadas térmicas de estrangulamento adicionais e 3x M.2 Shield Frozr são construídos para sistema de alto desempenho e experiência de jogo ininterrupta.

Compre agora no KaBuM!

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: MSI
- Modelo: MPG Z590 GAMING PLUS
- Cor: Preto

Especificações:

SOQUETE:

- 1200

CHIPSET:

- Chipset Intel Z590

CANAL DE MEMÓRIA:

- Dual

SLOTS DIMM:

- 4

MEMÓRIA MÁXIMA (GB):

- 128

PCI-E X16:

- 3

PCI-E X1:

- 2

SATA III:

- 6

RANHURA M.2:

- 3

Raid:

- 0/1/5/10

WI-FI E BLUETOOTH:

- Intel Wi-Fi 6E AX210

PORTAS USB 3.2 (FRENTE):

- 1(Gen 2, Tipo C), 2(Gen 1, Tipo A)

PORTAS USB 3.2 (TRASEIRA):

- 1(Gen 2x2, Tipo C), 3(Gen 2, Tipo A), 2(Gen 1, Tipo A)

PORTAS USB 2.0 (FRENTE):

- 4

PORTAS USB 2.0 (TRASEIRA):

- 2

PORTAS DE ÁUDIO (TRASEIRA):

- Suporta saída S/PDIF (Realtek ALC4080)

DISPLAYPORT:

- 1

HDMI:

- 1

DIRECTX:

- 12

FOGO CRUZADO:

- Y

SISTEMA OPERACIONAL:

- Suporte para Windows 10 de 64 bits

FATOR DE FORMA:

- ATX

Conteúdo da Embalagem:

- Placa Mãe MSI MPG Z590 Gaming Plus

Garantia:

36 meses de garantia

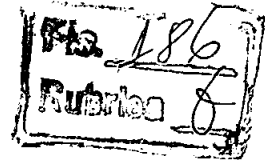
Peso:

1890 gramas (bruto com embalagem)





Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**



DEPARTAMENTOS

**MONTE O
SEU PC**

**OFERTA DO
DIA**

LANÇAMENTOS

**PC
GAMER**

OPENBOX

**SEJA
PRIME**

**CARTÃO
KABUM!**

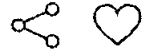
**BAIXE O GIFT
APP CARD**

Você está em: Hardware > Memória RAM > DDR 4 > 2666MHz > Código: 302015

Memória Kingston Beast Fury Box, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Para Desktop - KF426C16BBA/8



☆☆☆☆☆ (0)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



Vendido e entregue por: **Cavuca** | Em estoque

R\$ 195,01

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 229,42

Em até 9x de **R\$ 25,49** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

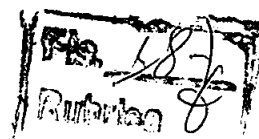
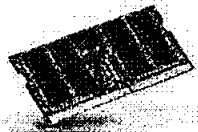
[Ver mais opções de pagamento](#)

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Kingston

COMPRAR





DESCRIBÇÃO DO PRODUTO

A memória Kingston FURY Beast DDR4 proporciona um poderoso aumento de performance para jogos, edição de vídeo e renderização.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Kingston
- Modelo: KF426C16BBA/8

Especificações:

- Iluminação RGB surpreendente com visual agressivo*
- Tecnologia Infrared Sync patenteada da Kingston FURY
- Intel XMP-ready
- Compatível com AMD Ryzen Geral:
- Fator de forma: DDR4
- Velocidades*: 2666 MHz
- Latências: CL16
- Capacidades: 8GB Ambiente:
- Temperatura de operação: 0C a 70C Dimensões:
33,35 x 41,24 x 7 mm Conteúdo da embalagem:
- 1x Memória Kingston Fury Beast RGB
- 8GB Peso: 60 gramas (bruto com embalagem)

Conteúdo da embalagem:

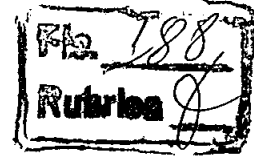
- Memória Kingston Box 8GB, CL16, DDR4, 2666 MHZ, Desktop Kf426c16bba/8 Beast Fury

Garantia do Fornecedor

3 meses

Peso:

100 gramas (bruto com embalagem)



Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

MONTE O
SEU PC

OFERTA DO
DIA

LANÇAMENTOS

PC
GAMER

OPENBOX

SEJA
PRIME

CARTÃO
KABUM!

BAIXE O GIFT
APP CARD

Você está em: Hardware > Coolers > Air Cooler > Código: 250686

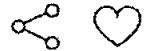
*

ASSINE E PAGUE R\$ 14,54

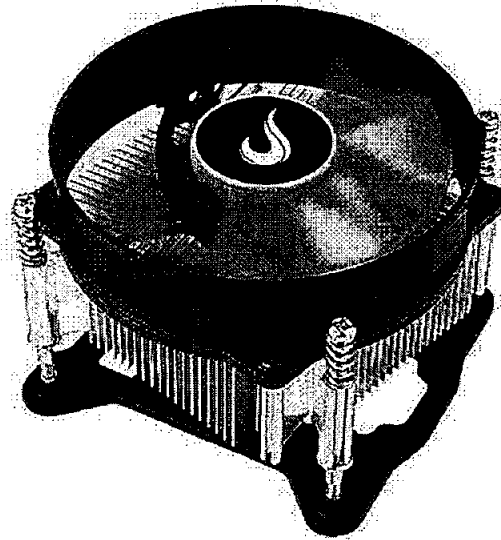
Cooler para Processador Gamer Rise Mode X4, Intel, 90mm, Preto e Verde - RM-ACX-04-BG

RISEMODE

★★★★★ (4)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6



Vendido e entregue por: **KaBuM!** | Em estoque

TERMINA EM:
02D 16:55:37

Desconto:
50%

Restam:
119 un.

R\$ 35,28

R\$ 14,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 17,64

Em até 1x de **R\$ 15,88** sem juros no cartão

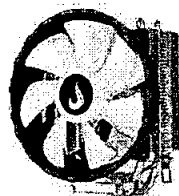
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

COMPRAR

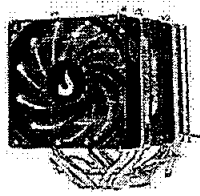


PRODUTOS SIMILARES

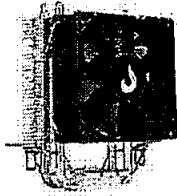
Fabricante: Rise Mode



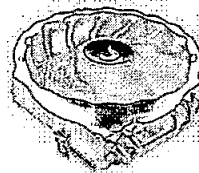
R\$ 31,99



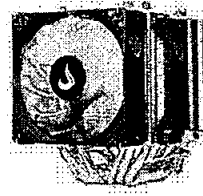
R\$ 89,99



R\$ 29,99



R\$ 56,99



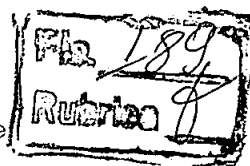
R\$ 89,99



R\$ 1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cooler para Processador Gamer Rise Mode X4, Intel, 90mm, Preto e Verde



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Rise Mode
- Modelo: RM-ACX-04-BG

Especificações:

- Tamanho do Produto: 95x95x65mm
- Socket: Intel-LGA1156/1155/1151/1150
- Tamanho do FAN: 90x90x25mm
- Velocidade do FAN: 2200RPM
- Conexão FAN: 3p
- Tipo de rolamento: Rolamento hidráulico
- Tensão: 12v
- Ruído do FAN: 18dB(A)
- Fluxo de ar: 55.6CFM (MAX)
- Vida útil do FAN: 30000 Horas

Conteúdo da Embalagem:

- Cooler para Processador Gamer Rise Mode X4

Garantia:

12 meses de garantia

Peso:

350 gramas (bruto com embalagem)

★ AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

5/5

(4 avaliações)



Ordenar:

Mais recentes



Filtrar por:

Todos





Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

**MONTE O
SEU PC**

**OFERTA DO
DIA**

LANÇAMENTOS

**PC
GAMER**

OPENBOX

**SEJA
PRIME**

**CARTÃO
KABUM!**

**BAIXE O
APP** **GIFT
CARD**

Você está em: Periféricos > Gabinetes > Gabinete Mini Tower > Código: 391040

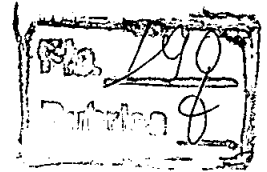
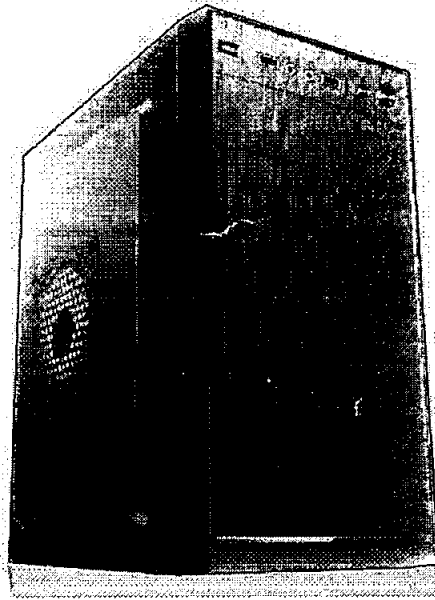
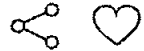


OFERTA DISPONÍVEL PARA ESTE PRODUTO!

Gabinete Office Hayom GB1716, Mini Tower, ATX, Preto - GB.17.10.16

HAYOM

☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **KaBUM!** | Em estoque



R\$ 116,99

Compre com o Prime e pague mais barato
Saber mais

R\$ 129,99

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 152,93

Em até 6x de **R\$ 25,48** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

COMPRAR



▼ PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Hayom



R\$ 279,99



R\$ 269,99



R\$ 139,99



R\$ 269,99



R\$ 344,19



R\$ 2

■ DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Gabinete Office Hayom GB1716, Mid Tower, ATX, Preto

Compacto

Esse Gabinete Office GB1716 é excelente para a montagem de seu PC, é **extremamente compacto**, cabendo em qualquer mesa ou escrivaninha.

Alta compatibilidade

Esse gabinete traz alta compatibilidade, com suporte para **placa mãe Micro-ATX e Mini-ITX**, sendo os principais formatos disponíveis, além disso, possui 2 portas USB para a conexão dos seus acessórios e dispositivos. Compatível com fonte de alimentação ATX. Fonte e Fans não inclusos.

Aproveite essa oportunidade e adquira seu Gabinete Office Hayom GB1716 no KaBuM!

🔍 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Hayom
- Modelo: GB1716

Especificações:

- Placa Mãe: Micro-ATX / Mini-ITX
- Fonte Suportada: ATX
- PCI-E com 4 Slots Disponíveis
- Disco: 3.5 HDD (2 baías); 2.5 SSD (2 baías)
- Painel Frontal: USB 2.0 (2 Portas); Áudio
- Tamanho Máximo: PCI-E 300mm

Compatibilidade dos Fans:

- Frente: 2x 120mmm
- Traseira: 1x80mm
- Esquerda: 1x 120mmm
- Sem Fans inclusos

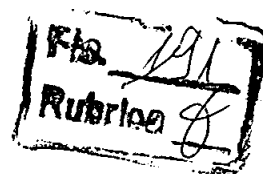
* Imagem Ilustrativa

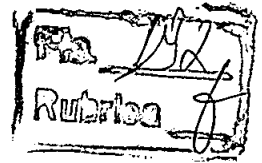
Conteúdo da Embalagem:

- Gabinete Office Hayom GB1716

Garantia:

12 meses de garantia





Portal de Relacionamento

Home | Ingresso de Dados | Gestão de Cadastro | Intelbras Prática | Histórico | Log Saida | Projetos | Solicitação de Departamento | Saida

Acompanhamento do Projeto

Busca | Filtros

* Campos obrigatórios

Projeto	Status	Foco do Projeto
2862-002061	Oportunidade Qualificada	SEGURANCA ELETRONICA
Cliente		Tipo do Projeto
FEDERACAO ALAGOANA DE FUTEBOL - 12.187.914/001-53		Privado

Dados de Cadastro

Acompanhamento

Atribuições

Anexo

Produtos

DADOS DO PARCEIRO

* Revenda Integrador:

SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO - RUA JOSE INACIO 117 - MACEIO

Distribuidor (CNPJ)	Razão Social
11.728.857/0001-88	TELEFONIA, INFORMATICA E SEGURANCA LINDA

* Executivo de Vendas:

NILSON DA SILVA OLIVEIRA

Executivo de Vendas Verticais:

ACQUISICAO DE MONITOR

DADOS DO CLIENTE FINAL

* CNPJ do Cliente:

11.728.857/0001-88

* Razão social do Cliente:

TELEFONIA, INFORMATICA E SEGURANCA LINDA

DADOS DO CONTATO DO CLIENTE FINAL

* Nome Completo:

Felipe Faria

* E-mail:

felipe@intelbras.com.br

* Telefone:

82.9.300-4103

ENDEREÇO DO CLIENTE FINAL

* CEP:

54200-000

* Endereço:

PRESEDO FERRERIA MATEUS

Número:

578

* Complemento:

* Bairro:

JOHN

* Estado:

ALAGOAS

* Cidade:

MACEIO

*Obs.: Campo Número do Endereço aceita apenas Número

DADOS DO PROJETO

* Tipo do Projeto:

Publico Privado

* Receita estimate em produtor Intelbras:

228.000,00

* Foco Principal do Projeto:

SEGURANCA ELETRONICA

Tipo Seleção:

Seleção

* Descrição de Projeto (a sumo sobre o projeto):

Estudo de segurança para fornecimento de equipamentos de monitoramento de câmeras de segurança para o cliente.

Salvar

Cancelar

Portal de Relacionamento

Home Programa de Canais Gestão de Canais Integramos Pontos Relações Rde Venda Projetos Solução Organizada Visitar

Acompanhamento do Projeto

* Campos Obrigatórios

Projeto: 2023-0003061 Status: Operando/Em Manutenção Foco do Projeto: SEGURANÇA ELETRONICA

Código do Projeto: FEDERACAO ALAGOANA DE FUTEBOL - 12 187 938 0001-52 Tipo do Projeto: Privado

Dados de Cadastro

Acompanhamento

Atividades

Ativos

Produtos

PRODUTOS

Busca: Digite o que você procura...

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
9940176	LICENCA CONJ. DEFENSE IA MASTER	1
9940174	LICENCA P/ I CANAL RECOGNICIMENTO FACIAL-DEFENSE IA	5
4760070	SWTCH 16P FAST POE 2P GIGA 2P SFP COMBO SKD SF 1822 HI-POE	5
4554202	Câmera de vídeo IP Bullet VIP 5550 Z IA	7
4554058	CAMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 5200 B SL G3	20
1950412	GRAVADOR DIG. DE VIDEO INVO 9133-PE-FT	1
1959269	Câmera de vídeo IP Bullet VIP 9450 B IA-FT	7

Estimando de 1 até 7 Resultados

Fla. 193
Rubrica

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI



MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão de parcial de bens, nascida em 30/08/1992, portadora da cédula de identidade sob o nº 3229547-2 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 077.867.674-95, neste ato, representada por sua Procuradora, ANA MARIA PEREIRA HORA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/09/1966, portadora da cédula de identidade sob o nº 736.244 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 504.971.114-20, ambas residentes e domiciliadas na Rua Durval Guimarães, nº 1354, Apt. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP. 57.035-060, na condição de única sócia da sociedade SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, com sede na Av. Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 101, Jatiuca, Maceió/AL, CEP. 57036-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200620463, inscrita no CNPJ sob o nº 19.085.289/0001-17, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELLI, a qual se regerá, doravante, pela presente Alteração Contratual:

Cláusula 1ª – A empresa passará neste ato a ter sede e domicílio na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2003, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP.57.037-532.

Cláusula 2ª – O capital social é aumentado neste ato, de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pela sócia remanescente, Mariah Kalyne Pereira Hora Lins de Oliveira.

Cláusula 3ª – O Objeto social passa a ser neste ato: serviço de limpeza em prédios e em domicílios, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, limpeza de caixas de água e caixas de gordura e limpeza e tratamento de piscina, gestão e administração da propriedade imobiliária.

Cláusula 4ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser, SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 5ª – O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

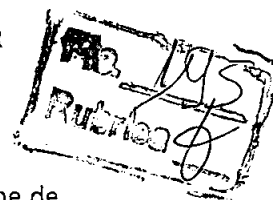
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 10:45 SOB Nº 27600232827.
PROTOCOLO: 170284611 DE 01/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802519046. NIRE: 27600232827.
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/06/2018
www.facilita.al.gov.br

ATO CONSTITUIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão de parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob o nº 3229547-2 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 077.867.674-95, neste ato, representada por sua Procuradora, ANA MARIA PEREIRA HORA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/09/1966, portadora da cédula de identidade sob o nº 736.244 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 504.971.114-20, ambas residentes e domiciliadas na Rua Durval Guimarães, nº 1354, Apt. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP. 57.035-060, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2003, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP. 57.037-532.

Cláusula 2ª – O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª - O objeto social é serviço de Limpeza em prédios e em domicílios, Atividade de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Limpeza de caixas de água e caixas de gordura e limpeza e tratamento de piscina, gestão e administração da propriedade imobiliária.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida isoladamente por sua titular MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de exercer todos os atos necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

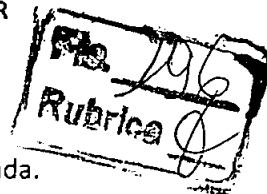
Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 10:45 SOB Nº 27600232827.
PROTOCOLO: 170284611 DE 01/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802519046. NIRE: 27600232827.
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/06/2018
www.facilita.al.gov.br

ATO CONSTITUIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

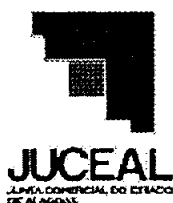
Cláusula 8ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2018.



P/P

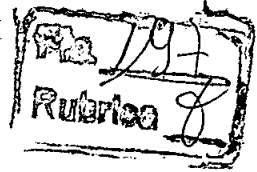
MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA
Titular/Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 10:45 SOB Nº 27600232827.
PROTOCOLO: 170284611 DE 01/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802519046. NIRE: 27600232827.
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/06/2018
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUIVO Nº 01 DA EMPRESA SAFE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI - EPP



MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1992, inscrita no cadastro de pessoa física sob número 077.867.674-95 e RG 3229547-2 SSP/AL, residente na Rua Durval Guimarães, n.º 1354, Apt. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP. 57035-060, neste ato, representada por sua Procuradora, ANA MARIA PEREIRA HORA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/09/1966, inscrita no cadastro de pessoa física sob número 504.971.114-20 e RG 736.244 SEDS/AL, residente na Rua Durval Guimarães, n.º 1354, Apt. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP. 57035-060, Titular da empresa SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI - EPP, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 2003, Mangabeiras, CEP. 57037-532, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE: 27600232827, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.085.289/0001-17, resolvem assim, proceder a 1ª alteração do seu ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Neste ato, a empresa altera o seu objeto social para: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA E LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa é aumentado neste ato, de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pela titular/administradora Mariah Kalyne Pereira Hora Lins De Oliveira.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

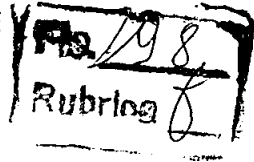
As cláusulas e condições constantes do ato constitutivo não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2018 17:33 SOB Nº 20180433458.
PROTOCOLO: 180433458 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805409900. NIRE: 27600232827.
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/12/2018
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUIVO Nº 01 DA EMPRESA SAFE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI - EPP



E por estarem justos e contratos, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2018.



MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2018 17:33 SOB Nº 20180433458.
PROTOCOLO: 180433458 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805409900. NIRE: 27600232827.
SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/12/2018
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUIVO Nº 02 DA EMPRESA SAFE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI - EPP

Ma 199
Rubrica

MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1992, inscrita no cadastro de pessoa física sob número 077.867.674-95 e RG 3229547-2 SSP/AL, residente na Rua Durval Guimarães, n.º 1354, Apt. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP. 57035-060, neste ato, representada por sua Procuradora, ANA MARIA PEREIRA HORA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/09/1966, inscrita no cadastro de pessoa física sob número 504.971.114-20 e RG 736.244 SEDS/AL, residente na Rua Durval Guimarães, n.º 1354, Apt. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP. 57035-060, Titular da empresa SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI - EPP, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 2003, Mangabeiras, CEP. 57037-532, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE: 27600232827, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.085.289/0001-17, resolvem assim, proceder a 1ª alteração do seu ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Neste ato, a empresa altera o seu objeto social para: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA E LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As cláusulas e condições constantes do ato constitutivo não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

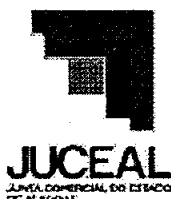
E por estarem justos e contratos, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

2º DISTRITO

Maceió/Al, 04 de Abril de 2019.

[Handwritten signature]

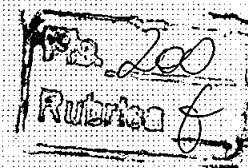
MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 12:42 SOB Nº 20190136340.
PROTOCOLO: 190136340 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901956302. NIRE: 27600232827.
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 02/05/2019
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUIVO Nº 03 DA EMPRESA SAFE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI**



MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1992, inscrita no cadastro de pessoa física sob número 077.867.674-95 e RG 3229547-2 SSP/AL, residente na Rua Durval Guimarães, n.º 1354, Apt. 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP. 57035-060, Titular da empresa SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 2003, Mangabeiras, CEP. 57037-532, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE: 27600232827, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.085.289/0001-17, resolvem assim, proceder a 3ª alteração do seu ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Neste ato, a empresa altera o seu objeto social para: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA E LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

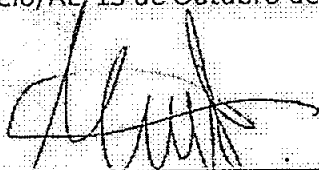
13. 201
Rúbrica

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As cláusulas e condições constantes do ato constitutivo não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió/AL/13 de Outubro de 2020.



1º OFÍCIO

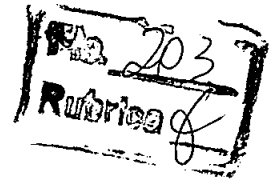
MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA

FIRMA(S) RETRO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
 CLESON SARMENTO PONTES DE MIRANDA
 REG. DE FIRMA Nº 2020-11229
 MARIA KALYNE PEREIRA HORACINS DE OLIVEIRA
 Nº 2017010325
 S. LO DIGITAL: ABB86763-0010
 Cód. QR para acesso do ato em: <http://seecsig.jfj.jf.br/ato> Nº 439
 CLESON SARMENTO PONTES DE MIRANDA




No. 202
 Rubrica



TERMO DE AUTENTICIDADE

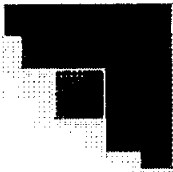
Eu, EDUARDO JORGE SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 5946, inscrito no CPF n° 02592850481, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02592850481	5946	EDUARDO JORGE SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 10:08 SOB N° 20200539485.
PROTOCOLO: 200539485 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005179599. CNPJ DA SEDE: 19085289000117.
NIRE: 27600232827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

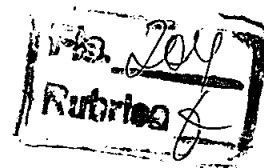


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA		Protocolo: ALC2301421890	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 27600232827	CNPJ: 19085289000117	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 01/08/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20190136340	02/05/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/09/2023, às 08:10:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código Tfv7NWA3.



ALC2301421890

Edvaldo Malorano de Lima
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e: 6617
Competência: 02/2024
Data e Hora de Emissão: 02/02/2024 14:20:00
Cod Verificação NFS-e: X91FXVYVM



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída
16512761	6518	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI
CNPJ/CPF: 19.085.289/0001-17 CCM: 901366662 Email: anamphora@hotmail.com
Endereço: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2003 - MANGABEIRAS CEP: 57037-532 Tel: (82)2122-6000
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE MESSIAS
CNPJ/CPF: 12.200.283/0001-02 CCM: Email: financeiro@apolosecurity.com.br
Endereço: RUA ELPIDIO CAVALCANTE LINS, 0 - CENTRO CEP: 57990-000 Tel: (82)3355-7000
Município: MESSIAS UF: AL

Código do Serviço / Atividade

11.02 / 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Discriminação dos Serviços

REFERENTE CONTRATO DE VIGILANCIA ELETRONICA, CONFORME CONTRATO N.65/2023, NOTA DE EMPENHO 2024012600001, N PROCESSO: 012500007/2024, COMPETENCIA 10/2023, DADOS DA CONTA, AG. 0389 - CONTA 31788-8, BANCO BRADESCO.
O valor aproximado dos tributos incidente sobre o preço deste serviço e de R\$ 08,63 (16,51%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte: IBPT

Handwritten signature and stamp: Rubrica

Valor Total (R\$): 4.294,72

Código da Obra	Tributos Federais		Código ART
	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)
	0,00	0,00	0,00
			INSS (R\$)
			0,00
			CSLL (R\$)
			0,00
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Edigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	4.294,72
ISSQN a Retor	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	4.294,72
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	5,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

- AVISOS**
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
6816

Competência:
02/2024

Data e Hora de Emissão
02/02/2024 14:19:31

Cod Verificação NFS-e
OZIHG3IA9



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída
16512751	6517	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI
CNPJ/CPF: 19.085.289/0001-17 CCM: 901386662 Email: anamphora@hotmail.com
Endereço: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAVA, 2003 - MANGABEIRAS CEP: 57037-532 Tel: (82)2122-6000
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

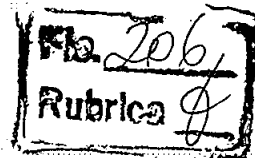
Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ/CPF: 30.116.318/0001-01 CCM: Email: secretariamessias@ig.com.br
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 0 - CENTRO CEP: 57990-000 Tel: (82)3262-1956
Município: MESSIAS UF: AL

Código do Serviço / Atividade

11.02 / 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Discriminação dos Serviços

REFERENTE CONTRATO DE SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA CONFORME CONTRATO 65/2023, NOTA DE EMPENHO 2024010400001, NUMERO DO PROCESSO 01030004/202024, COMPETENCIA 10/2023, DADOS CONTA AG. 0389 CONTA 31788-8 BANCO BRADESCO. O valor aproximado dos tributos incidente sobre o preço deste serviço é de R\$ 897,46 (16,51%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte IBPT.



Valor Total (R\$): 23.620,96

Código da Obra	Código ART			
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Natureza Operação	1-Edif/vel	Retenções Federais (R\$)	0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	23.620,96	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	23.620,96	
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	5,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00	

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

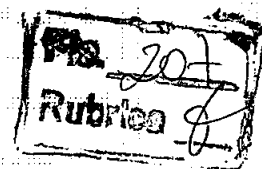


CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023



Aos 05 de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, inscrito no CNPJ 12.200.283/0001-02, com sede à Rua Elpidio Cavalcante Uns, s/n – Centro – Messias/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcos José Herculano da Silva**, portador de CPF nº 020.732.543-07 e Cédula de Identidade nº 1529365 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo Secretário Sr. **Hugo Fernandes Peixoto**, portador do CPF nº 072.865.004-57 e Cédula de Identidade nº 3347711-6 SDS/AL e Secretaria Municipal de **Educação**, representada pela Sra. **Maria Kenya de Siqueira Camelo**, portadora do CPF nº 026.033.934-21 e Cédula de Identidade nº 1452175 SSP/AL e do outro lado a empresa **SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.085.289/0001-17, localizada na AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, TEL: (82) 2122-6000 – (82) 9815-9103 e-mail contato@pacsafe.com.br neste ato representado por seu administrador a Sra. **MARIAH KALYNE PEREIRA HORA UNS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1992, inscrita no cadastro de pessoa física sob número 077.867.674-95 e RG 3229547-2 SSP/AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 65/2023**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, para atender as requisições do Município de Messias - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para eventual contratação de serviços especializados para fornecimento em comodato de sistema de vigilância eletrônica, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva de circuito fechado de televisão (CFTV), sistema de alarme e acionamento de emergência/pânico, com provimento de todos os softwares e equipamentos para monitoramento 24h em atendimento as secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Educação do Município de Messias/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supra citado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

OBJETO:	MONITORAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
---------	---



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	Sistema de CFTV HD INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS CONFORME DESCRITO ABAIXO	176	R\$ 134,21	R\$ 23.620,96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. ESCOLAS	TOTAL
1	Sistema de CFTV HD COM 16 (dezesseis) câmeras.	UNIDADE/SERVIÇOS	11	176
2	Sistema de alarme monitorado com 06 (seis) zonas de detecção de intrusão.	UNIDADE/SERVIÇOS	11	66
3	Sistema de acionamento de emergência/pânico com 05 (cinco) pontos de acionamento.	UNIDADE/SERVIÇOS	11	55
4	Estação de monitoramento 24h (centralizada)	UNIDADE/SERVIÇOS	01	01
TOTAL UNITÁRIO MENSAL		R\$ 23.620,96 (vinte e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)		
TOTAL UNITÁRIO GLOBAL (12 MESES)		R\$ 283.451,52 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)		

OBJETO:	MONITORAMENTO DAS VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA CIDADE.
---------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL MENSAL
01	Sistema de CFTV HD INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS CONFORME DESCRITO ABAIXO	32	R\$ 134,21	R\$ 4.294,72
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		
1	Sistema de CFTV IP COM 32 (trinta e duas) câmeras.	UNIDADE		
4	Estação de monitoramento 24h (centralizada)	UNIDADE	01	
TOTAL MENSAL		R\$ 4.294,72 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)		
TOTAL GLOBAL (12 MESES)		R\$ 51.536,64 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

Fls. 209
Rubrica



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

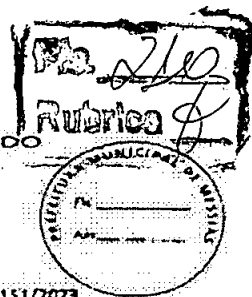
- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, Informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

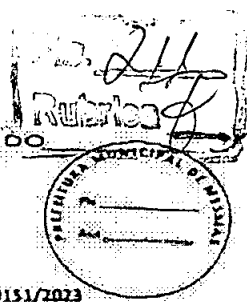
- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Instalar os itens solicitados no local conforme o termo de referência.

c1) a prestação do(s) serviço(s) deverá ser conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de 03 (três) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.

d) Executar os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço executado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no site <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE MESSIAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no site <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

Mo. 213
Rubrica



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Art. 13. A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues/instalados no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do Instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues/instalados adequadamente, de forma a permitir completa segurança.
- c) A entrega/instalação deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

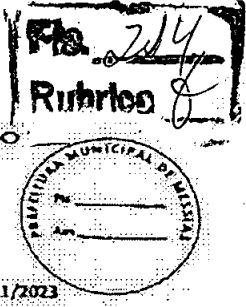
- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta ARP será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da instalação dos equipamentos**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, logo após o recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Messias - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);



Estado do Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030351/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto - Comprovado Impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto - A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto - As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Messias, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

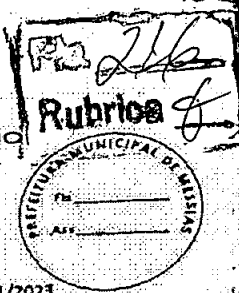
- a) não cumprir as exigências do Instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de Interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no Inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Messias- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

MARCOS JOSE
HERCULANO DA
SILVA:02073253407

Marcos José Herculano da Silva
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
Contratante

Messias/AL, 05 de setembro de 2023

Hugo Fernandes Pelxoto
Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADOR

Maria Kenya de Siqueira Camelo

Maria Kenya de Siqueira Camelo

Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Participante

Documento assinado digitalmente

g vb

MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA

Data: 25/09/2023 15:28:50-0300

Verifique em <https://www.ti.gov.br>

MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA

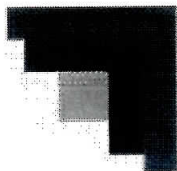
Representante Legal

SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

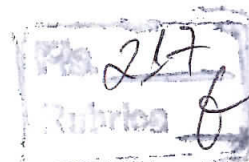
Contratada

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

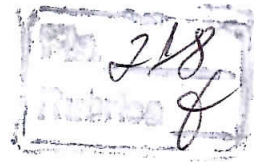
Nome Empresarial: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA		Protocolo: ALC2301449322			
NIRE : 27600232827 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27600232827	CNPJ 19.085.289/0001-17	Data de Ato Constitutivo 16/10/2013	Início de Atividade 16/10/2013		
Endereço Completo Avenida Comendador Gustavo Paiva, Nº 2003, Mangabeiras - Maceió/AL - CEP 57037-532					
Objeto Social LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA E LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 077.867.674-95	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEIRA	CPF 077.867.674-95	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 01/08/2023	Número 20230466915	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2023, às 08:30:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código **OBDRXSMK**.



ALC2301449322

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.085.289/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2013
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA	NÚMERO 2003	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 57.037-532	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 2122-6000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

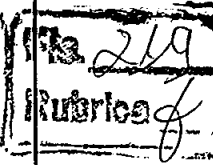
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **14:03:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



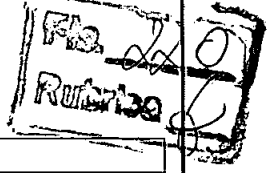
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.085.289/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2013
NOME EMPRESARIAL SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA	NÚMERO 2003	COMPLEMENTO *****
CEP 57.037-532	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF AL
TELEFONE (82) 2122-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 15:35:10 (data e hora de Brasília).

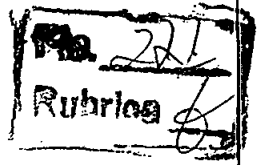
Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 06/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 901386662	CNPJ/CPF: 19.085.289/0001-17	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
LOGRADOURO AV. COMDOR GUSTAVO PAIVA	NÚMERO 2003	COMPLEMENTO	
CEP 57037-532	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2023	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 01/09/2023 08:22.			



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ**

Secretaria Especial da Receita Estadual
Superintendência Especial da Receita Estadual
Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação



NÚMERO CACEAL

24301216-0

CNPJ/CPF

19085289000117

**COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

02/05/2019

OPTANTE PELO SIMPLES?

Sim

RAZÃO SOCIAL

SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO

NOME DE FANTASIA

SAFE

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária
8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

COMENDADOR GUSTAVO PAIVA

NÚMERO

2003

COMPLEMENTO

CEP

57037532

BAIRRO/DISTRITO

MANGABEIRAS

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

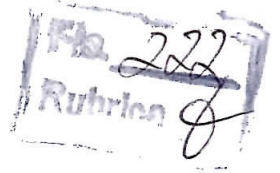
DATA DA SITUAÇÃO

08/01/2004

ENDEREÇO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 19.085.289/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

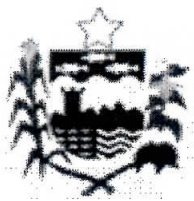
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:49 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **BEE8.C324.7729.621E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24301216

Nome/Contribuinte: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/10/2023

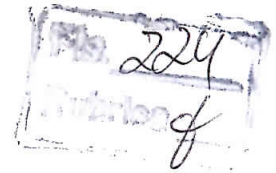
Emitida às 11:24:02 do dia 04/08/2023

Código de controle da certidão: 4D5D-67F1-AFFE-413F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.085.289/0001-17

Nome/Contribuinte: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/10/2023

Emitida às 14:10:21 do dia 29/08/2023

Código de controle da certidão: 74A9-DD9A-C6D5-4DA2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

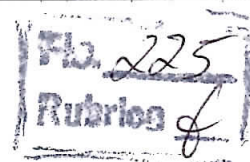


ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.745.926/23-15



Contribuinte

SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO
LTDA

CPF/CNPJ

19.085.289/0001-17

Endereço

AVENIDA COMDOR GUSTAVO PAIVA, 2003 , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-532

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

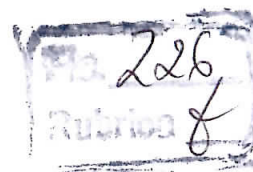
MACEIÓ (MCZ), 04 de Setembro de 2023

Válida até: 30/11/2023

Código de autenticidade: 490658CF2C33508B

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.085.289/0001-17
Razão Social: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA EPP
Endereço: AV DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS 101 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57036-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

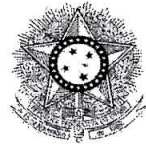
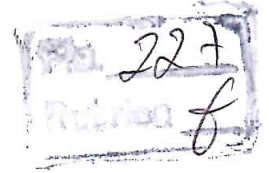
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303441482056909

Informação obtida em 31/08/2023 15:31:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.085.289/0001-17

Certidão nº: 45181271/2023

Expedição: 31/08/2023, às 15:29:06

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.085.289/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

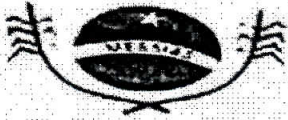
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

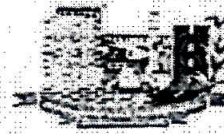
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

228
f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem mais possa interessar que a empresa **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.085.289/0001-17, com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 2003, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-532 fornece:

1. Serviços de monitoramento das vias públicas no município de Messias/AL, utilizando 32 (trinta e duas) câmeras com protocolo de rede (CFTV IP), incluindo 01 (uma) central operacional de vídeo 24h instalada no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) deste município e vinculada a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, desde o ano de 2023.

Declaramos ainda que a empresa perfez com todas as demandas pactuadas, nada tendo que a desabone.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2024.

Hugo Fernandes Peixoto
Sec. de Adm. e Finanças
Portaria - 001/2023

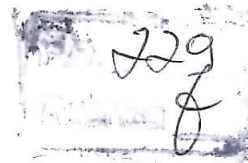
Hugo Fernandes Peixoto

Hugo Fernandes Peixoto
Secretário de Administração e Finanças



CLUBE DE REGATAS BRASIL

Fundado em 20 de Setembro de 1912



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Safe Serviços de Monitoramento Eletrônico Ltda., com nome fantasia PACSAFE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.085.289/0001-17, com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 2003, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-532, fornece os serviços de serviços de monitoramento das dependências do Estádio Rei Pelé com sistema de câmeras com reconhecimento facial integrado ao banco de faces da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas desde o ano de 2023.

Até o presente momento a referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2024.

CLUBE DE REGATAS BRASIL

TOMAZ FERRARE
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO

CLUBE DE REGATAS BRASIL
CNPJ: 12.159.281/0001-09



Fls. 230
Rubrica

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 19.085.289/0001-17

Endereço: Avenida Gustavo Paiva, 2003, Mangabeiras
CEP: 57031-530

Telefone: (82)3355-7000 E-mail: licitacoes@safe.com.br

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QNT.	PÇ UNT (R\$)	PÇ POR DIA DE EVENTO (R\$)	PÇ TOTAL PARA O EVENTO (R\$)
1	Câmera IP com com sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído >50 dB; Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia e Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção; Distância focal 3.6mm; Abertura máxima F2.0; Ângulo de visão H: 82° / V: 45°; Tipo de lente Fixa; Alcance IR 30 metros; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; Formato do vídeo NTSC; Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps; Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Throughput Máximo 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP; Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°; Saída de vídeo Conector RJ -- 45 Ethernet (8P8C); Grau de proteção IP67.	Intelbras, VIP 1130	Und.	16	R\$91,77	R\$1.468,32	R\$7.341,60
2	A VIP 9450 D Face é uma câmera que proporciona imagem em alta definição, ideal para monitorar todos os detalhes da cena. Ela conta com certificação IP67 e IK10, sendo ideal para instalações em ambientes internos e externos. Além disso, possui Inteligência Artificial embarcada para realizar Reconhecimento Facial, contagem de pessoas, e inteligência perimetral. Possui 4 MP, Zoom Motorizado, Inteligência Artificial embarcada, Entrada e Saída de Alarme, Sistema de varredura, Sensor de imagem, Captura de face com metadados e verificação com o banco de dados em tempo real, Expressão facial, idade, gênero, olhos, máscara (sobre a boca), barba/bigode, suporta até 200.000 faces, Linha virtual, cerca virtual, movimentação rápida, detecção de estacionamento, atitude suspeita e aglomeração de pessoas, Suporta identificação de corpo humano, face humana e veículos motorizados e não motorizados com extração de metadados como, cor da roupa, usando óculos, máscara sobre a boca, entre outros.	Intelbras, VIP 9450D	Und.	4	R\$349,00	R\$1.396,00	R\$6.980,00
3	A VIP 7245 SD é uma câmera inteligente de longo alcance com zoom óptico de 45x e infravermelho ativo de 250 m e tecnologia de visão noturna colorida com baixa luminosidade. Ela também possui autotracking e análise inteligente de vídeo, além de ser antivandalismo (IK10), Resolução Full HD (2 megapixels), Análise inteligente de vídeo, Mapa de calor e detecção de face » Suporte a cartão micro-SD, IP67 e IK10, Suporte a PoE+, Entrada e saída de alarme » Entrada e saída de áudio, Inteligência de vídeo Linha Virtual e Cerca Virtual, Mudança de Cena, Abandono ou Retirada de Objeto, Detecção de Face e Mapa de Calor, Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°~360° (infinito) Tilt: -20°~90°, 220° com autoflip, Velocidade máxima do preset Pan: 300°/s Tilt: 200°/s, Funções PTZ 5 Patrulhas, 8 Tour, Autopan, Autoscan, Quantidade de presets 300, Máscara de privacidade até 24 áreas.	Intelbras, VIP 7245 SD	Und.	1	R\$403,00	R\$403,00	R\$2.015,00
4	Gravador digital de vídeo em rede para até 16 câmeras IP; Suporta câmeras IP com resolução até 12MP; Compatível com tecnologia H.265+ e H.265; Criptografia de áudio e vídeo (LGPLD); Processador principal Integrado de alta performance; Entrada/saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Compressão de áudio suportado G.711A, G.711Mu, G.726, AAC e PCM; Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA; Zoom digital Sim; Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas 12MP, 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Taxa de frames suportada para gravação até 30 FPS; Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps); Funções de rede:HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE, RTMP; Throughput de rede 216 Mbps; Conexões remotas 128 usuários simultaneamente; Armazenamento Gravação simples por eventos ou regular.	Intelbras, INVD 1016	Und.	1	R\$320,12	R\$320,12	R\$1.600,60
5	Disco rígido especial para segurança eletrônica com capacidade de armazenamento 4TB; Operação 24 horas por dia 7 dias por semana; Estabilidade na gravação de dados; Velocidade de disco controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia e nível de ruído; e Compatível com as principais marcas de CFTV.	Intelbras, Discos rígidos WD PurpleTM	Und.	1	R\$113,98	R\$113,98	R\$569,90

231
Rubrica

6	<p>O cabo U/UTP GIGA para redes de dados categoria CAT.6 305M, é ideal para instalação e aplicação em redes IP. Os cabos possuem como seu condutor interno puro cobre, garantindo a transmissão de dados, mantendo a integridade do sinal e velocidade superior as categorias mais antigas. Homologado pela ANATEL possui: 8 vias de cobre 23 AWG; Frequência de operação: até 250 MHz; Impedância 100 Ohms; Classificação frente à chama CMX 70oC; Condutores sólidos de cobre; Capa isolante em PVC;</p>	Intelbras, Cabo U/UTP GIGA para redes de dados categoria CAT.6	Und.	2	R\$89,80	R\$179,60	R\$898,00
7	<p>Cabo Óptico Drop; Número de Fibras 1 Fibra Óptica; Tipo da Fibra ITU-T G.657.A2; Material de tração 2 cabos de aço; Dimensão com elemento de sustentação 2 x 5 mm +/- 0,1 mm; Dimensão sem elemento de sustentação 2 x 3 mm +/- 0,1 mm; Dimensão do elemento de tração Ø 0,4 mm; Dimensão do elemento de sustentação Ø 1,0 mm; Metragem (m) 1000 metros por bobina; Peso (Kg/Km) 22,8 kg/km; Elemento de tração Metálico; Faixa de temperatura - 10°C ~ 60°C; Temperatura de operação - 10°C ~ 60°C; Atenuação 1310nm ≤ 0,35 dB/km; 1550nm ≤ 0,21 dB/km; Máx. tensão de instalação ≥ 600 N; Resistência à tração (≥Ø1.0mm)(N) ≥ 55N; Classe de inflamabilidade LSZH (Low Smoke Zero Halogen)</p>	Intelbras, Cabo Óptico Drop Compacto	Und.	3	R\$69,40	R\$208,20	R\$1.041,00
8	<p>Televisor 50" Voltagem: bivolt; Conexões: WIFI DUAL BAND, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 3 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC), Entrada RF para TV aberta e TV à cabo - 2 entradas USB 2.0, 1 entrada SPDIF out Óptica - 1 entrada Ethernet - 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; Tipo de TV LED Sistemas de Cor: PAL-M, PAL-N, NTSC; Resolução da Tela 4K; Recepção em ATV, DTV, CATV; Frequência 60Hz Formato da tela 16:9.</p>	Philips, SmartTV 50PUG740678 50" 4K Quadcore	Und.	2	R\$367,88	R\$735,76	R\$3.678,80
	<p>Placa de vídeo dedicada: Core: 1408 Unidades; Clock: Impulso: 1815 MHz; PCI Express x16 (3.0); Capacidade: 6GB, Tipo de memória: GDDR6; Barramento: 192 bits; Velocidade: 14 Gbps; Saídas: 3x DisplayPort 1.4; 1x HDMI 2.0bx; Suporte HDCP 2.2; Consumo: 125W; Conectores: 1x de 8 pinos; Resolução: 7680 x 4320; Recursos:DirectX 12 API, OpenGL 4.5, Afterburner OC, G-SYNC, Sincronização Vertical Adaptativa</p>	MSI NVIDIA, GTX 1660 Super Ventus XS	Und.				
	<p>Fonte para Computador: Versão ATX; ATX 12V V2.52; PFC: Ativo; Tensão de entrada: 90-264V; Corrente de entrada: 12-6A; Frequência de entrada: 47-63Hz; Certificação: 80 PLUS Ouro; Tipo: Não modular; Potência: 800W; Tamanho da ventoinha: 120mm; Rolamento da ventoinha: HDB; Eficiência: 90% @ carga típica; Temperatura de operação: 0-40 ° C; Power good signal: 100 150 ms; Tempo de espera: > 15ms a 100% de carga; MTBF: > 100.000 horas; Proteções: OVP, UVP, OPP, OTP, SCP, OCP; Regulatório: CCC; Conectores: 01 x ATX de 24 pinos, 01 x Conector EPS de 4 + 4 pinos, 01 x Conector EPS de 8 pinos, 06 x Conectores SATA, 03 x Conectores Periféricos de 4 pinos, 04 x Conectores PCI-E 6 + 2 pinos;</p>	Redragon, Fonte ATX RGPS-750w	Und.				
	<p>Disco de armazenamento: Fator de forma: M.2 2280; Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe; Capacidades: 1TB; Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s; Resistência (Total de Bytes Gravados): 320TB; Consumo de energia: 1,4 W Inativo / 2,8 W Médio / 2,1 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX) Gravação; Temperatura de operação: 0°C-70°C; Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz); MTBF: 1.500.000 horas;</p>	Kingston, SSD NV2 2tb M.2	Und.				
9	<p>Processador: Litografia: 14 nm, Soquetes suportados: FCLGA1200, Configuração máxima da CPU: 1, Especificação de solução térmica: PCG 2015C, Núcleos: 8, Threads: 16, Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz, Frequência turbo máxima: 4,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT / s, TDP: 65W, Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB, Tipos de Memória: DDR4-2666, Número máximo de canais de memória: 2, Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s, Frequência: baseada em gráficos 350 MHz, Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.20 GHz, Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB, Suporte 4K 60Hz, Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160 @ 30Hz, Resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60Hz, Resolução máxima (eDP Tela plana integrada): 4096x2304 a 60Hz, Suporte ao DirectX *: 12, Suporte ao OpenGL *: 4.5, Escalabilidade: 1S Only, Revisão do PCI Express: 3.0, Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4, N° máximo de pistas PCI Express: 16</p>	Intel Core, i5-11600KF	Und.	1	R\$576,98	R\$576,98	R\$2.884,90
	<p>Placa Mãe Pacote LGA1200, O Cache L3 Varia com a CPU, Chipset H510 Express; Memória: Suporte para Módulos de Memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz, 2x Soquetes DDR4 DIMM com Suporte para até 64 GB; Gráfico Integrado: Processador Gráfico Integrado 1 Porta D-Sub, 1 porta HDMI; Áudio: CODEC de Áudio Realtek, Áudio de Alta Definição, 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN: Chip Realtek GbE LAN (1 Gbit / 100 Mbit); Slots de Expansão: 1x Slot PCI Express x16, 1x Slot PCI Express x1; Interface de Armazenamento: 1x conector M.2, 4x conectores SATA de 6 Gb/s, USB: 4 Portas USB 3.2 Gen 1 6 Portas USB 2.0 / 1.1;</p>	MSI, MPG z590 Gaming Plus	Und.				

Fls. 232
 Rubrica

	Memoria RAM: Dissipador de calor de perfil baixo; Upgrade de alta performance; Fator de forma: DDR4; Velocidades: 2666 MHz; Latências: CL16, Capacidade total: 16GB, Temperatura de operação: 0 ° C a +85 °.	Kingston, KF426C16BBA/8	Und.				
	Compatibilidade LGA: 1200; TDP: 180W; Dissipador de calor: 4 x 6mm Heatpipe (Direct Touch) + Alumínio Fin; Dimensão do Ventilador: 120 x 120 x 25 mm; Velocidade do ventilador: 700 ± 200 ~ 1800 ± 10% RPM (PWM) (RGB); Máx. Fluxo de ar: 76,16CFM; Máx. Pressão estática: 2,16 mmH2O; Ruído: 15,2-32,5dB (A); Tensão nominal: 12VDC; Tensão operacional: 10,8 ~13,2 VCC; Tensão Inicial: 7VDC; Corrente nominal: 0,2A; Entrada de energia: 2,4 W; Tipo de rolamento: Rolamento Hidráulico; Conector: 4Pin PWM;	Rise Mode, RM-ACX-04-BG	Und.				
	Gabinete Compatibilidade com ATX Standard (máx 160mm) Inferior (Não Incluso); Baías: Suporta 2x2.5 ODD, 2x3.5 HDD e 2x2.5 SSD; Cooler: Suporta Cooler para CPU até 150 mm; Conexões: 1xUSB3.0 + 2xUSB2.0, Áudio HD (Áudio + Microfone); Slots Expansão PCI: 7 Slots; Suporte para VGA de até 35cm de comprimento; Sistema de gerenciamento de cabos;	Hayom, GB1716	Und.				
10	O Software Defense IA 3.0 é um sistema de vídeo monitoramento (VMS) que gerencia de forma unificada equipamentos de segurança eletrônica. O sistema é compatível com Câmeras, Controladoras de acesso, DVRs, NVRs, SVRs, Bodycams, e outros dispositivos de segurança, podendo extrair o máximo disponível em nossos equipamentos. Com o Defense IA você pode gerenciar milhares de canais de vídeo, centralizando inteligências de ponta como Reconhecimento Facial, Leitura de Placas, Contagem de Pessoas, entre outros. A partir de seus módulos Integrados, a plataforma permite gerenciar inúmeros casos de alarme, nos mais diversos cenários, integrando dispositivos, Interfaces e funções, permitindo obter informações precisas de forma rápida e intuitiva. Software Defense IA 3.0, Sistema completo de Segurança Eletrônica, Integrador de Inteligências, Gerencia milhares de dispositivos, Compatível com diversos dispositivos de CFTV/IP » Geração de gráficos e relatórios, Busca Forense a construção de casos. Arquitetura de Software: Cliente-Servidor, Alta disponibilidade (Hot Standby), Implantação distribuída (Balanceamento de carga, Implantação de LAN e WAN Conexão com storage via iSCSI	-	Und.	1	R\$642,65	R\$642,65	RS3.213,25

TOTAL GLOBAL R\$ 30.223,05

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

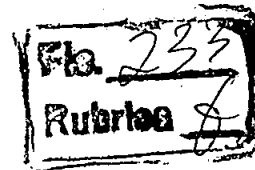
CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco S/A, Agência 389, Conta Corrente 31788-8.

DECLARO:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2024.



A empresa: SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 19.085.289/0001-17 Endereço: Avenida Gustavo Paiva, 2003, Mangabeiras CEP: 57031-530 Telefone: (82)3355-7000 E-mail: licitacoes@apoiosecurity.com.br. Por intermédio de seu Representante Legal, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NA DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2024 DO MUNICÍPIO DE boca da mata/AL, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA para efeito do que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no Pregão como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

DECLARA, para efeitos do REFERIDO EDITAL e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE TEOR DO EDITAL

DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO

Declaramos sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto deste Edital.

DECLARAÇÃO DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO

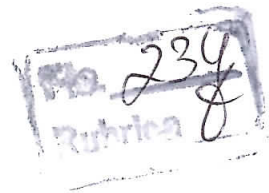
DECLARAMOS para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrativo não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006 –

Declara, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:



- () – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) – **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

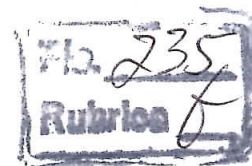
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas por esta Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- h) Que o proprietário da empresa (proponente) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 13/STF);
- i) que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- j) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) Declara que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua



empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

J) Declara que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso.

L) declaro, sob as penas da lei, que a **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

M) DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 018/2023, realizado pela Prefeitura Municipal MESSIAS-AL.

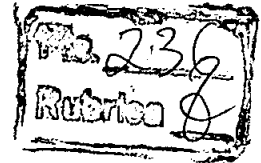
N) DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

O) Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório

MACEIÓ – AL 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIAH KALYNE PEREIRA HORA LINS DE OLIVEI
Data: 06/02/2024 19:17:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
19.085.289/0001-17



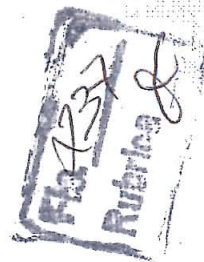
MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Declara, por esta e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública, e que nunca foi arrematada com DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas por esta Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos a lei.



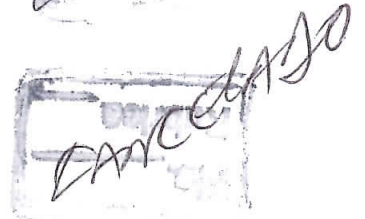
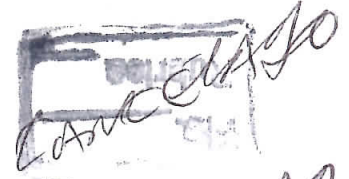
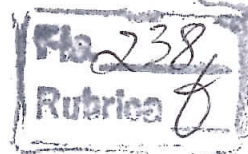
A empresa: **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**
CNPJ: 19.085.289/0001-17 Endereço: Avenida Gustavo Paiva, 2003, Mangabeiras CEP: 57031-530 Telefone: (82)3355-7000 E-mail: licitacoes@apoiosecurity.com.br. Por intermédio de seu Representante Legal, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, **DECLARA:**

Para os fins da dispensa eletrônica Nº 04/2024 do Município de Boca da Mata-AL que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

MACEIÓ – AL 07 DE Fevereiro de 2024.

SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
19.085.289/0001-17

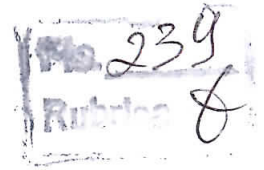
CNPJ: 19.085.289/0001-17
SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRÔNICO LTDA - EPP
Av. Comendador Gustavo Paiva, 2003
MANGABEIRAS - CEP: 57.037-532
Maceió - Alagoas



- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

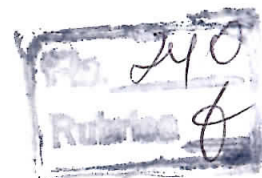
Declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública, e que nunca foi penalizada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por omissão em relação à administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de apresentar recurso para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos de licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas por esta Prefeitura quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos admitidos à licitante.



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 02010016/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 02/02/2024 15:25:32



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

TOTAL DO PROCESSO: **30.752,95**

SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO **19.085.289/0001-17** **30.752,95**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 30.752,95 **Total: 30.752,95**

Item: 1 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Câmera fixa IP

Quantidade: 80 Val. Ref.: 92,73 **Valor Unit.: 92,73** Total Item: 7.418,40

Item: 2 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Câmera fixa IP com Reconhecimento Facial

Quantidade: 20 Val. Ref.: 350,00 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 7.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Câmera IP com deslocamento de imagem 360°

Quantidade: 5 Val. Ref.: 400,00 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 2.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Gravador digital de vídeo IP

Quantidade: 5 Val. Ref.: 312,05 **Valor Unit.: 312,05** Total Item: 1.560,25

Item: 5 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Disco rígido 04TB

Quantidade: 5 Val. Ref.: 119,31 **Valor Unit.: 119,31** Total Item: 596,55

Item: 6 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Caixa de Cabo 305m UTP LAN CAT6E

Quantidade: 10 Val. Ref.: 90,00 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 900,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Bobina 1000m Cabo fibra

Quantidade: 15 Val. Ref.: 62,40 **Valor Unit.: 62,40** Total Item: 936,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Televisor 50"

Quantidade: 10 Val. Ref.: 412,33 **Valor Unit.: 412,33** Total Item: 4.123,30

Item: 10 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Estação de vídeo monitoramento

Quantidade: 5 Val. Ref.: 609,31 **Valor Unit.: 609,31** Total Item: 3.046,55

Item: 11 Unidade: UN Marca: material Modelo: material

Descrição: Software VMS que gerencie equipamentos de CFTV com inteligência embarcada

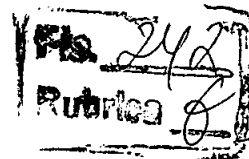
Quantidade: 5 Val. Ref.: 634,38 **Valor Unit.: 634,38** Total Item: 3.171,90



Fls. 264
Rubrica J

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 02010016/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 02/02/2024 15:25:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/02/2024 12:37:54 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo ANEXO - TR. DL - 04.2024 - RECONHECIMENTO FACIAL.pdf foi adicionado ao processo.

05/02/2024 16:01:30 CADASTRO DE PROPOSTA SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO

06/02/2024 19:32:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO

07/02/2024 08:31:55 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia a todos, estamos dando início à disputa de lances. Obrigada.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de Prestação de Serviço de Vídeo Monitoramento com Reconhecimento Facial para as Festividades do Carnaval de 2024 - BOCA DA MATA - ALAGOAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Câmera fixa IP					
Quantidade: 80				92,73	7.418,40
Item: 2	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Câmera fixa IP com Reconhecimento Facial					
Quantidade: 20				350,00	7.000,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Câmera IP com deslocamento de imagem 360º					
Quantidade: 5				400,00	2.000,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Gravador digital de vídeo IP					
Quantidade: 5				312,05	1.560,25
Item: 5	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Disco rígido 04TB					
Quantidade: 5				119,31	596,55
Item: 6	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Caixa de Cabo 305m UTP LAN CAT6E					
Quantidade: 10				90,00	900,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Bobina 1000m Cabo fibra					
Quantidade: 15				62,40	936,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Televisor 50"					
Quantidade: 10				412,33	4.123,30
Item: 10	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Estação de vídeo monitoramento					
Quantidade: 5				609,31	3.046,55
Item: 11	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material		
Descrição: Software VMS que gerencie equipamentos de CFTV com inteligência embarcada					
Quantidade: 5				634,38	3.171,90



Fls. 243
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO	040	19.085.289/0001-17	30.752,95	30.752,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

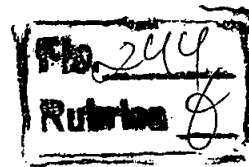
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/02/2024 15:25:32	PUBLICADO					
02/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/02/2024 15:43:36	PUBLICADO					
02/02/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/02/2024 08:32:01	DISPUTA					
07/02/2024 08:32:01	LANCE	SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO (PARTICIPANTE				30.752,95
07/02/2024 14:32:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
07/02/2024 14:32:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO						
07/02/2024 14:32:01	HABILITAÇÃO					


CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



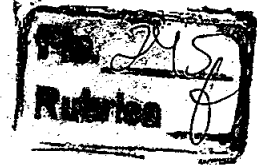
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 02010016/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 02/02/2024 15:25:32

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 80	Unidade: UN	Val. Ref.: 92,73
Descrição: Câmera fixa IP			
Autor	Marca/Modelo		Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material		92,73
Item: 2	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 350,00
Descrição: Câmera fixa IP com Reconhecimento Facial			
Autor	Marca/Modelo		Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material		350,00
Item: 3	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 400,00
Descrição: Câmera IP com deslocamento de imagem 360°			
Autor	Marca/Modelo		Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material		400,00
Item: 4	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 312,05
Descrição: Gravador digital de vídeo IP			
Autor	Marca/Modelo		Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material		312,05
Item: 5	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 119,31
Descrição: Disco rígido 04TB			
Autor	Marca/Modelo		Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material		119,31
Item: 6	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 90,00
Descrição: Caixa de Cabo 305m UTP LAN CAT6E			
Autor	Marca/Modelo		Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material		90,00
Item: 7	Quant.: 15	Unidade: UN	Val. Ref.: 62,40
Descrição: Bobina 1000m Cabo fibra			
Autor	Marca/Modelo		Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material		62,40



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 412,33

Descrição: Televisor 50"

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material	412,33

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 609,31

Descrição: Estação de vídeo monitoramento

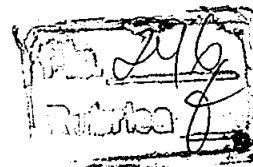
Autor	Marca/Modelo	Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material	609,31

Item: 11 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 634,38

Descrição: Software VMS que gerencie equipamentos de CFTV com inteligência embarcada

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO	material / material	634,38

DOCUMENTOS ANEXADOS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

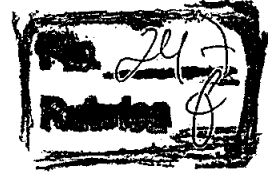
SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO

Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0bc98ec5bac48e6ab7e7ffffebd336e.zip	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3348b17d9a3d4801874bcaedb2f32bbd.zip	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d35b40bffde0477d88bfa5ac2fd38808.zip	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cebd1462e6d4af68c28cb0078242ea3.pdf	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d6afd0177e6433bbdcbe64cc0e16188.pdf	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa0de81997824872beb2eb17d9189e4b.pdf	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef546880a5444034a366c91a779211d9.zip	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd9d7c65747f435ea94c0742f5222b7c.pdf	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e42d0656aaa642498be2587ebda0157d.pdf	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc13e71a5ba042aea90d124b18dca853.pdf	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7825307a568c4c7195956190055a957c.pdf	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00f656262988412295b76b89f889a33c.pdf	
Horário: 06/02/2024 19:32	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8421e8b6f2474e4aa5d9d6b8c72164fb.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

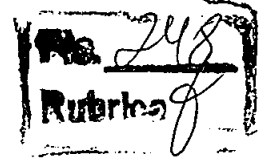


VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 02010016/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 02/02/2024 15:25:32

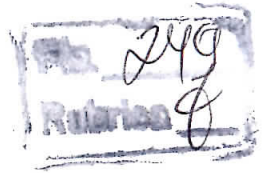


MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



TOTAL DO PROCESSO: 30.752,95

SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO		19.085.289/0001-17		30.752,95
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 30.752,95	Total: 30.752,95
Item: 1	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Câmera fixa IP				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 92,73	Valor Unit.: 92,73	Total Item: 7.418,40	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Câmera fixa IP com Reconhecimento Facial				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 7.000,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Câmera IP com deslocamento de imagem 360°				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 400,00	Valor Unit.: 400,00	Total Item: 2.000,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Gravador digital de vídeo IP				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 312,05	Valor Unit.: 312,05	Total Item: 1.560,25	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Disco rígido 04TB				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 119,31	Valor Unit.: 119,31	Total Item: 596,55	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Caixa de Cabo 305m UTP LAN CAT6E				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 90,00	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 900,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Bobina 1000m Cabo fibra				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 62,40	Valor Unit.: 62,40	Total Item: 936,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Televisor 50"				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 412,33	Valor Unit.: 412,33	Total Item: 4.123,30	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Estação de vídeo monitoramento				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 609,31	Valor Unit.: 609,31	Total Item: 3.046,55	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: material	Modelo: material	
Descrição: Software VMS que gerencie equipamentos de CFTV com inteligência embarcada				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 634,38	Valor Unit.: 634,38	Total Item: 3.171,90	



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

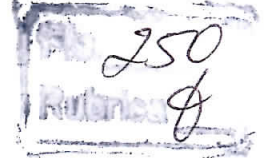
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 02010016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 30.752,95 (trinta mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos): **SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO** (19085289000117) com o lote: 1 no valor total de R\$ 30.752,95 (trinta mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

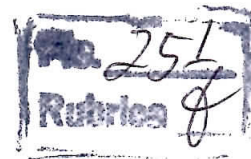
BOCA DA MATA - AL, 08 de fevereiro de 2024


JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS



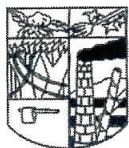


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

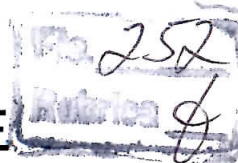


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO FINAL Nº 01.0802/DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Vídeo Monitoramento com Reconhecimento Facial para as Festividades do Carnaval de 2024	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade Sugerida:	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	02010016/2024
Tipo: (Art. 82, V, Lei 14.133/2021)	Menor Preço Global
Fundamento Legal:	Art. 75, da Lei 14.133, 01 de abril de 2021
Processo Licitatório	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Prazo Mínimo para abertura da sessão:	03 dias úteis.
1 - ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 206/2023, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 72 da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, certifica que em 08 de fevereiro de 2024, emite RELATÓRIO FINAL referente à DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024.	
2 - FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretaria de Cultura do Município, Ofício 008/2024 – SMC, datado de 01 de fevereiro de 2024;Documento de formalização de demanda;Termo de Referência;Despacho autorizador do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para o trâmite, datado de 01 de fevereiro de 2024;Publicação de solicitação de cotação;Cotações;	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
- h) Portaria da CPL/Pregoeira;
- i) Decreto 786/2013;
- j) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- k) Parecer PGM;

3 – FASE EXTERNA

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, em 02/02/2024, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para 07/02/2024, com fase de lances das 08:30h às 14:30h;
- Não ocorreu impugnação ao edital.

4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30h (oito e meia) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://bnc.org.br>;
- Foi verificado a presença de 01 (uma) empresa;
- Logrando-se vencedoras do processo as empresas:
 - **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO** (19085289000117) com o lote: 1 no valor total de R\$ 30.752,95 (trinta mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
 - Certidões fiscais: União, vencida em 16/10/2023; Estadual, vencida em 03/10/2023; Municipal, vencida em 30/10/2023; FGTS, vencida em 11/09/2023; Trabalhista, válida até 27/02/2024. E empresa usufrui dos benefícios da Lei 123/2006, por ser ME/EPP, em se tratando das certidões fiscais apresentadas e vencidas.

5 - CONCLUSÃO





PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

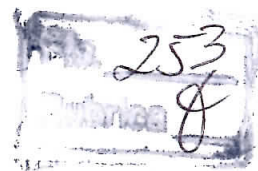
Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 08 de fevereiro de 2024.


Juciana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/202

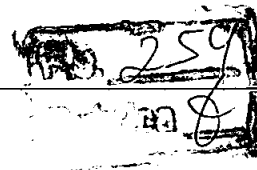
Pregoeira



Boca da Mata/AL, 28 de Dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 002 - EXTRAORDINARIA



BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

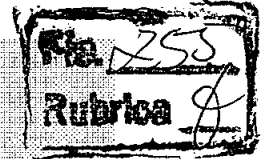
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO
PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA
APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE
ESTABELECE NORMAS GERAIS
DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS DIRETAS,
AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E
DOS MUNICÍPIOS, NO AMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1066 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 190 e 191, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 190, 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº

REA ROSALVO PINTO DAMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP: 57600-000
TELEFONE: (082) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeitura@bma.al.gov.br
CNPJ: 12.264.396/0001-63

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

14.133/2021, e, assim, em respeito à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º. O ato que autoriza/valida as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos prazos indicados no caput, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contado do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 31 de março de 2024.

§ 3º. O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados no caput, deverão ser publicados em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 30 de maio de 2024, incluindo-se ainda as chamadas subsequentes, que resultarem em itens/lotes descritos ou fracassados.

§ 4º. O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicada do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação de sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 5º. Os contratos de que trata o caput deste artigo poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

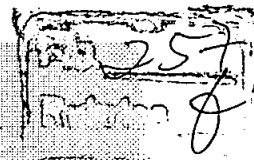
Art. 3º. As adesões às Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizada o prosseguimento do feito pela autoridade competente até 29 de dezembro de 2023 e autorizada pelo órgão participante do registro de preços até o dia 29 de

RUA ROSALVO PISTO DANTAS, Nº 231 - PRAÇA PAU DE AZÚCAR
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP: 57600-000
TELEFONES: (052) 2279-1309 / 2279-1347 - E-MAIL: gabinete@prefeitura.boca-da-mata.al.gov.br
CNPJ: 12.264.296/0001-01

256
[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



março de 2024, devendo a ratificação ser publicada em até 90 (noventa) dias contados da autorização do órgão codante, sem prejuízo da demonstração formal da viabilidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou o ato de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões de Atas de Registro de Preços, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à prorrogações e alterações.

Art. 4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 6º. As Atas de Registro de Preços - ARP, geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido na Lei Federal nº 8.666/1993 ou a Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que poderá alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível autorizar adesões e celebrar contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registros de Preços - ARP de que tratam o caput deste artigo serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º. Até que sobrevenha norma regulamentadora específica, os servidores designados pregoeiros atuarão como agentes de contratação, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos no Portal Nacional de Compras Públicas, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º, deste Decreto, se dará por meio de publicação no Diário Oficial do

JUA ROSALVO PINTO DAMASO, Nº 234 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57600-000
TELEFONE: (51.41) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: juarosalvo@prefeitura.bm.al.gov.br
CNPJ: 12.264.296/0001-63



Fls. 258
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Município de Boca da Mata, no site oficial do Município de Boca da Mata, no Diário Oficial da União e se necessário em Jornal de grande circulação.

Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 1046, de 23 de março de 2023, que se conflitam com as disposições do presente Ato Executivo.

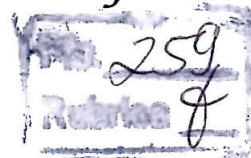
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

[Assinatura]

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUA ROSALVO RINTO D'AMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CIGERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP: 57650-000
TELEFONE: (33) 3179-1809/3279-1467 - E-MAIL: gabinete.prc@iturbm@gmail.com
CNPJ: 02.261.976/0001-53



Processo Administrativo nº 02010016/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento com reconhecimento facial para as festividades do Carnaval 2024.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Cultura.

PARECER PGM GAB Nº 0091/2024.

EMENTA: FASE EXTERNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. COMPRA COM VALOR INFERIOR A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024. 01 (UMA) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. FUNDAMENTAL LEGAL. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO INSTRUÍDO. PARECER TÉCNICO-JURÍDICO COM RECOMENDAÇÕES.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo menor lance, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento com reconhecimento facial para as festividades do Carnaval 2024.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 008/2024 – SMC/PMBM, de 1º deste mês de agosto de 2024, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) **Assunto:** Contratação Por Dispensa de Licitação.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização de tramitação de processo administrativo regular, para contratação de serviços de vídeo monitoramento com reconhecimento facial vinculado ao banco de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, para as festividades do Carnaval 2024.

Segue Termo de Referência e demais informações necessárias, para análise e posterior deferimento.

Sem mais para o momento,
Respeitosamente, (...)”

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos serviços/equipamentos, quantidade, justificativa e objetivo da contratação, descrição da solução, classificação dos bens comuns, critérios de sustentabilidade, da entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações das partes, da subcontratação, da alteração subjetiva, do controle e fiscalização da execução, do pagamento, do reajuste, da garantia de execução, da garantia contratual dos bens, das sanções administrativas, dos critérios de seleção do fornecedor, e da estimativa de preços e preços referenciais. Síntese:

“(…) 1. DO OBJETO

1.1. Realização de procedimento administrativo para contratação de prestação de serviços de vídeo monitoramento com reconhecimento facial para as festividades do Carnaval 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

(…)

Os materiais correspondentes ao item acima deverão ser fornecidos em conjunto, em único lote, por um único fornecedor, visto tratar-se de itens compatíveis entre si e não podem ser fornecidos separadamente sob risco de prejuízo da contratação.

1.3. O valor do item foi composto pela soma do valor [da] pesquisa.

A pesquisa acima foi baseada na média de preços pesquisados no Painel.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da emissão Nota de Empenho, sem prorrogação.

1.5. Objeto a contratação de serviços especializados para fornecimento em comodato de sistema de vigilância eletrônica, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva de circuito fechado de televisão com protocolo de rede (CFT IP), devendo possuir capacidade tecnológica para reconhecimento facial e deslocamento de imagem em 360° (trezentos e sessenta graus), bem como o provimento de todos os software e subitens necessários para operação de vídeo monitoramento a serem executados nas vias públicas do Município de Boca da Mata, em Alagoas, durante as festividades do Carnaval 2024.

(…)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela indisponibilidade – no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL – de mão de obra específica para execução dos serviços que compõem o objeto, bem como a considerável quantidade de equipamentos empregados aos processos de implantação e/ou manutenção de toda cadeia que conecta o circuito de segurança eletrônica.

260
Rubrica

2.2. Sobre a aquisição, é necessário considerar que a reposição de peças, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato em função da própria burocracia da máquina pública, o que causaria sérios transtornos à administração, uma vez que necessita de máximo de eficiência para realização plena dos serviços objeto desse Termo de Referência e assim atingir os indicadores de segurança pública patrimonial e comunitária desejados.

2.3. Diante dessa necessidade e a fim de manter estável o funcionamento dos serviços essenciais para proteção do patrimônio público e segurança comunitária, não há alternativa ideal que não seja a contratação de empresa especializada no emprego de equipamentos e infraestrutura lógica para prestação de serviços em segurança eletrônica.

(...) (negritos e grifos nossos)

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito. Em cumprimento ao disposto no art. § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei Licitação, consta dos autos a publicação do pedido de cotação da presente dispensa de licitação, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 01 de fevereiro de 2024.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de preços, mediante as cotações apresentadas pelas empresas:

1 – **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.085.289/0001-17, no valor total de R\$ 30.752,95 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

2 – **WALMIR GOMES FIGUEIREDO FILHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.676.054/0001-01, no valor total de R\$ 34.962,75 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

e 3 – **BOND SECURITY LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.499.556/0001-63, no valor total de R\$ 36.234,73 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes da contratação/aquisição a ser executada.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Contratação Direta (*Dispensa de Licitação Eletrônica*) e da minuta do contrato.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, conforme se observa do relatório

final da Comissão Permanente de Licitações, o aviso de licitação foi publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como ficou disponibilizado na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>).

Não consta dos autos informação acerca de possível impugnação aos termos do Edital de Contratação Direta nº 04/2024 (*Dispensa de Licitação Eletrônica*).

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública – *apresentação das propostas* – **01 (uma)** única empresa manifestou interesse no objeto do certame, no caso, SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.085.289/0001-17.

Na fase de lances e negociação de preços, a única licitante, *retro* mencionada, se sagrou vencedora dos LOTES:

- **LOTE 01** (câmera fixa IP: 80 unidades), no valor unitário de R\$ 92,73, totalizando R\$ 7.418,40;
- **LOTE 02** (câmera fixa IP com reconhecimento facial: 20 unidades), no valor unitário de R\$ 350,00, totalizando R\$ 7.000,00;
- **LOTE 03** (câmera IP com deslocamento de imagem 360º: 05 unidades), no valor unitário de R\$ 400,00, totalizando R\$ 2.000,00;
- **LOTE 04** (gravador digital de vídeo IP: 05 unidades), no valor unitário de R\$ 312,05, totalizando R\$ 1.560,25;
- **LOTE 05** (disco rígido 04TB: 05 unidades), no valor unitário de R\$ 119,31, totalizando R\$ 596,55;
- **LOTE 06** (caixa de cabo 305m UTP LAN CAT6E: 10 unidades), no valor unitário de R\$ 90,00, totalizando R\$ 900,00;
- **LOTE 07** (bobina 1000m cabo fibra: 15 unidades), no valor unitário de R\$ 62,40, totalizando R\$ 936,00;
- **LOTE 09** (televisor 50": 10 unidades), no valor unitário de R\$ 412,33, totalizando R\$ 4.123,30;
- **LOTE 10** (estação de vídeo monitoramento: 05 unidades), no valor unitário de R\$ 609,31, totalizando R\$ 3.046,55;
- **LOTE 11** (software VMS que gerencie equipamentos de CFTV com inteligência embarcada: 05 unidades), no valor unitário de R\$ 634,38, totalizando R\$ 3.171,90.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, apresentou o relatório final da licitação.

Não há recurso a ser apreciado no presente certame.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica se resume ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público, sendo de caráter, portanto, opinativo.

261
J

Pois bem.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 17, inciso I, prevê que o processo de licitação terá sua sequência iniciada pela **fase preparatória**. Concluída essa etapa inicia-se a **fase externa** da licitação, com a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, divulgação do edital, fase de apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação e fase de recurso (*art. 17, incisos I a VI*).

Decorridas as fases, mencionadas no item precedente, tem-se a fase de análise técnico-jurídica, que antecede a fase de homologação prevista no acima citado art. 17, inciso VII, da Lei Licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;


II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Da análise da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “*estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”, observa-se que o legislador ordinário não se contentou com simples atos da Assessoria Jurídica em procedimento licitatório, determinando, conforme a Lei, a necessidade de parecer jurídico observando todos os atos praticados com os critérios objetivos e manifestação em linguagem simples, compreensível e de forma clara e objetiva das peças que compõem o caderno processual administrativo.



Extrai-se dos dispositivos, acima transcritos, que o controle prévio de legalidade da Procuradoria-Geral do Município possui o fim maior de garantir segurança jurídica para os envolvidos, no caso, em procedimento licitatório, responsáveis pela elaboração dos documentos e elementos que compõem a fase preparatória e as demais fases subsequentes.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito a publicação do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu, **em parte**, as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA, COM RECOMENDAÇÕES, PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação,** convocando-se a licitante **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.085.289/0001-17, vencedores de todos os LOTES do presente certame, no valor global de **R\$ 30.752,95 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, para celebração do contrato, nos termos da minuta que instrui o presente Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2024.

IV – RECOMENDAÇÕES FINAIS.

IV.I – LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 – TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO – MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

2627
9

No curso da análise da habilitação fiscal e trabalhista da licitante vencedora SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.085.289/0001-17, constatou-se que a mesma apresentou as certidões, abaixo relacionadas, com o respectivo prazo de validade alcançado:

- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO: VALIDADE 16 DE OUTUBRO DE 2023;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS: VALIDADE 03 DE OUTUBRO DE 2023;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS: VALIDADE 28 DE OUTUBRO DE 2023;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS: VALIDADE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF: VALIDADE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Constata-se, de igual forma, da análise do caderno processual administrativo (*certidão simplificada*) que a empresa vencedora, mencionado no item precedente, goza dos benefícios das normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que em seus artigos 42 e 43, prevê:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Logo, acertados os atos administrativos conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações, nesse ponto.

Nesses termos, no ato da assinatura do Contrato deve ser exigida da vencedora do presente certame a **obrigatória** apresentação de todas as certidões, acima relacionadas, devidamente válidas.

IV.II – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é taxativa acerca da obrigatoriedade da divulgação do edital de licitação, de cuja obrigação não é facultado se afastar a Administração. Vejamos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim. *(sem destaques no original)*

Extrai-se do dispositivo, acima reproduzido, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos define com clareza palmar as publicações obrigatórias (art. 54, caput, e § 1º) e a publicação facultativa (art. 54, § 2º).

No presente caso, vê-se dos autos e da afirmativa no relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, que "(...) O Aviso de Convocação da Abertura de Certame foi publicado no PNCP – Portal Nacional de Compras Pública, (...)" "(...) bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://bnc.or.br> (plataforma eletrônica) (...)"

Diante de tais constatações, tem-se, pois, ausente a publicação do edital no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, condição obrigatória em processo licitatório, por força do disposto no acima citado § 1º, do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante de tais considerações, deve a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela fase interna do presente certame, comprovar nestes autos que de fato ocorreu a publicação do edital/aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata.

Em caso contrário, deve apresentar novo relatório acerca da ausência da publicação, mencionado no item precedente, apresentando, em seguida, o processo licitatório ao senhor Prefeito, a quem compete exclusivamente, por força do disposto no art. 71, da antes citada nova de Licitações e Contratos Administrativos:

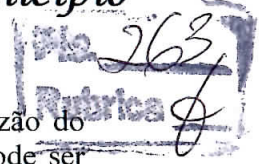
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Por fim, registra-se que no caso de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, não há exigência de celebração do instrumento de contrato, pois pode ser substituído por outro instrumento hábil, a exemplo de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do que preceitua o art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

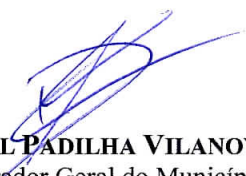
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Realizada a contratação, cumpra-se ao que determina o § 3º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a disponibilização da presente licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 09 de fevereiro de 2024.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

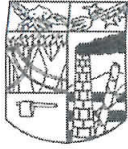
HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - Processo Administrativo Nº 02010016/2024.
Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de prestação de serviço de vídeo monitoramento com reconhecimento facial para as festividades do carnaval de 2024.
Data/Horário: **07 DE FEVEREIRO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Juciana Bezerra.



Folha 265

[Assinatura]
Rubrica

Dispensa Eletrônica Nº 04/2024
Processo Adm02010016/2024

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, bem como orientação exarado do Parcer da Assessoria jurídica , que em face de certame deserto ,deferiu a contratação direta para o menor valor proposto na fase de orçamentos , resolve ADJUDICAR os isumos,objeto da presente compra direta para a empresa **SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 19.085.289/0001-17**, declarando-a como vencedora.

Ao tempo que decidi por HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº 04/2024, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 09 de fevereiro de 2024

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.048.864/23-53

Contribuinte

SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO
LTDA

CPF/CNPJ

19.085.289/0001-17

Endereço

AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2003 , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-532

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 22 de Dezembro de 2023

Válida até: 21/03/2024

Código de autenticidade: 3095503CB59E228A

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Voltar

Imprimir

Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.085.289/0001-17
Razão Social: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA EPP
Endereço: AV DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS 101 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57036-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

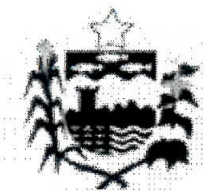
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005271947791000

Informação obtida em 29/02/2024 13:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 268
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.085.289/0001-17

Nome/Contribuinte SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 12/03/2024

Emitida às 10:08:35 do dia 12/01/2024

Código de controle da certidão: 3327-84A0-E467-4BDD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 269

A
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 19.085.289/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

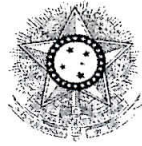
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:34:59 do dia 23/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2024.

Código de controle da certidão: **872E.F5BB.61A6.A9FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 270
J.A.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.085.289/0001-17

Certidão nº: 13856041/2024

Expedição: 29/02/2024, às 15:33:40

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.085.289/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Processo nº 0216016/2024

Nº 02016016/2024 Em 1 / 1 / 2024

FUNCIONÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

LIQUIDAÇÃO									
RECURSO	C/C Nº	CHEQUE	PAGO EM	VALOR	RECURSO	C/C Nº	CHEQUE	PAGO EM	VALOR

CLASSIFICAÇÃO				
CREDOR: <u>SAFE - SERV. DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA</u>				
ÓRGÃO: <u>15</u>	DESDOBRAMENTO		RETENÇÕES	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <u>1111</u>	CÓD.	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: <u>2026</u>				
ELEMENTO DE DESPESAS: <u>3390.39</u>		<u>30.752,95</u>		
EMPENHO Nº				
VALOR DESDE EMPENHO:				
EM: <u>09/02/2024</u>				
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
DESCRIÇÃO		VALOR		

CLASSIFICAÇÃO				
CREDOR: _____				
ÓRGÃO: _____	DESDOBRAMENTO		RETENÇÕES	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____	CÓD.	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: _____				
ELEMENTO DE DESPESAS: _____				
EMPENHO Nº _____				
VALOR DESDE EMPENHO: _____				
EM: _____				
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
DESCRIÇÃO		VALOR		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63

Nota de Empenho N.º : 2024020001392

Tipo da Nota

Ordinário Global Estimativa

Tipo de Crédito

Orçamentário e Suplementar Especial Extraordinário

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0010 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 2026 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS RELIGIOSAS E TRADICIONAIS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Folha 272

A
Rubrica

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.59.00.00.0000 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Licitação: Dispensa

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 1.246.696,00	R\$ 30.752,95	R\$ 1.215.943,05

Número do Processo: 02010016/2024

Credor(A): SAFE SERV. DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - Endereço: AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 2003 - BAIRRO MA

Cidade: MACEIO

C.N.P.J.: 19.085.289/0001-17 I.M.:

I.E.:

UF: AL

Histórico

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL - DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2024

Valor do Empenho: R\$ 30.752,95

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 09/02/2024

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 09/02/2024

ANTÔNIO ERALDO GOMES DA SILVA
SEC. DE FINANÇAS

Boca da Mata/AL, 09 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 506

Folha 203

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

Nubice

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

DANIEL PADILHA VILANOVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FABIANA DE ALMEIDA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

RONALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCADAMATA PREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PROCESSO Nº02010016/2024
Dispensa Eletrônica nº 04/2024.

OBJETO: contratação de serviços de monitoramento com reconhecimento facial para as festividades do carnaval 2024 do município de boca da Mata-AL.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 75 Lei 14.133/2021

VALOR : R\$ 30.752,95 (Trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: Nota de empenho nº2024020001392.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS.

TERMO INICIAL: 09/02/2024.

TERMO FINAL: 09/03/2024

SIGNATÁRIOS: Município De Boca Da Mata – Contratante E Safe Serv. De Monitoramento Eletronico Ltda - Contratada